

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE FAZENDA	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE OBRAS	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	14
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	14
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	15
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	15
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	16
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	16

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	17
VICE-GOVERNADORIA	18
CASA MILITAR	19
SECRETARIA DE GOVERNO	19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20
SECRETARIA DE FAZENDA	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DE SAÚDE	24
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	25
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	25
SECRETARIA DE CULTURA	26
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	26
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	26

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	27
VICE-GOVERNADORIA	27
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28
SECRETARIA DE FAZENDA	30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30
SECRETARIA DE SAÚDE	30
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
SECRETARIA DE OBRAS	31
SECRETARIA DE TRANSPORTES	32
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	32
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	32
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	32
SECRETARIA DE CULTURA	33
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	33
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	34
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	34
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	34
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	34
INEDITORIAIS	35
ÍNDICE	36

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.365, DE 4 DE MAIO DE 1999

(Autor do Projeto: Deputado Distrital César Lacerda)

Dispõe sobre a inclusão de obras de arte nas edificações de uso público ou coletivo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Todo edifício de uso público ou coletivo, com área igual ou superior a mil metros quadrados, deve conter, como parte integrante da edificação e em lugar visível, uma obra de arte.

§ 1º. Entende-se como obra de arte, para os efeitos desta Lei, todo painel, escultura, mural, mosaico ou similar que integre o projeto do edifício, não podendo dele ser desmembrado.

§ 2º. A obra de arte a que se refere este artigo deve ser original, nos termos da legislação brasileira sobre Direito Autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.

Art. 2º. Em caso de construção de prédio público, a escolha da obra de arte que integrará o projeto arquitetônico será feita mediante concurso público.

Art. 3º. Ficam isentas dos efeitos desta Lei as residências particulares.

Art. 4º. VETADO

Art. 5º. VETADO

Art. 6º. A presente Lei será regulamentada no prazo de noventa dias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de maio de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.204, DE 4 DE MAIO DE 1999

Designa membros para o Conselho Técnico de Preservação de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Conselho Técnico de Preservação de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade, criado pelo Artigo 7º da Lei nº 2.290, de 21 de janeiro de 1999, fica composto pelos seguintes MEMBROS EFETIVOS:

- Afonso Heliodoro dos Santos
- Carlos Magalhães
- Ernesto Silva
- Fernando José Ferreira de Andrade
- João Gilberto Amaral Soares
- José Carlos Azevedo
- Maria Elisa Costa
- Pery Rocha França
- Ricardo Pinheiro Penna

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de maio de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.206, DE 4 DE MAIO DE 1999

Altera a denominação dos cargos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados em Cargos de Assessores da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador os Cargos em Comissão constantes do Decreto nº 20.059, de 03 de março de 1999, mantidos os respectivos símbolos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de maio de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.207, DE 4 DE MAIO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 135.000.363/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa VI - Planaltina crédito suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de maio de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190108/00001 11108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				24.000	
08.048.0247.2048	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref: 000902	0003 APOIO A FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	34.90.36	100	4.000		
		34.90.39	100	20.000		
					24.000	
00168/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	24.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001 11108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				24.000
10.058.0323.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref: 000222	0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	24.000	
					24.000
00168/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					24.000

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 3 de maio de 1999

PROCESSO Nº : 149.000.011/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 112/99 no valor de R\$ 4.250,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.253/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 113/99 no valor de R\$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.452/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : CÓPIA HELIOGRÁFICA DO PARCELAMENTO URBANO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

Justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 102/99 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF - IPDF.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.385/99
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO TELEFÔNICO PÚBLICO NÃO RESIDENCIAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 095/99 no valor de R\$ 207,30 (duzentos e sete reais e trinta centavos), em favor da Telebrasília - Telecomunicações de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Artigo 10 da Lei N.º 1828 de 13 de janeiro de 1998, resolve:

I-A Associação dos Feirantes do Cruzeiro, fica responsável pela cobrança do rateio das despesas com vigilância, limpeza e conservação, água e esgoto e energia elétrica.

II-O rateio de que trata o inciso I, será cobrado de todos os feirantes independente de ser ou não associado.

III-Os feirantes apresentarão ao Serviço de Administração de Feiras da Divisão Regional Serviços Públicos, os comprovantes do pagamento do rateio e do preço público até o dia 10(dez) de cada mês.

IV-O feirante que deixar de pagar tanto o preço público quanto o rateio, sofrerá as penalidades previstas na legislação vigente.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 22 DE ABRIL DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentada pela portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 049 DATA: 23.02.99 HORA: 10:10

LOCAL: JOSÉ CÍCERO MARINHO DE OLIVEIRA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Qd. 39 lote 108 Setor Leste

PROCESSO Nº : 131.000.215/99

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	Roda Aro 14 com pneu usado
30mts	Tela usada
12	Estacas usadas
02	Gaiolas
01	Bomba Centrífuga (d'água) Bernet 1 ¼ FT usada
01	Fogão de 02 bocas usado
01	Porta
05	Janela
02	Carrinho de mão
04	Enxadas
01	Marreta
01	Enxada
04	Pá
01	Cavadeira
01	Arco de Serra

02	Regadores
01	Tampa de Caixa Telefônica
02	Peneiras
01	Escada 14 degraus
04	Telhas Amianto
01	Motor Búfalo Schneider
01	Serra com mesa sem motor
01	Bamba Anauger
04	Barras de Metalão
05	Folhas de Madeirit
01	Portão tipo grade

TERMO DE APREENSÃO Nº 2103 DATA: 12.03.99 HORA: 14:30

LOCAL: Diversos Setores do Gama

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Não Identificado

PROCESSO Nº : 131.000.367/99

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Placas Lajes São Francisco
02	Placas Medeiros Calçados - 556.1365
01	Faixa Escolinha Meu Castelinho - 556.5101
03	Faixas Aluga-se mesas - 385.4810
01	Faixa Curso GF 224.2467
02	Faixas Farol
01	Faixa N. Letras 385.3695
01	Acarajé Qd. 15 Setor Leste Comercial I
01	Placa Imp. de Renda 384.8504

TERMO DE APREENSÃO Nº 958 DATA: 13.03.98 HORA: 20:15

LOCAL: Qd. 55 ao Lado do Lote 02 Setor Central

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOÃO EXPEDITO CAETANO CORREIA

PROCESSO Nº : 131.000.450/98

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Montila (foi derramado)
02	Domeq (foi derramado)
02	Martini (foi derramado)
01	Pirassununga 51
01	Vodka Orloff

TERMO DE APREENSÃO Nº 452 DATA: 13.03.98 HORA: 21:30

LOCAL: EQ. 06/07 em Frente ao Antigo Cine Amazonas

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ALMIR BARBOSA

PROCESSO Nº : 131.000.452/98

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
03	Aguardente Safra Ouro

TERMO DE APREENSÃO Nº 959 DATA: 13.03.98 HORA: 20:37

LOCAL: Ao Lado do Clube das Acácias Setor Central

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ENI MARIA P. DOS SANTOS

PROCESSO Nº : 131.000.453/98

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Garrafa de Refrigerante contendo pinga (material derramado)

TERMO DE APREENSÃO Nº 331 DATA: 01.04.98 HORA: não consta

LOCAL: Ambulante Setor Central

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Sem Identificação

PROCESSO Nº : 131.000.612/98

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Reboque de Cachorro Quente
04	Cadeiras
01	Mesa
01	Lona Azul
01	Caixa de Isopor
02	Botijões de Gás pequeno
03	Latas de Milho Verde

01	Bacia
02	Galões de Ketchup
01	Vasilha de Plástico
01	Marmita de Alumínio
01	Porta Guardanapo
01	Corrente com Cadeado

TERMO DE APREENSÃO Nº 593 DATA: 14.04.98 HORA: 09:00
 LOCAL: Diversos Setores do Gama
 NOME OU RAZÃO SOCIAL: Faixas - Lava Jato
 PROCESSO Nº : 131.000.668/98

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Faixa Lava Jato
01	Faixa mansão do Lula
01	Faixa Escola de Cabeleireiro
01	Faixa Castelo Leide
01	Faixa Omega Curso
01	Faixa Abel Castro e Dominginho
01	Faixa Show Cristão
01	Faixa Papel de Parede e Persianas
01	Skala Hotel e Lanches
01	Faixa Queima Total

TERMO DE APREENSÃO Nº 592 DATA: 14.04.98 HORA: 09:00
 LOCAL: Diversos Setores do Gama
 NOME OU RAZÃO SOCIAL: Faixas - Sábado de Aleluia e Outros
 PROCESSO Nº : 131.000.669/98

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Faixa fone 556.3993
01	Faixa Sábado de Aleluia
01	Faixa Reforma de Sofá
01	Faixa Camiseteria
01	Faixa TJ Fashion
01	Faixa Tele Service
01	Faixa Shopping Som
01	Faixa Reforma-se Sofá
01	Faixa Lavamos Sofá a Seco
01	Faixa Curso Vitória
01	Faixa Doile Modas

TERMO DE APREENSÃO Nº 282 DATA: 31.03.99 HORA: 14:40
 LOCAL: Diversos Setores do Gama
 NOME OU RAZÃO SOCIAL: Não Identificado
 PROCESSO Nº : 131.000.486/99

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
04	Faixas Curso Vitória
02	Faixas Farol
03	Faixas Soetus House
01	Faixas Clube Flamboyant
05	Faixas Santos Dumont
03	Faixas Ovos de Páscoa
02	Faixas Lavamos Sofá
01	Faixa Taguafolia
01	Faixa Pastor JAIME
08	Faixas Lider Forte
02	Faixas Posto Rodobello
03	Faixas Castelo Forte
02	Faixas Sup. Rio Grande
08	Faixas Mourão Moveis
01	Faixa Serralheiro Bom Preço
01	Faixa Sandra Cosméticos
01	Faixas Josemir Auto Peças
02	Faixas Sesi
06	Faixas Disk Faixas
03	Faixas Imposto de Renda

TERMO DE APREENSÃO Nº 891 DATA: 07.04.99 HORA: não consta
 LOCAL: Vários Setores do Gama
 NOME OU RAZÃO SOCIAL: Não Identificado
 PROCESSO Nº : 131.000.510/99

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
06	Faixas Curso Vitória
03	Faixas 923.4461
03	Faixas Sábado de Aleluia
05	Faixas 385.4556
01	Placa de Ferro - Lava Jato
01	Faixas Promoções Ovos de Páscoa
02	Faixas Disk Mensagem
01	Faixa Imposto de Renda
01	Placa de Madeira Imposto de Renda
01	Placa Hotel Hollywood
01	Faixa Vetel Conserto
01	Faixa Miele
01	Faixa Lava-se Sofá
06	Faixas Informática

01	Faixa Kantão
01	Placa de Ferro Kantão
01	Faixa Melhor Cardo de Cana
01	Faixa Ilhéus

TERMO DE APREENSÃO Nº 892 DATA: 12.04.99 HORA: 09:50
 LOCAL: Qd. 05 lote 05 loja 05 Setor Sul
 NOME OU RAZÃO SOCIAL: Santa Luzia Serviços Póstumos Ltda
 PROCESSO Nº : 131.000.529/99

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Out-door

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos oito dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e nove, às dezenove horas e quarenta minutos, no Auditório dos Pioneiros, na Administração Regional de Taguatinga, Praça Central do Relógio em Taguatinga, realizou-se a Audiência Pública, para apreciação de interesse público, objeto de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia nove de março do corrente ano, página vinte e quatro e na imprensa diária representada pelo Correio Braziliense, publicado na mesma data, para desafetação de quarenta metros por cinquenta metros, localizada entre as ruas setenta e dois e oitenta e sete, do conjunto "F", da QNL dezesseis, área pública de uso comum do povo, para categoria de bem dominial destinado ao uso institucional religioso, nos termos da Lei Complementar número cento e trinta e cinco, de vinte e cinco de agosto de hum mil novecentos e noventa e oito, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia cinco de novembro do mesmo ano, de autoria do Deputado Distrital Adão Xavier. O Assessor da Administração Regional Sr. Hermes Romão Campos convidou para compor a mesa o Dr. Valdemar da Silva Aguiar - Administrador Regional de Taguatinga, o Sr. Adão Xavier - Deputado Distrital, o Dr. Vilmar Oliva de Salles - Diretor da DREAEP de Taguatinga, o Pastor Edmilson Valdevino Pereira Campos da Igreja Assembléia de Deus da QNL dezesseis, o Sr. Dorgival Nogueira de Oliveira - Prefeito Comunitário da QNL, D. Eva Costa Bandeira - moradora da QNL dezesseis e Maria do Socorro Pinto da Silva - Técnica de Administração Pública lotada na GEPLAN/RA-III, para secretariar os trabalhos. O Administrador Regional abriu os trabalhos cumprimentando todos os presentes e dizendo qual a finalidade da audiência, cumprindo o disposto no parágrafo segundo, do artigo cinquenta e um da Lei Orgânica do Distrito Federal. A seguir, o Dr. Vilmar leu a Lei Complementar número cento e trinta e cinco para dar ciência a todos os presentes. Em seguida, o Deputado Adão Xavier cumprimentou a mesa e todos os presentes e explanou o motivo que o fez fazer a lei e aprová-la na Câmara Legislativa do Distrito Federal, informando que o trabalho da Igreja cresceu e a atual área é pequena diante de tantos fiéis. Continuando, disse que verificando que existia uma área ociosa na QNL dezesseis, conjunto "F", entre as ruas setenta e dois e oitenta e sete e cumprindo a Lei Orgânica do DF, está fazendo hoje, a audiência pública que é de grande importância para a comunidade evangélica. Com a palavra o Pastor Edmilson expõe aos presentes que quer ajudar as pessoas e a comunidade da QNL, que quando ele lá chegou, pessoas viciadas utilizavam a praça para se drogarem, mas quando a Igreja começou suas atividades os viciados começaram a aceitar Jesus Cristo e a frequentarem os cultos, abandonando seus vícios. Disse, também, que as pessoas moradoras daquela quadra não faziam nada para melhorar a praça, por isso ele é a favor da desafetação da área para ampliação da Igreja. Com a palavra a D. Eva Costa Bandeira moradora da QNL dezesseis, disse que não é verdade que ninguém nunca fez nada em benefício da praça e que os moradores fizeram vários abaixo-assinados para a Administração Regional a fim de urbanizar e melhorar a praça. Disse que os moradores não têm nada contra os evangélicos, nem contra a Igreja, mas que a maioria dos moradores não querem a Igreja. Neste momento, chegou o Deputado Distrital Renato Rainha e foi convidado para participar da mesa. O Sr. Hermes abriu inscrições para manifestação dos presentes e, inicialmente, falou a D. Ana Maria Serafim Freitas que é a favor da Igreja e disse que quer o bem de todos, informando que vai ter posto policial, creche e parque para crianças. Em seguida, o Sr. Sebastião Carlito Lima defendeu que quer uma praça, dizendo que já brigou muito pela QNL. Elogiou o trabalho do Pastor Edmilson e disse que ele precisa de uma área bem maior para que possa continuar o trabalho digno dele. A seguir, o Sr. Dorgival Nogueira de Oliveira disse que existem cento e oitenta e cinco áreas ociosas no setor que servem de lixão, matagal, etc., se estas áreas fossem ocupadas com a evangelização poderiam, ser mais úteis e se realizariam o anseio do Deputado Adão Xavier, disse que é a favor que a área pública continue como praça, com mais segurança e lazer. Continuou, dizendo que não precisa de brigas por somos todos irmãos. O Dr. Valdemar disse que em assunto de Igreja não deverá haver vencedor nem perdedor, propõe que haja um consenso entre os presentes e sugeriu vinte minutos de conversa para ser apresentado uma resposta. O Sr. Sebastião Carlito Lima expôs que na entre quadra EQNL treze e quinze existe um terreno destinado para praça e que poderia servir para a Igreja. O deputado Renato Rainha informou que o IPDF tem autoridade para mudar a destinação de uso da área entre o conjunto "E" da QNL treze e o conjunto "D" da QNL quinze após a assembléia na audiência pública. Após consenso entre a população consultada presente na audiência pública conforme dispõe o parágrafo segundo, do artigo cinquenta e um da Lei Orgânica do Distrito Federal, foi deliberada que a área desafetada para os fins do artigo primeiro da Lei Complementar número cento e trinta e cinco, será da entre quadra EQNL treze e quinze. A Administração Regional de Taguatinga fará uma planta de localização da área desafetada que terá tamanho equivalente, ou seja, dois mil metros quadrados e enviará esta ata, a planta de situação e o processo para o IPDF para as devidas e legais providências. Na manifestação da assembléia, teve um único voto contra, os demais, todos aceitaram que a destinação do uso, na QNL dezesseis, continuará como praça. Diante de tal manifestação, o Administrador Regional declarou a desafetação da área entre o conjunto "E" da QNL treze e o conjunto "D" da QNL quinze de Taguatinga. Pedindo o uso da palavra, o Pastor Edmilson solicitou ao Dr. Valdemar a urbanização da praça da QNL dezesseis e a retirada da utilização em área pública do comércio de material de construção lá existente, sendo aplaudido calorosamente por todos os presentes. O Deputado Adão Xavier despediu-se, cumprimentado e agradecendo a presença de todos. O Deputado Renato Rainha agradeceu a todos e cumprimentou a capacidade de conciliação do Administrador Regional. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Valdemar da Silva Aguiar - Administrador Regional de Taguatinga encerrou a audiência pública e para constar, eu, _____ Maria do Socorro Pinto da Silva lavrei a presente ata, dela extraindo cópia de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e posterior encaminhamento ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Dr. Valdemar da Silva Aguiar
 Deputado Adão Xavier
 Deputado Renato Rainha
 Dr. Vilmar Oliva de Salles
 Pastor Edmilson Valdevino Pereira Campos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 20.149, de 13 de abril de 1999, publicado no DODF de 14 de abril de 1999, resolve:

- 1 - Fica instituído o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recurso Humanos - SIGRE, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal como único sistema de processamento eletrônico de dados referente a área de Recursos Humanos.
- 2 - Fica a cargo da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, a gestão, a coordenação, a supervisão e o controle do sistema único a que se refere o item 1 desta Portaria.
- 3 - Fica a cargo da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, a prestação de serviços referente à operacionalização, ao desenvolvimento e ao suporte técnico do sistema único a que se refere o item 1 desta Portaria.
- 4 - Compete a Divisão de Informática da Secretaria de Administração dar suporte técnico à Subsecretaria de Recursos Humanos nas ações referentes à gestão, coordenação, supervisão e controle do sistema único de processamento eletrônico de dados referente a área de recursos humanos.
- 5 - A coordenação e a supervisão da implantação do projeto de unificação do sistema de processamento eletrônico de dados ficará a cargo da Subsecretaria de Recursos Humanos desta Secretaria.
- 6 - A Subsecretaria de Recursos Humanos expedirá normas e instruções relativas as extensões, adaptações e melhorias a serem implantadas no Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos - SIGRE para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.
- 7 - A alimentação e manutenção dos dados necessários ao processamento do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos - SIGRE, são de responsabilidade de cada órgão, na sua área de competência.
- 8 - Os dirigentes ou titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal serão habilitados pela Secretaria de Administração nos módulos do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos - SIGRE, objetivando a integração entre os órgãos e o cumprimento do disposto no Item I desta portaria.
- 9 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

SECRETARIA DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 7, DE 3 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 12, de 22 de julho de 1996, declara:

A taxa de juros de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 12, de 22 de julho de 1996, relativa ao mês de abril de 1999, exigível a partir do mês de maio de 1999, é de 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento).

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO :040.007.379/99
INTERESSADO :XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ASSUNTO :RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com o item II e IV, do artigo 39, do citado Decreto, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 32.237,31 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), em favor da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, referente a despesas com prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a locação de sistema de impressão eletrônica, para esta Secretaria, referente ao mês de dezembro de 1998. A despesa correrá a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.501.0017 - Funcionamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, PTRES 002355, fonte 100, que apresenta saldo disponível.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG, para as providencias devidas.

PROCESSO :040.000.154/99
INTERESSADO :BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ASSUNTO :RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com o item II e IV, do artigo 39, do citado Decreto, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 68,25 (sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), em favor do BANCO DA AMAZÔNIA S/A, referente a despesas com prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do DF, durante os meses de novembro e dezembro de 1998. A despesa correrá a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.501.0017 - Funcionamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, PTRES 002355, fonte 100, que apresenta saldo disponível.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG, para as providencias devidas.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 210-DAT/SR/SEF, DE 20 DE ABRIL DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040014440/98, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão de um único bem imóvel para ANA TALHA CLEIDE DOS SANTOS, CPF N.º

79762352149, e OUTROS, decorrente do falecimento de CLAUDINA DE SOUSA SANTOS, ocorrido em 07.01.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 211-DAT/SR/SEF, DE 20 DE ABRIL DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040013724/98, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão da meação de um único bem imóvel para CÉLIA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA, CPF N.º 05950260104, e OUTROS, decorrente do falecimento de MARIA RODRIGUES DA SILVA, ocorrido em 21.06.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 212-DAT/SR/SEF, DE 20 DE ABRIL DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040005221/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão de um único bem imóvel para LUIZA ALVES DE FREITAS, CPF N.º 25713285115, e OUTROS, decorrente do falecimento de ONOFRE ALVES DE FREITAS, ocorrido em 30.08.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 213-DAT/SR/SEF, DE 20 DE ABRIL DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040004446/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão de bens para RONIVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF N.º 80204970130, e OUTROS, decorrente do falecimento de ALDENIZA PEREIRA BATISTA, ocorrido em 21.03.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 214-DAT/SR/SEF, DE 20 DE ABRIL DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040005257/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão de um único bem imóvel para MARIA DIVINA DE MENDONÇA DANTAS, CPF N.º 30165709120, e OUTROS, decorrente do falecimento de LEONOR JARDINI DE MENDONÇA, ocorrido em 23.01.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 215-DAT/SR/SEF, DE 20 DE ABRIL DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040006234/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão de um único bem imóvel para EDNA MARIA DE JESUS, RG N.º 1507234, e OUTROS, decorrente do falecimento de LINDAURA PAULA DE MAGALHÃES, ocorrido em 20.07.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 216-DAT/SR/SEF, DE 20 DE ABRIL DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040005861/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão dos bens para MARIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF N.º 31726255134, e OUTROS, decorrente do falecimento de JONAS RIBEIRO DOS SANTOS, ocorrido em 30.06.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 217-DAT/SR/SEF, DE 20 DE ABRIL DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040005195/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão dos bens para CONSUELO MARCELINO SILVA CORRÊA DIAS, CPF N.º 11626782153, e OUTROS, decorrente do falecimento de FRANCISCO AURELIANO DE BARROS CORRÊA, ocorrido em 05.05.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 218-DAT/SR/SEF, DE 20 DE ABRIL DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040005285/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão dos bens para DAYSE SOUZA DE JESUS, CPF N.º 36918393120, e OUTROS, decorrente do falecimento de NILZA SOUZA DE JESUS, ocorrido em 26.05.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 219-DAT/SR/SEF, DE 20 DE ABRIL DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040004601/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão dos bens para EDYLAMAR GONÇALVES LEÃO, CPF N.º 18712002100, e OUTROS, decorrente do falecimento de ERAÍDES MARTINS NOGUEIRA, ocorrido em 14.05.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 220-DAT/SR/SEF, DE 20 DE ABRIL DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040004537/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão dos bens para WENDEL SANTOS MONTE, CPF N.º 50411071149, e OUTROS, decorrente do falecimento de IRACEMA SANTOS MONTE, ocorrido em 13.11.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 221-DAT/SR/SEF, DE 20 DE ABRIL DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040004961/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão dos bens para ILZA MARIA DE SOUZA E SILVA, CPF N.º 64634051168, e OUTROS, decorrente do falecimento de RENATO PEREIRA DA SILVA, ocorrido em 1º.06.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 222-DAT/SR/SEF, DE 20 DE ABRIL DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040014010/98, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão dos bens para AGUIMAR SIMPLÍCIO SOBREIRA, CPF N.º 03816478115, e OUTROS, decorrente do falecimento de CLOTILDES SOBREIRA SIMPLÍCIO, ocorrido em 08.11.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 227-DAT/SR/SEF, DE 22 DE ABRIL DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
045000164/99	ADELAIDE LIMA DE SABOIA	ST URB QD 1 CJ C LT 51 - SOBRADINHO	15003191
046000435/99	ANTÔNIO CLAUDINO DA SILVA	QNM 6 CJ 8 LT 12 - CEILÂNDIA	35026510
046000418/99	ANTÔNIO JESUS DOS SANTOS	QNM 9 CJ B LT 46 - CEILÂNDIA	35046910
046000437/99	CLIMINTINO ARAÚJO REIS	QNN 8 CJ E LT 19 - CEILÂNDIA	35150564
045000223/99	FRANCISCO FÉLIX RODRIGUES	RES. SOBRAD. MD C LT 10 COND. RESIDENCIAL - SOBRADINHO	47179511
046000419/99	HILDA NOGUEIRA DE MORAIS	QNP 32 CJ R LT 36 - CEILÂNDIA	30747198
046000415/99	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	QNP 13 CJ K LT 30 - CEILÂNDIA	30631408
046000417/99	JOAQUIM P. DO NASCIMENTO	QNM 9 CJ F LT 31 - CEILÂNDIA	35158123
045000132/99	JOAQUIM SARAIVA BIZERRA	ST URB QD 13 CJ G LT 49 - SOBRADINHO	1540627X
045000126/99	JÚLIO FERREIRA DA COSTA	ST URB QD 9 CJ E LT 58 - SOBRADINHO	15302687
046000413/99	MARIA DOMINGOS DA SILVA	QNP 32 CJ U LT 45 - CEILÂNDIA	3074881X
045000224/99	MARIA LOPES DE CARVALHO	MINI CHAC. SOB. ES-2B LT 10 COND. MINI CHÁCARAS	47222867
040001947/99	NATÁLIA RODRIGUES DE SOUSA	SRIA QE 30 CJ I LT 12 - GUARÁ II	18493742
046000412/99	ROSA ARAÚJO SANTIAGO	QNN 18 CJ F LT 19 - CEILÂNDIA	35169168
046000439/99	VICENTE GONÇALVES LOBÃO	QNN 3 CJ I LT 33 - CEILÂNDIA	3511902-0

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 229-DAT/SR/SEF, DE 29 DE ABRIL DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, art. 12 do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
045000234/99	ABADIA V. DOS SANTOS	ST TRAD QD 74 RUA D. JESUINA LT 18 PLANALTINA	3004751X
040001811/99	ADONINA R. DA SILVA	QNP 15 CJ N LT 35 - CEILÂNDIA	30642701
045000246/99	ANTÔNIA R. DE SOUZA	ST URB QD 6 CJ F LT 60 - SOBRADINHO	15202895
045000127/99	ANTÔNIO L. PEREIRA	ST URB QD 17 CJ B LT 65 - SOBRADINHO	15509338
045000083/99	EMERSON R. DA SILVA	ST URB QD 9 CJ D LT 44 - SOBRADINHO	15301923
045000092/99	EVA RIBEIRO SOARES	ST URB QD 5 CJ F LT 45 - SOBRADINHO	15115909
046000404/99	FELICIANA P. DOS SANTOS	QNP 5 CJ C LT 10 - CEILÂNDIA	30600618
045000147/99	FRANCISCO R. DE SÁ	ST URB QD 10 CJ G LT 41 - SOBRADINHO	15308049
045000090/99	GERALDA F. DE SOUZA	ST URB QD 2 CJ D-14 LT 2-SOBRADINHO	15077632
045000153/99	HERMELINDA T. DA SILVA	ST URB QD 15 CJ A LT 7 - SOBRADINHO	15500071
045000196/99	IZOLINA DE MOREIRA	ST URB QD 5 CJ F LT 21 - SOBRADINHO	15115666
045000218/99	JOSEFA VIEIRA BATISTA	ST URB QD 6 CJ B LT 43 - SOBRADINHO	15201007
046000406/99	JÚLIO CABRAL DE LIMA	QNN 21 CJ N LT 35 - CEILÂNDIA	35190086
045000198/99	LAURIDES DA SILVA RADICA	ST URB QD 10 CJ D LT 51 - SOBRADINHO	15306283
046000405/99	LEONORA M. DA SILVA	QNM 8 CJ G LT 32 - CEILÂNDIA	35042214
045000201/99	MARIA ABADIA PORFÍRIO	ST URB QD 16 CJ F LT 21 - SOBRADINHO	15504883
045000237/99	MARIA DE NAZARÉ CUNHA	SRN-A QD 11 CJ 7 LT 5 - PLANALTINA	46708674
045000154/99	OTÁVIO ALVES DE SOUZA	ST URB QD 4 CJ B LT 25 - SOBRADINHO	15105067
046000403/99	PEDRO CARDOSO DA SILVA	QNN 20 CJ B LT 14 - CEILÂNDIA	3517756X
045000206/99	RAUL NONATO DA SILVA	ST URB QD 5 CJ F LT 11 - SOBRADINHO	15115569
040001985/99	SANCHA S. CUSTÓDIO	QE 32 CJ J CS 34 - GUARÁ	18501117
045000131/99	SEVERINA A. DOS SANTOS	ST URB QR 5 CJ 4 LT 25 - SOBRADINHO	47087927
045000156/99	SYLVIO FERNANDES	ST URB QD 16 CJ Q LT 8 - SOBRADINHO	15507432
045000214/99	VICENTE A. DO NASCIMENTO	ST URB QD 2 CJ C-10 LT 7 - SOBRADINHO	15060322

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 230-DAT/SR/SEF, DE 23 DE ABRIL DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, art. 12 do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
043000332/99	ANSELMO R. DA SILVA	QE 38 CJ M LT 22 - GUARÁ	46044590
045000245/99	AMANDIO P. DE SENA	ST URB QR 3 CJ 6 LT 22 - SOBRADINHO	47080310
045000149/99	ANAILDE B. DE ARAÚJO	ST URB QR 13 CJ 4 LT 15 - SOBRADINHO	47093978
046000396/99	ARLINDA G. BORGES	QNN 2 CJ 10 LT 6 - CEILÂNDIA	46021043
045000231/99	DELBRANTINA DE OLIVEIRA	ST URB QR 17 CJ 12 LT 34 - SOBRADINHO	47156074
045000232/99	ELZA R. DE ALVARENGA	ST URB QR 15 CJ 2 LT 24 - SOBRADINHO	47098023
045000235/99	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	ST URB QR 12 CJ 15 LT 12 - SOBRADINHO	47093110
045000148/99	LEONOR F. DE LIMA	ST URB QR 13 CJ 9 LT 5 - SOBRADINHO	47094273
040001859/99	MARGARIDA M. DA C. PEREIRA	QD 12 CJ G LT 17 - PARANOÁ	46505563
045000124/99	MARIA CECÍLIA ROCHA	ST URB QR 17 CJ 12 LT 37 - SOBRADINHO	47150246

040001807/99	MARIA G. DOS SANTOS	SHI QR 403 CJ 10 LT 17 - SAMAMBAIA	4676688X
045000129/99	MARIA HELENA DE JESUS	ST URB QR 19 CJ 5 LT 21-SOBRADINHO	47101806
045000122/99	MARIA O. SANTIAGO	ST URB QR 19 CJ 6 LT 6- SOBRADINHO	4710189X
045000088/99	MARIA RITA DOS SANTOS	ST URB QR 3 CJ 4 LT 4 - SOBRADINHO	47079843
045000236/99	MARIA R. BARBOSA	ST RUB QR 17 CJ 12 LT 17 - SOBRADINHO	47100915
046000409/99	MAURA B. DE MELO	SHI QR 519 CJ 12 LT 8 SAMAMBAIA	46415416
045000244/99	OSCALINA R. DE QUEIROZ	ST URB QR 14 CJ 14 LT 24 -SOBRADINHO	47157259

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 231-DAT/SR/SEF, DE 23 DE ABRIL DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, art. 12 do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
046000842/99	ALDERIVA A. OLIVEIRA	QNN 23 CJ G LT 9 - CEILÂNDIA	35199903
045000097/99	ALPINIANO F. DOS SANTOS	ST URB QD 13 CJ F LT 9- SOBRADINHO	15405257
045000094/99	ANITA RIBEIRO	ST URB QD 16 CJ F LT 11-SOBRADINHO	15504786
045000119/99	ANTÔNIO G. DA ROCHA	ST URB QD 5 CJ C LT 25- SOBRADINHO	15113841
045000042/99	AREOLINA DE A. COSTA	ST URB QD 5 CJ 6 LT 11- SOBRADINHO	15113701
045000144/99	AUGUSTA A. REGO	ST URB QD 2 CJ 7 LT 7- SOBRADINHO	15058387
045000108/99	CONSUELITA M DE OLIVEIRA	ST URB QD 17 CJ D LT 23-SOBRADINHO	15510298
045000139/99	DOLORES C. DOS SANTOS	ST URB QD 2 CJ C21 LT 3-SOBRADINHO	15065553
045000134/99	ETELVINA V. TORRES	ST URB QD 3 CJ C LT 37- SOBRADINHO	15101576
045000140/99	HENRIQUE N. DE OLIVEIRA	ST URB QD 3 CJ G LT 51- SOBRADINHO	15103439
045000111/99	JACIRA FONSECA PEIXOTO	ST URB QD 9 CJ F LT 48- SOBRADINHO	15303209
045000041/99	JOSÉ A. DA CONCEIÇÃO	ST URB QD 15 CJ B LT 34-SOBRADINHO	15501000
045000118/99	JOSÉ HOLANDA RÉGO	ST URB QD 9 CJ F LT 24- SOBRADINHO	15302962
045000098/99	MARIA A. DOS S. E SILVA	COND. SOBR. NOVO QD 30 LT 6 1ª ET - SOBRADINHO	47199180
045000103/99	MARIA R. LIMA DE SOUSA	ST URB QD 7 CJ D LT 53- SOBRADINHO	1520684X
045000096/99	OZÉAS A. DE SOUSA	ST URB QD 5 CJ 2 LT 27- SOBRADINHO	47088524
046000594/99	PEDRO C. DO NASCIMENTO	QNN 23 CJ C LT 37 - CEILÂNDIA	35198265
046000841/99	RAIMUNDO R. DE FARIAS	QNP 30 CJ H LT 16 - CEILÂNDIA	30732859
045000105/99	SEBASTIÃO M. DOS SANTOS	ST URB QD 7 CJ C LT 30- SOBRADINHO	15205991
046000843/99	WALDEMAR J. DA SILVEIRA	QNO 5 CJ I LT 27 - CEILÂNDIA	30328063

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 232-DAT/SR/SEF, DE 23 DE ABRIL DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, art. 12 do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
046000818/99	ALBANA FERREIRA DE SANTANA	QNM 24 CJ E LT 41 - CEILÂNDIA	35096780
046000832/99	ANA LUIZ DA SILVA	QNO 3 CJ E LT 34 - CEILÂNDIA	30308437
043000035/99	ANA MARIA PIMENTA	QE 19 CJ G LT 26 - GUARÁ II	1846291X
046000831/99	DIVINA PASTORA DE PINHO	QNN 7 CJ M LT 19 - CEILÂNDIA	35147687
046000823/99	FRANCISCO R. DOS SANTOS	QNO 15 CJ C LT 16 - CEILÂNDIA	30370752
046000835/99	GREGÓRIO MAIA DA SILVA	QNP 36 CJ A LT 23 - CEILÂNDIA	30755751
046000845/99	JOÃO ALVES DE MEDEIROS	QNP 15 CJ O LT 34 - CEILÂNDIA	30643066
046000829/99	JOAQUIM LUIZ RODRIGUES	QNN 22 CJ M LT 31 - CEILÂNDIA	3508684X
046000817/99	JOSÉ BENDITO DE SOUZA	QNN 23 CJ D LT 7 - CEILÂNDIA	35198443
046000844/99	LUIZA LEMOS DA SILVA	QNM 10 CJ D LT 12 - CEILÂNDIA	35050896
046000819/99	MANOEL FONSECA MELO	QNP 36 CJ J LT 38 - CEILÂNDIA	30760240
046000253/99	NICOLINO RODRIGUES DE SOUZA	QNO 20 CJ 17 LT 25 - CEILÂNDIA	45398070
046000822/99	ODILON ALVES PEREIRA	QNO 4 CJ A LT 4 - CEILÂNDIA	30315336
046000849/99	RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA	QNN 22 CJ A LT 7 - CEILÂNDIA	35190760
043000159/99	ROBERTO XIMENES DE SOUZA	QI 18 CJ J LT 32 - GUARÁ	18263569
046000838/99	ROQUE DE ALMEIDA SILVA	QNN 20 CJ P LT 49 - CEILÂNDIA	30453992
046000846/99	ZULMIRA GOMES DA MOTA	QNN 17 CJ E LT 50 - CEILÂNDIA	35164808

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 234-DAT/SR/SEF, DE 23 DE ABRIL DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040003453/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão de bens para FERNANDO ANTÔNIO LIMA ARAGÃO, CPF N.º 38602920130, e OUTROS, decorrente do falecimento de ROSA LIMA ARAGÃO, ocorrido em 10.03.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 235-DAT/SR/SEF, DE 23 DE ABRIL DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040004435/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão de bens para NIVALDA DOS SANTOS, CPF N.º 39656914120, e OUTROS, decorrente do falecimento de JOSÉ BISPO DOS SANTOS, ocorrido em 25.07.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 236-DAT/SR/SEF, DE 23 DE ABRIL DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040013355/98, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão de bens para MARIA DAS GRAÇAS FRANÇA, CPF N.º 77181069187, e OUTROS, decorrente do falecimento de ANTÔNIO ANASTÁCIO DE FRANÇA, ocorrido em 22.04.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 237-DAT/SR/SEF, DE 23 DE ABRIL DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040004234/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão de bens para ZULMIRA GOMES CAMPOS, CPF N.º 12089419172, e OUTROS, decorrente do falecimento de MIGUEL FERREIRA CAMPOS, ocorrido em 10.02.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 238-DAT/SR/SEF, DE 23 DE ABRIL DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040004484/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão de bens para DIVINEIDE NEGREDO CHACON, CPF N.º 37658980153, e OUTROS, decorrente do falecimento de CARMÉLIA ANTÔNIO NEGREDO, ocorrido em 26.11.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 239-DAT/SR/SEF, DE 23 DE ABRIL DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, na proporção de 50% aos aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
043000211/99	FRANCISCA PEREIRA LEITE	SRIA QI 9 CJ W LT 15 - GUARÁ	18196098
045000085/99	LUIZ ALVES GOMES	ST URB QD 7 CJ E LT 29- SOBRADINHO	15207226
043000232/99	LUIZA DA PAIXÃO CARVALHO	SRIA QI 9 CJ J LT 33 - GURÁ I	18194028
043000201/99	MARIA C. DE S. BRUNALE	SRIA QI 6 CJ D LT 5 - GUARÁ	18158714
045000086/99	MARIA JOAQUINA DE JESUS	ST URB QD 15 CJ D LT 43- SOBRADINHO	1550249X
043000179/99	RAIMUNDA R. ROCHA	SRIA QE 38 CJ A LT 20 - GUARÁ	45180199

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 240-DAT/SR/SEF, DE 23 DE ABRIL DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
046000315/99	ANTÔNIA MARIA RODRIGUES	QNO 18 CJ 72 LT 25 - CEILÂNDIA	45382131
046000318/99	ANTÔNIO ARAÚJO DE ASSIS	QNP 9 CJ H LT 21 - CEILÂNDIA	30613728
046000332/99	ARTUR MULLER	QNN17 CJ F LT 60 - CEILÂNDIA	35165499
046000322/99	BENITA ROMUALDO FLORÊNCIO	QNM 23 CJ L LT 12 - CEILÂNDIA	35092890
046000333/99	FRANCISCO ALBINO DE OLIVEIRA	QNN 9 CJ G LT 36 - CEILÂNDIA	35158654
046000339/99	JOÃO DA CRUZ COSTA	QNP 19 CJ H LT 6 CEILÂNDIA	30655978
046000321/99	JOSÉ BARBOSA SOBRINHO	QNN 20 CJ L LT 17 - CEILÂNDIA	35182229
046000320/99	JOSÉ REIS DA SILVA	QNM 7 CJ K LT 43 - CEILÂNDIA	35037520
046000782/99	LUIZA MARIA DE JESUS RIBEIRO	QNM 17 CJ C LT 29 - CEILÂNDIA	35054034
046000324/99	MANOEL ALVES FILHO	QNO 4 CJ A LT 37 - CEILÂNDIA	30315662
046000784/99	MARIA EMÍLIA DA SILVA	QNM 20 CJ D LT 22 - CEILÂNDIA	3506899X
046000314/99	ONOFRE VIANA	QNP 16 CJ O LT 42 - CEILÂNDIA	30462797
046000316/99	RAIMUNDA DIAS DE SOUZA	QNN 19 CJ E LT 35 - CEILÂNDIA	35172320
046000717/99	RAIMUNDO BONIFÁCIO RAMOS	QNP 13 CJ C LT 20 - CEILÂNDIA	30627494
046000328/99	REGINA MORAES DA SILVA	QNP 32 CJ J LT 16 - CEILÂNDIA	30743885
046000334/99	SABINA ROBERTA DA SILVA	QNN 24 CJ D LT 19 - CEILÂNDIA	35205288

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 241-DAT/SR/SEF, DE 23 DE ABRIL DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
046000789/99	ALIBÂNIO MOREIRA LOPES	QNP 30 CJ H LT 26 - CEILÂNDIA	30762956
046000055/99	ANTÔNIO FONSECA SOBRINHO	QNP 20 CJ K LT 38 - CEILÂNDIA	30708958
046000011/99	ANTÔNIO SIMPLÍCIO DA COSTA	QNM 8 CJ N LT 37 - CEILÂNDIA	35045620
046000723/99	HORÁCIO C. DE VASCONCELOS	QNO 19 CJ 28 LT 4 - CEILÂNDIA	45389616
046000422/99	IZOLINA BARBOSA	QNP 5 CJ C LT 17 - CEILÂNDIA	30600685
046000164/99	JOÃO GONÇALVES	QNO 3 CJ O LT 10 - CEILÂNDIA	30314194
046000692/99	JOÃO MARQUES DE LIMA	QNP 18 CJ C LT 31 - CEILÂNDIA	30699185
046000726/99	JOSÉ ALVES DE CARVALHO	QNM 23 CJ D LT 41 - CEILÂNDIA	35089642
046000720/99	JOSÉ F. GOMES DE ARAÚJO	QNM 20 CJ J LT 32 - CEILÂNDIA	35071974
046000724/99	MARIA FERREIRA DE SÁ	QNN 5 CJ J LT 29 - CEILÂNDIA	35132906
046000788/99	MÁRIO ALVES DA CUNHA	QNO 4 CJ G LT 32 - CEILÂNDIA	30319218
046000013/99	MÁRIO CANDIDO BEZERRA	QNM 25 CJ E LT 5 - CEILÂNDIA	35103388
046000790/99	SEVERINA GOMES DA SILVA	QNM 4 CJ E LT 9 - CEILÂNDIA	3501430X
046000716/99	VALDÉRINA FIDELIS DA SILVA	QNM 7 CJ L LT 23 - CEILÂNDIA	35036842

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 242-DAT/SR/SEF, DE 23 DE ABRIL DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040001926/99	ANA MARIA DE OLIVEIRA	ST OESTE QD 16 LT 54 - GAMA	17425573
046000445/99	ANTÔNIO FERREIRA NUNES	QNM 25 CJ E LT 31 - CEILÂNDIA	35103647
043000210/99	EXPEDITO CARLOS DA SILVA	QE EPTG QE 1 BL A-11 AP 301 - BRASÍLIA	4578602X
040003890/99	GENÉSIO TEMÓTEO DE OLIVEIRA	ST OESTE QD 16 LT 89 - GAMA	17425301
046000440/99	JOSÉ MARQUES CÂMARA	QNM 24 CJ I LT 2 - CEILÂNDIA	35098317
043000403/99	JÚLIA DUTRA VILELA	QI 14 CJ U LT 35 - GUARÁ I	18242146
044000273/99	LAURA DE SOUZA SANTOS	ST LESTE QD 42 LT 106 - GAMA	17509599
046000156/99	LORMINO FRANCISCO DA SILVA	QNP 20 CJ K LT 50 - CEILÂNDIA	30709075
040001797/99	LUZIA FERREIRA DA SILVA	QNM 8 CJ F LT 36 - CEILÂNDIA	35041773
040003638/99	MAGNÓLIA ALVES DE FREITAS	SRIA QD 11 CJ F LT 95 - GUARÁ	18216889
046000400/99	MÁRIA DAS MERCES DA COSTA	QNM 9 CJ E LT 27 - CEILÂNDIA	35048166
043000185/99	MARIA JOANA DE MORAES	SRIA QE 15 CJ C LT 6 - GUARÁ	18445535
046000436/99	NATÁLIA MARIA DE OLIVEIRA	QNN 17 CJ A LT 9 - CEILÂNDIA	35162422
046000398/99	NEUSA SENA ROSA COSTA	QNM 24 CJ F LT 18 - CEILÂNDIA	35097035
043000327/99	ODACY JOSÉ VALENTIM	SRIA QI 2 CJ J LT 9 - GUARÁ	18112986
046000434/99	RITA ROSA DE J. DOS REIS	QNN 23 CJ I LT 23 - CEILÂNDIA	35201002
044000020/99	SEBASTIÃO DAVI	ST OESTE QD 29 LT 91 - GAMA	17437466
046000438/99	SENHORINHA PEREIRA LEME	QNN 22 CJ C LT 46 - CEILÂNDIA	35191635
040003880/99	VIRGÍLIA BATISTA DE MELO	ST NORTE QD 5 LT 119 - BRAZLÂNDIA	3602211X

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 281-DAT/SR/SEF, DE 13 DE ABRIL DE 1999

Isenção do IPVA para Organismo Internacional.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003609/99, declara:

O PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1999, incidente sobre os veículos de sua propriedade, Marca/Modelo FIAT/PALIO WEEKEND, Chassi nº 9BD178837W0769986, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 20 de abril de 1999

PROCESSO : 040.001420/99
INTERESSADO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 11, inciso III do Decreto nº 16.100, de 29.11.94 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001420/99, decide:

Indeferir o pedido de não incidência do IPTU referente aos exercícios de 1993, 1994, 1995 e 1996, para o imóvel localizado no SEP/NORTE, QD 510, LOTE N.º 09 - BRASÍLIA - DF, por falta de amparo legal. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

PROCESSO : 040.005192/99
INTERESSADO : IVO BENÍCIO COELHO
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD - LEI nº 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, decide:
Indeferir o pedido de isenção do ITCD referente a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por EUNICE SANTANA NEGRÃO, falecida em 19.03.97, por falta de amparo legal. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

PROCESSO : 040.004444/99
INTERESSADO : MARIA NEUZA DE AGUIAR
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD - LEI nº 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, decide:
Indeferir o pedido de isenção do ITCD referente a transmissão *causa mortis* do único bem imóvel deixado por AMADEU XIRMENES DE AGUIAR, falecido em 30.10.98, por falta de amparo legal. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DIVISÃO DA ARRECAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 19/99 - DAR/DAT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, e o Decreto nº 16.106/94 e na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foi autorizada as seguintes compensações:

01 - Pagamento indevido da Taxa de Expediente, no valor de R\$ 101,65, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Rogério Veloso Toscano de Oliveira, CPF nº 462.343.731-00 (processo nº 040.004.726/98).

02 - Pagamento em duplicidade da 5ª cota do IPTU/TLP-97 do imóvel de inscrição nº 1734722X, no valor de R\$ 46,35, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Militão Francisco Costa, CPF nº 006.851.151-15 (processo nº 044.000.900/98).

03 - Recolhimento a maior da multa por atraso na baixa de inscrição, no valor de R\$ 230,20, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas de co-responsabilidade da interessada em nome de Edson Machado Moura, CPF nº 088.961.861-53 e o saldo remanescente se houver, com o ISS devido nos meses subsequentes, a partir de Maio de 1999, pela Ramon Pinturas e Eletricidade Ltda, CF/DF nº 07.361.300/001-97 (processo nº 043.001.090/96).

ANANIAS LOPES ZEDES

DESPACHOS DO CHEFE

PROCESSO: 030.003.637/97
INTERESSADO: MAKPLAN MARKETING & PLANEJAMENTO
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - Surec nº 096, de 11/09/95, considerando o que consta nos autos do processo nº 030.003.637/97, INDEFERE o pedido de restituição do ISS referente ao exercício de 1997 formulado pela empresa MAKPLAN MARKETING & PLANEJAMENTO, inscrita no CF/DF nº 07353628/002-40.

PROCESSO: 040.010.905/96
INTERESSADO: CONSTRUTORA ÁVILA DE AZEVEDO LTDA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - Surec nº 096, de 11/09/95, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.010.905/96, INDEFERE o pedido de restituição do ISS referente aos meses de setembro e dezembro de 1995; janeiro, fevereiro, abril e maio de 1996 formulado pela empresa CONSTRUTORA ÁVILA DE AZEVEDO LTDA, inscrita no CF/DF nº 07318432/001-75.

PROCESSO: 044.000.810/98
 INTERESSADO: BAR E MERCEARIA MANGUEIRA LTDA ME
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - Surec nº 096, de 11/09/95, considerando o que consta nos autos do processo nº 044.000.810/98, INDEFERE o pedido de restituição de Outras Multas de Origens Tributárias referente ao exercício de 1998 formulado pela empresa BAR E MERCEARIA MANGUEIRA LTDA ME, inscrita no CGC nº 33.480.690/0001-82.

PROCESSO: 047.000.048/97
 INTERESSADO: MANOEL SIRINO DE MATOS
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - Surec nº 096, de 11/09/95, considerando o que consta nos autos do processo nº 047.000.048/97, INDEFERE o pedido de restituição do IPTU referente ao exercício de 1996 formulado pelo requerente MANOEL SIRINO DE MATOS, CPF nº 189.787.201-10.

PROCESSO: 040.010.798/98
 INTERESSADO: TENORIO FLAUZINO ROCHA
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - Surec nº 096, de 11/09/95, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.010.798/98, INDEFERE o pedido de restituição do IPTU dos exercícios de 1994, 1995, 1996 e 1997 referente ao imóvel de inscrição nº 17602300 formulado pelo requerente TENORIO FLAUZINO ROCHA, CPF nº 238.847.891-04.

PROCESSO: 042.001.679/98
 INTERESSADO: ROBERTA OLIVEIRA LENZI
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - Surec nº 096, de 11/09/95, considerando o que consta nos autos do processo nº 042.001.679/98, INDEFERE o pedido de restituição do IPTU/TLP do exercício de 1996 referente ao imóvel de inscrição nº 46234861 formulado pela requerente ROBERTA OLIVEIRA LENZI, CPF nº 829.757.957-34.

PROCESSO: 040.010.792/98
 INTERESSADO: SIMONE SOLANGE DE FREITAS
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - Surec nº 096, de 11/09/95, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.010.792/98, INDEFERE o pedido de restituição do ITBI referente ao imóvel localizado na SMPW QD. 21 CJ. 03 LT. 06 formulado pela requerente SIMONE SOLANGE DE FREITAS, CPF nº 091.826.161-91.

PROCESSO: 040.006.668/98
 INTERESSADO: ANA MARIA DE SOUZA
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - Surec nº 096, de 11/09/95, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.006.668/98, INDEFERE o pedido de restituição do IPTU/TLP do exercício de 1998 referente ao imóvel de inscrição nº 47211849 formulado pela requerente ANA MARIA DE SOUZA, CPF nº 158.462.451-53.

PROCESSO: 040.011.143/98
 INTERESSADO: JOÃO VIEIRA DE MELO
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - Surec nº 096, de 11/09/95, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.011.143/98, INDEFERE o pedido de restituição do IPVA dos exercícios de 1997 e 1998 referente ao veículo de placa JJC 3646 formulado pelo requerente JOÃO VIEIRA DE MELO, CPF nº 143.641.661-20.

PROCESSO: 042.001.997/98
 INTERESSADO: FRANCISCO MATOS
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - Surec nº 096, de 11/09/95, considerando o que consta nos autos do processo nº 042.001.997/98, INDEFERE o pedido de restituição do IPTU dos exercícios de 1993, 1994, 1995, 1996, 1997 e 1998 referente ao imóvel localizado na SHIN QI 07 Conj. 07 Lote 18 formulado pelo requerente FRANCISCO MATOS, CPF nº 024.010.101-49.

PROCESSO: 040.004.542/98
 INTERESSADO: PAULO CESAR GONTIJO
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - Surec nº 096, de 11/09/95, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.004.542/98, INDEFERE o pedido de restituição do IPTU/TLP do exercício de 1998 referente ao imóvel localizado à MSPW Qd. 08 Cj. 03 Lote 06 formulado pelo requerente PAULO CESAR GONTIJO, CPF nº 000.093.691-04.

PROCESSO: 044.000.707/98
 INTERESSADO: MARIA AVANI GOMES E SILVA
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço - Surec nº 096, de 11/09/95, considerando o que consta nos autos do processo nº 044.000.707/98, INDEFERE o pedido de restituição do IPTU/TLP do exercício de 1997 referente ao imóvel de inscrição nº 1720612X formulado pela requerente MARIA AVANI GOMES E SILVA, CPF nº 145.609.411-49.

Em 3 de maio de 1999

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.014.459/98	JOSÉ THADEU MASCARENHAS MENCK	IPVA	243,73
040.005.709/98	CASA DO PEQUENO POLEGAR	PARCELAMENTO IPTU/PARCELAMENTO TLP	456,64
046.001.652/98	BENILDE SOARES DA CUNHA E CASTRO	IPTU/TLP	20,45
046.001.693/98	JOAQUIM DIAS SILVA	IPTU/TLP	68,76
040.014.233/98	PEDRO LUIZ COSTA VITORINO DE SOUSA	IPVA	384,61
046.001.633/98	IRCA CÂNDIDA DA SILVA	ITBI	254,56
040.008.217/98	PEDRO IGOR DE LIMA RODRIGUES	IPVA	185,51
040.012.820/98	ELIETE MACIEL LUCAS	IPVA	215,91
044.001.164/98	VALDUIR ROSA DE FREITAS	ITBI	241,94
040.012.033/98	CLOVIS LUIS MARCOLIN	ISS-RETENÇÃO	371,68
042.001.556/98	XISTO EVANGELISTA DA SILVA	IPTU/TLP	151,89
042.001.508/98	ANDRÉ FELIX DA COSTA	IPTU/TLP	30,08

ANANIAS LOPES ZEDES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 23 de abril de 1999

Recurso Voluntário nº 171/99

Recorrente : MARIA NAZARÉ BATISTA DA SILVA - ME

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

MARIA NAZARÉ BATISTA DA SILVA - ME, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000513/99, pertinente ao Auto de Infração nº 680/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de Março de 1999 (documentos de fls. 09). 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 28 de abril de 1999

Recurso de Ofício nº 006/99

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : MUSIKELLY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.006158/97, pertinente ao Auto de Infração nº 851, de 30 de Abril de 1997, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 221/98

Recorrente : BANCO DO BRASIL S/A

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

BANCO DO BRASIL S/A, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002753/97, pertinente ao Auto de Infração nº 221/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de Setembro de 1997 (documentos de fls. 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 15 de Setembro de 1997 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 027/99

Recorrente : JOAQUIM PINTO RAMALHO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-V

JOAQUIM PINTO RAMALHO, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 134.001277/98, pertinente ao Auto de Infração nº 2106/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de Novembro de 1998 (documentos de fls. 12). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 15 de Outubro de 1998 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 037/99

Recorrente : VALÉRIA MAIA GOMES LYRA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI

VALÉRIA MAIA GOMES LYRA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.001098/98, pertinente ao Auto de Infração nº 0310/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de Dezembro de 1998 (documentos de fls. 08). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de Novembro de 1998 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 051/99

Recorrente : ZÉLIA BICALHO E CIA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ZÉLIA BICALHO E CIA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.004294/98, pertinente ao Auto de Infração nº 2908/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal

Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de Novembro de 1998 (documentos de fls. 10). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de Outubro de 1998 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 055/99

Recorrente : **ELI JOSÉ DA SILVA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVII

ELI JOSÉ DA SILVA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 148.001927/96, pertinente ao Auto de Infração nº 0446/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de Janeiro de 1999 (documentos de fls. 14). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 4 de Janeiro de 1999 (recibo de fls. 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 056/99

Recorrente : **MUSIKELLY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**

Advogado : **JULIO CEZAR ALVES RIBEIRO E/OU**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

MUSIKELLY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006158/97, pertinente ao Auto de Infração nº 851/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 309) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de Dezembro de 1998 (documentos de fls. 340). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de Novembro de 1998 (fls. 339), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 069/99

Recorrente : **JOSÉ ANTONIO FERREIRA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

JOSÉ ANTONIO FERREIRA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000707/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998 recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de Novembro de 1998 (documentos de fls. 13). Consta-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de Agosto de 1999 (fls. 11), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 074/99

Recorrente : **CONDOMÍNIO DO BL. J SQS 409**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CONDOMÍNIO DO BL. J SQS 409, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.004614/96, pertinente ao Auto de Infração nº 8622/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Abril de 1998 (documentos de fls. 16). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de Março de 1998 (recibo de fls. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 089/99

Recorrente : **CONDOMÍNIO DO BLOCO Q DA SQS 410**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CONDOMÍNIO DO BLOCO Q DA SQS 410, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.004637/96, pertinente ao Auto de Infração nº 8639/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de Abril de 1998 (documentos de fls. 16). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de Março de 1998 (recibo de fls. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 135/99

Recorrente : **CONDOMÍNIO DA SHCE/ S, QUADRA 207, BLOCO E**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI

CONDOMÍNIO DA SHCE/ S, QUADRA 207, BLOCO E, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.001190/98, pertinente ao Auto de Infração nº 1503/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de Dezembro de 1998 (documentos de fls. 08). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 16 de Dezembro de 1998 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 002/99

Em 29 de abril de 1999

Recorrente : **CARLOS TORQUATO DA SILVA**

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

CARLOS TORQUATO DA SILVA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006568/97, pertinente ao Auto de Infração nº 924/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 62). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de Agosto de 1998 (pag. 61), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O**

RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 023/99

Recorrente : **SITE ONE (KEILA ROCHA)**

Advogado : **MARIA JOANEZ MUNIZ DE SOUZA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

SITE ONE (KEILA ROCHA), irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.006109/98, pertinente ao Auto de Infração nº 6790/98, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 24, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de Novembro de 1998 (documentos de fls. 20). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 11 de Novembro de 1998 (recibo de fls. 19), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 052/99

Recorrente : **JGR BAR E RESTAURANTE LTDA - ME**

Advogado : **ANÍSIO BATISTA MADUREIRA E/OU**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

JGR BAR E RESTAURANTE LTDA - ME, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.004889/98, pertinente ao Auto de Infração nº 5550/98, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 20, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de Dezembro de 1998 (documentos de fls. 17). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 17 de Novembro de 1998 (recibo de fls. 21), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 053/99

Recorrente : **FONSECA E BATISTA LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

FONSECA E BATISTA LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.005925/98, pertinente ao Auto de Infração nº 6783/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de Novembro de 1998 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 11 de Novembro de 1998 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 054/99

Recorrente : **OLAVO ELMIRO DE SOUZA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

OLAVO ELMIRO DE SOUZA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 046.000436/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de Outubro de 1998 (documentos de fls. 15). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de Setembro de 1998 (fls. 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 065/99

Recorrente : **CARMEM LUCIA TOLEDO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CARMEM LUCIA TOLEDO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.005618/98, pertinente ao Auto de Infração nº 2634/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de Novembro de 1998 (documentos de fls. 07). Consta-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de Outubro de 1998 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 073/99

Recorrente : **CONDOMÍNIO DA SQS 409, BLOCO D**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CONDOMÍNIO DA SQS 409, BLOCO D, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.004608/96, pertinente ao Auto de Infração nº 8612/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Abril de 1998 (documentos de fls. 16). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de Março de 1998 (recibo de fls. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 108/99

Recorrente : **TNG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**

Advogado : **GILBERTO ALVES NERY**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

TNG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.004135/96, pertinente ao Auto de Infração nº 268/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 300) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de Setembro de 1997 (documentos de fls. 344). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 1 de Setembro de 1997 (fls. 326), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 133/99

Recorrente : CONDOMÍNIO DA SQS 407, BLOCO F

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CONDOMÍNIO DA SQS 407, BLOCO F, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.008397/98, pertinente ao Auto de Infração nº 4763/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de Janeiro de 1999 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de Dezembro de 1998 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 156/99

Recorrente : CARMEM LUCIA TOLEDO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CARMEM LUCIA TOLEDO, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.005624/98, pertinente ao Auto de Infração nº 2641/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de Novembro de 1998 (documentos de fls. 07). Consta-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de Outubro de 1998 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 168/99

Recorrente : JRC EMPREENDIMENTOS LTDA

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

JRC EMPREENDIMENTOS LTDA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.009105/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1385/97, interpôs recurso a este

egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de Março de 1999 (documentos de fls. 64). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de Março de 1999 (pag. 63), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 3 de maio de 1999

Recurso Extraordinário nº 016/98

Recorrente : FIAT AUTOMÓVEIS S/A

Advogado : MARCELO MELLO MARTINS

Recorrida : 2ª Câmara do TARF

FIAT AUTOMÓVEIS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 556/96 e do Recurso de Ofício nº 508/96, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 295), via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 63), em data de 3 de Novembro de 1998. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 22 de Outubro de 1998 (pág. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

SEBASTIÃO QUINTILIANO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EXERCÍCIO DE 1998)

EXERCÍCIO DE 1998 (R\$)				
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31.12.96	12.233.727,60	0,00	(6.283.150,14)	5.950.577,46
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	(111.523,26)	(111.523,26)
CORREÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	882.284,13	882.284,13
SALDO EM 31.12.97	12.233.727,60	0,00	(5.512.389,27)	6.721.338,33
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	(257.233,64)	(257.233,64)
CORREÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	(1.488.622,61)	(1.488.622,61)
SALDO EM 31.12.98	12.233.727,60	0,00	(7.258.245,52)	4.975.482,08

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO EM 31.12.97	(5.512.389,27)
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	(257.233,64)
CORREÇÃO MONETÁRIA	0,00
LUCROS/PREJUÍZOS LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.488.622,61)
SALDO EM 31.12.98	(7.258.245,52)

NOTAS EXPLICATIVAS (EXERCÍCIO DE 1998)

Nota 01 - A CODEPLAN E SUAS OPERAÇÕES

A Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN é uma empresa pública de direito privado, regida sobretudo pela Lei das Sociedades por Ações, e tem por finalidade apoiar o Governo do Distrito Federal, sua região geoeconômica, bem como outros Governos e entidades públicas ou privadas na promoção do desenvolvimento, além de executar serviços de processamento de dados para todo o complexo administrativo do GDF.

Nota 02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas adotando-se o regime de competência para fins de registro das transações ocorridas no exercício;
- Os registros contábeis relativos ao período de janeiro a dezembro do corrente exercício foram realizados através do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM;
- Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis, em prazos inferiores a 365 dias, são apresentados como Circulantes;
- Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, o qual é inferior ao valor de mercado;
- As depreciações e amortizações são computadas pelo método linear nas seguintes taxas: Veículos e Equipamentos de Processamento de Dados - 20% a.a. e os demais itens - 10% a.a.
- Foi constituída, neste exercício, provisão destinada à cobertura das obrigações relativas às férias, vencidas e proporcionais, e passivo trabalhista, bem como dos respectivos encargos sociais, cujas despesas se realizarão em 1999.

Nota 03 - PASSIVO TRABALHISTA

A maioria das reclamações que se encontravam em fase de execução, impondo à Companhia as penhoras, bloqueios de contas bancárias e incorporação de percentuais aos salários de reclamantes, foram resolvidas por intermédio da conquista de decisões favoráveis à empresa e, sobretudo, pelo bom desempenho das negociações do

passivo trabalhista. Até dezembro de 1998, foram celebrados 265 (duzentos e sessenta e cinco) acordos, todos homologados judicialmente. Desses, mais de 65% já foram devidamente quitados, não restando mais nenhuma obrigação para com aqueles litigantes. Permanece a impossibilidade de se calcular o montante financeiro do atual passivo trabalhista, face ao estágio em que se encontram alguns processos e, em outros, os percentuais concedidos são aplicáveis sobre os salários, sem qualquer limitação de tempo.

Nota 04 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Foram registrados ajustes de exercícios anteriores no montante líquido de R\$ 257.233,64 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) resultante das operações: 1) - de natureza a crédito - R\$ 11.983,14 (onze mil, novecentos e oitenta e três reais e catorze centavos) referentes a créditos tributários a recuperar, cujo saldo inicial foi implantado a menor, e R\$ 9,56 (nove reais e cinquenta e seis centavos) referentes a outros ajustes de contas; 2) - de natureza a débito - R\$ 101.268,46 (cento e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) referentes a baixa de débitos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS relativos ao ressarcimento de salário-família, salário maternidade e auxílio doença, ocorrido em 1.997; estorno de R\$ 167.556,26 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) referentes a valor inscrito em Recursos a Receber (Subvenções), lançado a maior, e R\$ 401,62 (quatrocentos e um reais e sessenta e dois centavos) referentes a outros ajustes de contas.

Nota 05 - CAPITAL SOCIAL E DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

O Capital Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, realizada conjuntamente com a Assembleia Geral Extraordinária, ficou dividido em 1.223.372.760 Ações Nominativas no valor total de R\$ 12.223.727,60 (doze milhões duzentos e vinte e três mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

ACIONISTAS PARTICIPAÇÃO	R\$	(%)
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	12.191.346,56	99,6536
CIA. URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	41.867,95	0,3422
BANCO DE BRASÍLIA - BRB	226,09	0,0018
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF - FEDEF	57,40	0,0005
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF - FHDF	57,40	0,0005
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF - FCDF	57,40	0,0005
FUNDAÇÃO ZOOLÓGICA DO DF - FZDF	57,40	0,0005
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF - FSSDF	57,40	0,0005
TOTAL	12.233.727,60	100%

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, no cumprimento de suas atribuições estatutárias e conforme determinações contidas nos incisos II, III e VII do Artigo 163 da Lei nº 6.404/76, bem como nos termos do voto do relator, decidiu por unanimidade:

- considerar o Relatório Anual da Administração, pertinente ao exercício de 1998, em condições de ser encaminhado à deliberação da Assembleia Geral;
 - igualmente considerar que as ações voltadas para o saneamento administrativo, redução de gastos, racionalização e expansão do sistema da produção de serviços de informática foram elaborados de conformidade com a legislação pertinente e encontram-se em condições de serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da CODEPLAN;
 - as Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76, utilizando-se dos princípios de contabilidade geralmente aceitos e refletem as situações econômico-financeira e patrimonial da Empresa;
 - com relação ao disposto no Artigo 146, Inciso VII, alíneas "a" e "b", da Resolução nº 038, de 30.10.90, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, esclarecer que não identificou irregularidade no exercício de 1998 em nome dos administradores e que suas situações perante os cofres da Empresa são de normalidade. Brasília, DF, 13 de abril de 1999
- Ronaldo Seggiaro de Almeida - Presidente; Sebastião Ferreira da Silva, Relator; Marco Antonio Fabrino Gomes; Carlos Magno de Sá e Jaider Rodrigues Braga.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da CODEPLAN, no uso de suas atribuições, previstas no Inciso V, do Artigo 21, do Estatuto Social da Companhia, DECIDE, com fulcro nas peças que compõem os autos e no Relatório do Conselho Fiscal, exarado em 13 de abril de 1999, manifestar-se favoravelmente à aprovação de Relatório Anual de Prestação de Contas, pertinente ao exercício de 1998.

Edgar da Silva Fagundes Filho - Presidente; Maria Lourdes de Melo Coelho - Membro Efetivo; Oswaldo Noman - Membro Efetivo; Eugênio Manoel do Nascimento - Membro Suplente; Maria Nazaré Pereira Sousa - Membro Suplente; Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Membro Suplente.

DIRETORIA

Edgar da Silva F. Filho - Diretor-Presidente (CPF: 153.625.901-20); José Artur de B. Padilha - Diretor de Informática (CPF: 050.344.854-00); Sandra L.O. Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira (CPF: 339.453.061-91); Angela Maria Barra Bahia - Gerente de Administração Financeira (CPF: 057.856.854-49) e Raimundo Leite da Silva - Contador - CRC-DF 4.454/00 (CPF: 119.693.421-53).

CNPJ: 00.046.060/0001-45 - Inscrição no CF/DF: 07.310.824/001-69

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 1998

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/98

ATIVO	1998		1997		PASSIVO	1998		1997	
	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$	R\$
ATIVO CIRCULANTE	8.837.389,89	7.974.865,66	PASSIVO CIRCULANTE	5.315.668,97	3.271.615,67				
DISPONIBILIDADE	609.174,91	1.027.784,03	SALÁRIOS E HONORÁRIOS	0,00	9,31				
CAIXA	221,42	737,83	FORNECEDORES MATERIAIS E SERVIÇOS	198,05	312.627,15				
BANCOS	608.953,49	1.027.046,20	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	155.776,04	535.376,72				
DIREITOS REALIZÁVEIS	8.228.214,98	6.947.081,63	PROVISÕES TRABALHISTAS	2.784.818,86	1.097.552,05				
CLIENTES	7.124.830,92	5.672.994,38	PROVISÃO P/ C S E IRPJ S/ LUCRO	0,00	219.882,09				
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS A RECEBER	260.619,00	383.467,52	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	231.847,84				
ANTECIPAÇÕES DE FÉRIAS	65.854,69	233.948,51	RESTOS A PAGAR	2.313.538,51	697.583,40				
ESTOQUES	134.115,45	91.015,23	OUTRAS OBRIGAÇÕES	61.337,51	176.737,11				
CRÉDITOS E IMPOSTOS A COMPENSAR	317.163,91	362.411,81	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	330.132,09	110.694,14				
OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS	325.631,01	203.244,18	DEPÓSITOS JUDICIAIS	330.132,09	110.694,14				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	433.699,12	433.699,12	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.975.482,08	6.721.338,33				
DIREITOS REALIZÁVEIS	433.699,12	433.699,12	CAPITAL SOCIAL	12.233.727,60	12.233.727,60				
DEPÓSITOS JUDICIAIS	433.699,12	433.699,12	CAPITAL SUBSCRITO	12.233.727,60	12.233.727,60				
ATIVO PERMANENTE	1.350.194,13	1.695.083,36	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(7.258.245,52)	(5.512.389,27)				
INVESTIMENTOS	24.280,12	24.280,12	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(7.258.245,52)	(5.512.389,27)				
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS									
SOCIEDADES	6.717,68	6.717,68							
APLICAÇÕES EM INCENTIVOS FISCAIS	14.554,40	14.554,40							
OBRAS DE ARTE	3.008,04	3.008,04							
IMOBILIZADO	1.325.914,01	1.670.803,24							
BENS EM OPERAÇÃO	7.852.184,83	7.707.726,20							
(-) DEPRECIÇÃO DE BENS EM OPERAÇÃO	(6.755.588,31)	(6.304.243,91)							
EM PROPRIEDADES TERCEIROS	70.502,46	70.502,46							
(-) DEP. BENEFITÓRIAS PROP. TERCEIROS	(70.502,46)	(70.502,46)							
BENS INTANGÍVEIS	355.885,80	355.885,80							
(-) AMORTIZAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	(126.568,31)	(88.564,85)							
TOTAL DO ATIVO	10.621.283,14	10.103.648,14	TOTAL DO PASSIVO	10.621.283,14	10.103.648,14				

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/1998

	1998	1997
	R\$	R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	9.634.687,28	11.957.060,94
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(845.766,36)	(1.162.767,70)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	8.788.920,92	10.794.293,24
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(20.927.465,52)	(20.396.430,80)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(12.138.544,60)	(9.602.137,56)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(10.589.517,82)	(10.261.730,51)
(+/-) RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	(10.274,18)	(17.581,83)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	330.476,28	1.650,23
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.499.718,54)	(259.375,86)
(+) SUBVENÇÕES ECONÔMICAS DO GDF	21.370.299,89	20.020.394,67
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	(33.891,95)	0,00
(+) VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	98.153,16	0,00
(-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	(560.595,24)	(594.947,48)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(3.033.613,00)	(713.728,34)
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.585.945,15	1.893.900,49
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(40.954,76)	(78.005,93)
RESULTADO ANTES DA C. MONETÁRIA	(1.488.622,61)	1.102.166,22
LUCRO/PREJUÍZO ANTES DA CS E IRPJ	(1.488.622,61)	1.102.166,22
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IRPJ S/ LUCRO	0,00	(219.882,09)
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.488.622,61)	882.284,13
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.488.622,61)	882.284,13
NÚMERO DE AÇÕES	1.223.372,760	1.223.372,760
LUCRO/PREJUÍZO POR AÇÃO*	(1,21)	0,70

* Por lote de mil

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (EXERCÍCIO DE 1998)

	1998	1997
	R\$	R\$
ORIGENS DAS OPERAÇÕES		
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	882.284,13
MAIS: Depreciação/Amortização	560.595,24	594.947,48
Saldo Devedor da Correção Monetária	0,00	0,00
Variação Monetária Passiva - E.L.P	0,00	0,00
Valor Líquido na Baixa de Imobilizado	3.731,94	5.964,60
DOS ACIONISTAS		
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
DE TERCEIROS		
REDUÇÃO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	1.134.157,19
AUMENTO DO EXIGÍVEL LONGO PRAZO	0,00	110.694,14
TOTAL DAS ORIGENS	564.327,18	2.728.047,54
APLICAÇÕES		
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	1.488.622,61	0,00
MAIS: Saldo Credor da Correção Monetária	0,00	0,00
MENOS: Depreciação/Amortização	0,00	0,00
Valor líquido na Baixa de Imobilizado	0,00	0,00
AUMENTO DO REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00
AUMENTO DO IMOBILIZADO	0,00	373.125,86
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257.233,64	111.523,26
REDUÇÃO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.745.856,25	484.649,12
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.181.529,07	2.243.398,42
ATIVO CIRCULANTE INÍCIO	7.974.865,66	9.285.343,70
ATIVO CIRCULANTE FIM	8.837.389,89	7.974.865,66
VARIAÇÃO (A)	862.524,23	1.310.478,04
PASSIVO CIRCULANTE INÍCIO	3.271.615,67	6.825.492,13
PASSIVO CIRCULANTE FIM	5.315.668,97	3.271.615,67
VARIAÇÃO (B)	(2.044.053,30)	3.553.876,46
VARIAÇÃO TOTAL (A-B)	1.181.529,07	2.243.398,42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº: 082.003002/99; INTERESSADA: ANA CRISTINA CRUZ GUIMARÃES E OUTROS; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 80.837,97 (oitenta mil e oitocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

PROCESSO Nº: 082.004590/99; INTERESSADA: REGINA CÉLIA FONTELES ARAÚJO; ASSUNTO: PENSÃO.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor total de R\$ 3.198,91 (três mil, cento e noventa e oito reais e noventa e um centavos), referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

PROCESSO Nº: 082.006591/98; INTERESSADO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO; ASSUNTO: FATURAS.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho,

estando tudo devidamente regularizado, no valor de R\$ 16.480,81 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), na forma do despacho da Divisão de Orçamento e Contabilidade/FEDF às fls. 45, em favor do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-Coordenação Geral de Recursos Humanos, a título de exercícios anteriores relativos a acertos financeiros de ressarcimento de salário e encargos sociais da servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE MELO SOUSA, cedida à esta Fundação, referente aos meses de Novembro e Dezembro de 1.997 e de Janeiro a Novembro de 1.998, na forma proposta pela Divisão de Orçamento e Contabilidade/FEDF, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 08.007.0021.8502.0038 - fonte 330 - elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 4 de maio de 1999

À vista das instruções contidas no Processo nº 092.000943/99-CAESB e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e ainda em conformidade com a Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 1999, reconheço a Dívida, autorizo a despesa e determino a emissão do empenho no valor de R\$ 559,85 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) em favor da Empresa CEBEIC - CARLOS BADERMANN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Nota Fiscal nº 475, CGC nº 73.325.540/0001-19.

À vista das instruções contidas no Processo nº 092.007353/98-CAESB e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e ainda em conformidade com a Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 1999, reconheço a Dívida, autorizo a despesa e determino a emissão do empenho no valor de R\$ 61.742,14 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) em favor da Empresa ENGEAGRO CONSTRUÇÕES AGROPECUÁRIA LTDA, Nota Fiscal nº 271, CCC nº 00.662.008/0001-13.

À vista das instruções contidas no Processo nº 092.007187/98-CAESB e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e ainda em conformidade com a Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 1999, reconheço a Dívida, autorizo a despesa e determino a emissão do empenho no valor de R\$ 1.750,16 (um mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) em favor da Empresa COLMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nota Fiscal nº 234 CCC 03587839/0001-66.

À vista das instruções contidas no Processo nº 092.007217/98-CAESB e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e ainda em conformidade com a Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 1999, reconheço a Dívida, autorizo a despesa e determino a emissão do empenho no valor de R\$ 15.257,72 (quinze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) em favor da Empresa COOPERATIVA COPERSANE, Nota Fiscal nº 035 CCC 01357754/0001-66.

À vista das instruções contidas no Processo nº 092.007305/98-CAESB e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e ainda em conformidade com a Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 1999, reconheço a Dívida, autorizo a despesa e determino a emissão do empenho no valor de R\$ 98.492,22 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) em favor da Empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Nota Fiscal nº 731 CCC nº 00.475.251/0001-22.

À vista das instruções contidas no Processo nº 092.007286/98-CAESB e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e ainda em conformidade com a Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 1999, reconheço a Dívida, autorizo a despesa e determino a emissão do empenho no valor de R\$ 185.289,02 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e dois centavos) em favor da Empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Nota Fiscal nº 729 CCC nº 00.475.251/0001-22.

À vista das instruções contidas no Processo nº 092.007285/98-CAESB e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e ainda em conformidade com a Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 1999, reconheço a Dívida, autorizo a despesa e determino a emissão do empenho no valor de R\$ 57.629,77 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) em favor da Empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Nota Fiscal nº 730 CCC nº 00.475.251/0001-22.

À vista das instruções contidas no Processo nº 092.007755/98-CAESB e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de

acordo com as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e ainda em conformidade com a Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 1999, reconheço a Dívida, autorizo a despesa e determino a emissão dos empenhos nos valores de R\$ 37.760,00 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais) em favor da Empresa HEMFIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Nota Fiscal nº 479, CGC nº 08706285/0001-92 e R\$ 151.039,97 (cento e cinquenta e um mil, trinta e nove reais e noventa e sete centavos) em favor da Empresa ECOCIL EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, Nota Fiscal nº 3093, CGC 08326548/0001-38, CT - 5378/98 Consórcio ECOCIL-HEMFIBRA. DATA DA

À vista das instruções contidas no processo 092.007124/98-CAESB e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e ainda em conformidade com a Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 1999, reconheço a Dívida, autorizo a despesa e determino a emissão do empenho no valor de R\$ 116.113,33 (cento e dezesseis mil, cento e treze reais e trinta e três centavos) em favor da Empresa CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, Nota Fiscal nº 858, CGC 00578443/0001-64.

À vista das instruções contidas no Processo nº 092.007304/98-CAESB e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e ainda em conformidade com a Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 1999, reconheço a Dívida, autorizo a despesa e determino a emissão do empenho no valor de R\$ 80.033,38 (oitenta mil, trinta e três reais e trinta e oito centavos) em favor da Empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Nota Fiscal nº 732 CCC nº 00.475.251/0001-22.

À vista das instruções contidas no processo nº 092.007081/98-CAESB e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e ainda em conformidade com a Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 1999, reconheço a Dívida, autorizo a despesa e determino a emissão do empenho no valor de R\$ 843,64 (oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) em favor da Empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A, Nota Fiscal nº 7000, CGC 33146648/0001-20 E R\$ 132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) em favor da empresa BBL - BUREAU BRASILEIRO S/C LTDA, Nota Fiscal nº 15996, CGC 48.067.623/0001-08.

À vista das instruções contidas no processo nº 092.006131/98-CAESB e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e ainda em conformidade com a Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 1999, reconheço a Dívida, autorizo a despesa e determino a emissão do empenho no valor de R\$ 3.848,00 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais) em favor da Empresa TCI TELEFONIA CELULAR E INFORMÁTICA LTDA, Nota Fiscal nº 428, CGC 38061016/0001-87.

À vista das instruções contidas no Processo nº 092.006874/98-CAESB e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e ainda em conformidade com a Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 1999, reconheço a Dívida, autorizo a despesa e determino a emissão do empenho no valor de R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) em favor da Empresa TCI TELEFONIA CELULAR E INFORMÁTICA LTDA, Nota Fiscal nº 429, CGC 38061016/0001-87.

À vista das instruções contidas no Processo nº 092.006132/98-CAESB e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e ainda em conformidade com a Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 1999, reconheço a Dívida, autorizo a despesa e determino a emissão do empenho no valor de R\$ 361,00 (trezentos e sessenta e um reais) em favor da Empresa TCI TELEFONIA CELULAR E INFORMÁTICA LTDA, Nota Fiscal nº 427, CGC 38061016/0001-87.

À vista das instruções contidas no Processo nº 092.002250/98-CAESB e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e ainda em conformidade com a Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 1999, reconheço a Dívida, autorizo a despesa e determino a emissão do empenho no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) em favor da Empresa VIRTUAL MULTIMÍDIA SHOPPING LTDA, Nota Fiscal nº 981, CGC 00674938/0001-97.

À vista das instruções contidas no Processo nº 092.006295/98-CAESB e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e ainda em conformidade com a Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 1999, reconheço a Dívida, autorizo a despesa e determino a emissão do empenho no valor de R\$ 109,00 (cento e nove reais) em favor da Empresa PAPELARIA OLYMPICA LTDA-ME, Nota Fiscal nº 471 CCC 02002027/0001-49.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 29 de abril de 1999

Processo: 113.000.240/99

Interessado: Soc. Transp. Coletivo de Brasília Ltda - TCB e outros

Assunto: Fornecimento de passes para ônibus.

Autorizo a realização de despesa com base no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 13.370,00 (treze mil, trezentos e setenta reais), a favor das firmas relacionadas abaixo:

EMPRESA	CGC	VALOR R\$
• Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB	00037127/0001-85	1.000,00
• Viação Planalto Ltda - VIPLAN	00091702/0001-28	5.850,00
• Viação Anapolina Ltda.	01036755/0005-32	2.650,00
• Viação Planeta Ltda.	00019703/0001-61	950,00
• Viação Alvorada Ltda.	00309435/0001-12	550,00
• Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda	06048466/0005-77	750,00
• Rápido Planaltina Ltda.	37591153/0001-60	350,00
• Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda	06048466/0005-77	430,00
• Expresso São José Ltda	01627142/0001-46	840,00

Processo: 113.000375/99

Interessado: CEB - Companhia Energética de Brasília

Assunto: Emissão da nota de empenho

Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, referente ao mês de maio/99.

Processo: 113.000372/99

Interessado: TELEBRASÍLIA S/A

Assunto: Emissão de Nota de Empenho

Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a favor da TELEBRASÍLIA Telecomunicações de Brasília S/A referente ao mês de maio/99.

Processo: 113.000373/99

Interessado: NSG/DER-DF

Assunto: Emissão de nota de empenho

Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino de acordo com o Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a favor da TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, referente ao mês de maio de 1999.

Processo: 113.000.374/99

Interessado: NSG/DER-DF

Assunto: Emissão de Nota de Empenho

Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, referente ao mês de maio/99.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 152, DE 3 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 9º, INCISO I, DO REGIMENTO DO DETRAN, APROVADO PELO DECRETO 19.788 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, o inciso I do art. 22 da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e considerando a necessidade da adequação da capacidade de atendimento deste órgão de trânsito no intuito de viabilizar a conclusão do processo de substituição de placas, **r e s o l v e:**

Art. 1º - O processo de substituição das placas de identificação de veículos de 6 (seis) caracteres alfanuméricos pelas placas de 7 (sete) caracteres regulamentadas pela Resolução nº 045/98, de 21 de setembro de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) seguirá o calendário de acordo com o anexo único desta Instrução de Serviço.

Parágrafo Único - Além do cumprimento do calendário de que trata o anexo desta Instrução de Serviço, será obrigatória a substituição das placas ocorrendo as seguintes hipóteses:

- Transferência de propriedade e de município;
- Mudança de categoria;
- Emissão de 2ª via do Certificado de Registro de Veículo - CRV;
- Qualquer alteração de dados cadastrais que impliquem na expedição de novo Certificado de Registro de Veículo - CRV;

e) Solicitação do proprietário do veículo;

f) Apreensão e remoção do veículo em decorrência de infração de trânsito.

Art. 2º - Os serviços de vistoria, de emplacamento e os procedimentos para a emissão do novo Certificado de Registro de Veículo - CRV, serão realizados nas Divisões Regionais de Trânsito de Brasília ou Taguatinga-DF, Serviços Regionais de Trânsito do Gama-DF ou de Sobradinho-DF, e ainda nos postos de atendimento de Brazlândia-DF ou Planaltina-DF, nos dias úteis de funcionamento das respectivas repartições.

Art. 3º - Findados os prazos máximos estabelecidos nesta Instrução de Serviço, não se renovará o licenciamento anual dos veículos ainda registrados pelo sistema de identificação de placas de 6 (seis) caracteres, ficando seus proprietários sujeitos às sanções capituladas no inciso V do art. 230 da Lei nº 9.503/98, de setembro de 1997, quando em circulação.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a IS nº 585/97, de 25 de agosto de 1997.

ALMIR MAIA RIBEIRO

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS

FINAIS DE PLACA	DATA / LIMITE
1, 2, 3 e 4	Até 31 de maio de 1999
5, 6, 7 e 8	Até 30 de junho de 1999
9 e 0	Até 31 de julho de 1999

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 30 de abril de 1999

PROCESSO: 210.000.163/99
 INTERESSADO: SETUR
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO BUMBA MEU BOI DE SOBRADINHO POR OCASIÃO DO CARNAVAL/99

À vista das instruções contidas no presente processo e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item I, II e IV do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, conheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a APRESENTAÇÃO DE SHOWS NO CARNAVAL DE BRASÍLIA, realizado na Passarela da Alegria, no período de 13 a 16 de fevereiro de 1999, conforme elementos constantes do presente processo, a conta da dotação do ELEMENTO 34.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Subatividade 2203.0001 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE BRASÍLIA DE 1999 PTRES Nº 2060, FONTE 100, que apresenta saldo disponível, em favor do CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES.

Em atendimento ao Artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa por inexigibilidade supra estabelecida.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG, para as providências devidas.

PROCESSO: 210.000.253/99
 INTERESSADO: SETUR
 ASSUNTO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CONTAINERES POR OCASIÃO DO CARNAVAL DE 1999

À vista das instruções contidas no presente processo e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item I, II e IV do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, conheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais), referente à prestação de serviços de TRANSPORTE DE CONTAINERES SANITÁRIOS E ALEGORIAS, POR OCASIÃO DO CARNAVAL DE BRASÍLIA/99, no período de 11 a 16 de fevereiro de 1999, conforme Nota Fiscal nº 369, às fls. 05 do presente processo, a conta da dotação do ELEMENTO 34.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Subatividade 2203.0001 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE BRASÍLIA DE 1999 PTRES Nº 2060, FONTE 100, que apresenta saldo disponível, em favor de. DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG, para as providências devidas.

PROCESSO: 210.000.255/99
 INTERESSADO: SETUR
 ASSUNTO: CONFECÇÃO DE CAMISETAS POR OCASIÃO DO CARNAVAL/99 ATLÂNTICA GRÁFICA E EDITORA LTDA

À vista das instruções contidas no presente processo e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item I, II e IV do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, conheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), referente à prestação de serviços de CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CAMISETAS, POR OCASIÃO DO CARNAVAL DE BRASÍLIA/99, no período de 11 a 16 de fevereiro de 1999, conforme Nota Fiscal nº 072, às fls. 05 do presente processo, a conta da dotação do ELEMENTO 34.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Subatividade 2203.0001 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE BRASÍLIA DE 1999 PTRES Nº 2060, FONTE 100, que apresenta saldo disponível, em favor de. ATLÂNTICA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG, para as providências devidas.

PROCESSO: 210.000.257/99
 INTERESSADO: SETUR
 ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DA BANDA SURURU E TAL POR OCASIÃO DO CARNAVAL/99

À vista das instruções contidas no presente processo e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item I, II e IV do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, conheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a apresentação da BANDA SURURU E TAL, por ocasião do carnaval de

Brasília, no período de 13 a 16 de fevereiro de 1999, conforme documentos constante no presente processo, a conta da dotação do ELEMENTO 34.90.36 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, Subatividade 2203.0001 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE BRASÍLIA DE 1999 PTRES Nº 2060, FONTE 100, que apresenta saldo disponível, em favor de FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS. Em atendimento ao Artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa por inexistência supra estabelecida.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG, para as providências devidas.

LOURIVAL ZAGONEL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 094.000.286/99
 INTERESSADO : EDITORA NDJ LTDA
 ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE ASSINATURA PERIÓDICO.

RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação com base no inciso I, do artigo 25, do mesmo diploma legal, bem como na justificativa constante no processo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 094.000.328/99
 INTERESSADO : EDITORA CONSULEX LTDA
 ASSUNTO : RENOVAÇÃO ASSINATURA

RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, do mesmo diploma legal, bem como na justificativa constante no processo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 094.000.405/96
 INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES
 ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE FILIAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação com base no inciso I, do artigo 25, do mesmo diploma legal, bem como na justificativa constante no processo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para as providências complementares.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Ratificamos a dispensa de licitação para aquisição de vales-transporte a serem distribuídos aos servidores do IDHAB-DF no mês de maio/99, com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Publique-se e encaminhe-se a DIAFI para as demais providências.

JOÃO CARLOS COELHO DE MEDEIROS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 72, DE 30 DE ABRIL DE 1999 (*)

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 061.003.696/99, resolve:

- I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 83, de 3-5-99.

ANEXC I

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17020/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				500.000
13.075.0428.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA Ref: 000702 0003 SAÚDE EM CASA	34.90.36	338	500.000	500.000
00182/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	500.000

ANEXC II

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17020/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				500.000
13.075.0428.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA Ref: 000702 0003 SAÚDE EM CASA	34.90.30	338	500.000	500.000
00182/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	500.000

PORTARIA Nº 73, DE 30 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXC I

ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180202/18202 28203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				275.000
10.007.0021.2257 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL Ref: 002875 0001 TREINAMENTO DE SERVIDORES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.36	220	20.000	20.000
10.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002883 0076 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	100	30.000	30.000
10.057.0316.1524 PROGRAMA MORAR LEGAL - OCUPAÇÕES IRREGULARES E HISTÓRICAS Ref: 002846 0006 PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EM PLANALTIMA - HABITAR BRASIL	45.90.92	100	105.000	105.000
10.057.0316.1525 PROGRAMA MORAR LEGAL - CASA DA GENTE Ref: 003987 0006 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM SAMAMBAIA - PRÓ-MORADIA	45.90.92	135	120.000	120.000
00186/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	275.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180202/18202 28203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				275.000
10.007.0021.2257 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL Ref: 002875 0001 TREINAMENTO DE SERVIDORES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	220	20.000	20.000
10.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002883 0076 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.93	100	30.000	30.000
10.057.0316.1524 PROGRAMA MORAR LEGAL - OCUPAÇÕES IRREGULARES E HISTÓRICAS Ref: 002846 0006 PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EM PLANALTINA - HABITAR BRASIL	45.90.51	100	105.000	105.000
10.057.0316.1525 PROGRAMA MORAR LEGAL - CASA DA GENTE Ref: 003987 0006 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM SAMAMBAIA - PRÓ-MORADIA	45.90.51	135	120.000	120.000
				120.000
00186/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	275.000

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL
Em 28 de abril de 1999

Nos termos do item 1, letra "g", da Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1.998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1.998, e de conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo às notas de empenho especificadas:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R\$
020.001.080/99	IMPrensa NACIONAL	00139	16.519,71
020.000.031/99	CAESB	00143	6.000,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Processo: 020.000.122/99

Interessado: BSB FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E EDITORA LTDA

Assunto: Aplicação de Multa

Aplico à firma BSB FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E EDITORA LTDA, multa no valor de R\$ 224,40 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), referente ao atraso de 17 (dezesete dias) na entrega do material especificado na Nota de Empenho nº 00086, emitida em 09 de março de 1.999.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ LUCIANO ARANTES
Adjunto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 190, DE 30 DE ABRIL DE 1999

Revoga a Portaria nº 043/93 e alterações posteriores e dá outras providências.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos XXI e XXXIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 043/93 e alterações posteriores, extinguindo a Comissão de Auditoria incumbida de proceder a fiscalização e acompanhamento das obras de implementação do Projeto - Metrô no Distrito Federal.

Art. 2º Conferir à Divisão de Auditoria da 3ª Inspeção de Controle Externo, além das atribuições previstas no art. 2º, inciso I, da Portaria 076, de 22.01.97, o exame de todo e qualquer assunto relacionado, direta ou indiretamente, com a implantação do Sistema de Transporte de Massa (Metrô) do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

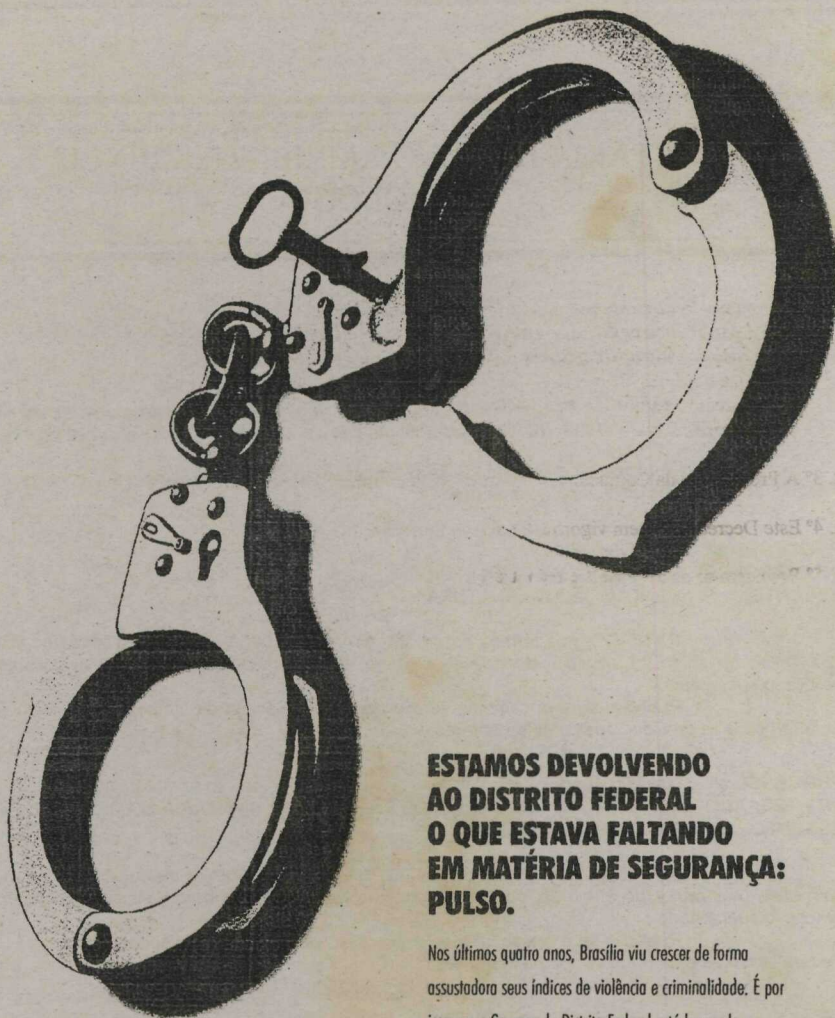
DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 3 de maio de 1999

Processo nº 1527/99

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso I, artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), em favor do autor INALDO DA PAIXÃO DOS SANTOS ARAÚJO, referente à aquisição dos livros INTRODUÇÃO À AUDITORIA e INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
Em exercício



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem trêguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desalojando os cadeiros.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.205, DE 4 DE MAIO DE 1999

Constitui comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão para implantação da Central de Compras do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- Edimar Braz de Queiroz – Mat. 93.302-3 – Gabinete do Governador
- Ronan Batista de Souza – Mat. 93.951-X – Secretaria de Governo
- Fernando Antonio Duzi Rocha – Mat. 28.919-5 – Procuradoria Geral
- Gilza Marques Guimarães – Mat. 92.995-5 – Secretaria de Administração
- Aparecida Ramos Carvalho – Mat. 34.530-6 – Secretaria da Fazenda
- Aberones Silva – Mat. 33.618 – Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida pelo membro Edimar Braz de Queiroz.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de maio de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR PAULO AMOZIR GOMES DE SOUZA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor da Diretoria Técnica, símbolo DFA-11, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o ato que nomeou PAULO AMOZIR GOMES DE SOUZA, Decreto de 13 de abril de 1999, DODF nº 71, de 14.04.99, página 17, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fitologia, do Jardim Botânico de Brasília, símbolo DFG-11, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, CARLOS EGBERTO RODRIGUES JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fitologia, símbolo DFG-11, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANA STARLING PEIXOTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Gerenciamento de Informação, símbolo DFG-09, do Departamento de Difusão e Informação em Ciência e Tecnologia, do Instituto de Ciência e Tecnologia, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear ANA SUELY ZERBINI, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Serviços Gerais, Símbolo DFG-03, do Serviço de Manutenção Geral, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

EXONERAR ELISA FARIAS DE SOUZA MARTINS PICCININI, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Gerenciamento de Informação, símbolo DFG-09, do Departamento de Difusão e Informação em Ciência e Tecnologia, do Instituto de Ciência e Tecnologia, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear GILVANEIDE PEREIRA DURÃES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Assessoria de Informática da Diretoria Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear MARCLENILZA BICALHO DE SÁ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Variação Diurna, do Distrito de Limpeza Norte, da Seção de Variação, Divisão de Limpeza Urbana, da Diretoria de Operações do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Exonerar: MARCLENILZA BICALHO DE SÁ, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo, da Diretoria de Operações do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo, da Diretoria de Operações do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Exonerar: JOSE RIBAMAR SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Coleta Diurna, da Seção de Coleta, do Distrito de Limpeza Norte, da Divisão de Limpeza Urbana, da Diretoria de Operações do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear FÁTIMA ROSANI SANGUITÃO NIKELI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Coleta Diurna, da Seção de Coleta, do Distrito de Limpeza Norte, da Divisão de Limpeza Urbana, da Diretoria de Operações do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Exonerar: CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Variação Diurna, do Distrito de Limpeza Norte, da Seção de Variação, Divisão de Limpeza Urbana, da Diretoria de Operações do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear ILKA MARIA SOUSA MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo, da Diretoria Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Exonerar: AVELANGE PEREIRA DURÃES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo, da Diretoria Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear AVELANGE PEREIRA DURÃES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Assessoria de Planejamento, da Diretoria Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear LIVIO MARIO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear MARIA DAS GRAÇAS MILHOMEM LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora da Diretoria Administrativa Financeira, da Diretoria Administrativa Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear RONALDO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Serviço de Almoxarifado, da Divisão de Material, da Diretoria Administrativa Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear BENTA LOPES CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro, da Divisão de Pessoal, da Diretoria Administrativa Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear FRANCISCO VALDIR DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Serviço de Contabilidade da Divisão de Orçamento e Finanças da Diretoria Administrativa Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear LUCRECIA DE CARVALHO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Serviço de Conservação e Manutenção de Próprios, da Divisão de Serviços Gerais, da Diretoria Administrativa Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear ROSE RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Divisão de Material da Diretoria Administrativa Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear MARIA DO CARMO LEITE DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Coleta, do Distrito de Limpeza de Samambaia, da Seção de Coleta, da Divisão de Limpeza Urbana, da Diretoria de Operações do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Conservação, do Serviço de Operação da Usina Central de Tratamento de Lixo, da Divisão de Tratamento de Resíduos Sólidos, da Diretoria de Operação, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear NORENILZA RODRIGUES SERPA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Biblioteca do Serviço de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Serviços Gerais, da Diretoria Administrativa Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear GILBERTO VICENTE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Reprografia, do Serviço de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Serviços Gerais, da Diretoria Administrativa Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear CÉLIA REGINA ASSIS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Operação, do Serviço de Operação da Usina de Incineração de Lixo Especial, da Divisão de Tratamento de Resíduos Sólidos, da Diretoria de Operação, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear GEANE CRISTINA LOPES FARIA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Conservação, do Serviço de Operação da Usina de Incineração de Lixo Especial, da Divisão de Tratamento de Resíduos Sólidos, da Diretoria de Operação, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear RICARDO SETÚBAL DE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Variação e Operações Especiais, do Distrito de Limpeza de Planaltina, da Seção de Variação e Operações Especiais, da Divisão de Limpeza Urbana, da Diretoria de Operações do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear INACIO DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Expedição e Controle de Estoque, do Serviço de Almoxarifado, da Divisão de Material, da Diretoria Administrativa Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Operação, do Serviço de Operações da Usina de Incineração de Lixo Especial, da Divisão de Tratamento de Resíduos Sólidos, da Diretoria de Operações do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear JOÃO ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Divisão de Pessoal, da Diretoria Administrativa Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear JÚLIO RAIMUNDO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Abastecimento e Lubrificação, do Serviço de Abastecimento, Lubrificação e Borracharia, da Divisão de Transporte da Diretoria de Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 4 de maio de 1999

PROCESSO: 030.000.354/99, INTERESSADO : Secretaria de Administração,
ASSUNTO: Autorização de despesa em viagem de serviço

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, a despesa com diárias e passagens aéreas, referente ao deslocamento à cidade de Salvador - BA, no período de 05 a 06/05/99, do servidor SANDRO DE MORAIS VIEIRA, matrícula n.º 92.894-1, Coordenador de Organização Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, e do servidor BENES CLÁUDIO DA SILVA, matrícula n.º 93.634-0, Assessor da Assessoria Técnico-Legislativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 3 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRÁSILIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR, os servidores MARIA DO CARMO SOUTO, matrícula nº 95.753-4, Chefe da Seção de Pessoal, ISMERALDA DOS SANTOS LIRA, matrícula nº 32.761-1, Técnico de Administração Pública, Classe especial, Padrão III, VERA LÚCIA YOSHIDA, matrícula nº 32.747-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, JAQUELINE SOUZA SOARES, matrícula nº 32.768-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II e ADRIANA FERREIRA MARQUES, Condutor Técnico/NOVACAP, matrícula nº 66.164-3, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito, com base no Decreto nº 14.647 de 25.03.93.

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

I - DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DOS REIS, matrícula nº 95.704-6 Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, Executora e Supervisora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Processo nº 139.000.326/97.

II - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 02 de Maio de 1997, publicado no DODF nº85 de 07 de Maio de 1997, página nº 3263

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 16 DE MARÇO DE 1999 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso da competência que lhe atribuída pelo Inciso XXXIII, ao Art. 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94, atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 53, do regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94, resolve:

- 1) TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 03.10.97, publicado do DODF nº 193, de 07.10.97.
- 2) DESIGNAR os servidores DÉBORA DE SOUZA DANTAS - Auxiliar de Administração Pública mat. 42.323-8, como Presidente, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA AGUIAR - Técnico de Administração Pública, mat. 22.8112-5, RITA DE CÁSSIA DANTAS ARAÚJO - Técnico de Administração Pública, mat. 31.366-1, MARIA DO SOCORRO DE GOES PLÁCIDO DE JESUS - Convênio/NOVACAP, mat. 65.269-5, SUELENE NERI SILVA CHAGAS - Técnico de Administração Pública, mat. 30.639-8, como membros, e NAIR DE ALCANTARA LIMA - Técnico de Administração Pública, mat. 27.449-6, apontada pelo SINDIRETA, como representante dos servidores da Administração Regional do Gama, para comporem a Comissão de Avaliação e Desempenho.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 54, de 19-3-99, pág. 32.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 30 DE ABRIL DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no artigo 7º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro 1991, resolve:

CONCEDER ao servidor AGNALDO ARAÚJO NEVES - Diretor da Diretoria Regional Desporto Lazer e Turismo, mat. nº 94.898-5, Indenização de Transportes a partir do dia 01.04.99, prevista no Decreto acima relacionado. Para fazer jús ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º, § 1º e 2º do citado Diploma Legal, com apresentação de relatórios mensais dos serviços externos realizados, cabendo a Chefia imediata do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, inciso XL, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Conceder Licença Nojo a servidora VANILDA PASSOS RODRIGUES, matrícula nº 43.898-7, Auxiliar de Administração Pública, no período de 29.04.99 a 06.05.99, por motivo de falecimento de seu pai, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "B" da Lei nº 8.112/90 de 11.12.90.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12Remessa
via Correios
R\$ 223,08Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 29 DE ABRIL DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXIV, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

Conceder a(os) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que trabalha na elaboração, orientação e acompanhamento de projetos culturais no âmbito desta Região Administrativa, Indenização de Transporte prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991. Ao(s) servidor(es) beneficiado(s) caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados, devidamente atestado pela chefia imediata, que deverão ser encaminhados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à Divisão de Administração Geral, para as providências quanto ao pagamento.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo n.º
95.248-6	Giselle Ataíde Braga	Diretora da Divisão Regional de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo	146.000.313/99

MARCELO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 30 DE ABRIL DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXIV, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

MANDA CESSAR o pagamento de Indenização de Transporte aos servidores:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
Jamal Adan Mustafa Lino	42.560-5	A partir de 13.04.99
Sirlene Otaviano Campelo	42.800-0	A partir de 08.04.99
Gleiston Marcos de Paula	43.684-4	A partir de 09.03.99

MARCELO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 30 DE ABRIL DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXIX, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER, o gozo da Licença Prêmio por Assiduidade para os seguintes servidores:

MATRICULA	NOME	PERÍODO
33.534-7	Bey Ayres da Silva	03/05/99 a 02/06/99
40.645-7	Rui Santos Paes	24/05/99 a 23/06/99
40.831-X	Guilherme Senna Jeronymo	20/05/99 a 19/06/99

MARCELO AMARAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Concedo Licença Maternidade, conforme o Artigo 207, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990,

Servidor: ANA CRISTINA BATISTA DE SOUSA

Matrícula: 42.366-1

Período: 25.04.99 a 24.08.99, conforme certidão apresentada

Concedo Auxílio Natalidade, conforme o Artigo 196, Parágrafo 2º da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990,

Servidor: ANA CRISTINA BATISTA DE SOUSA

Matrícula: 42.366-1

Dependente: ISABELA BATISTA DE MOURA, filha, nascida em 25.04.99, conforme certidão apresentada.

Concedo o benefício Salário Família, conforme o Artigo 197, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990,

Servidor: ANA CRISTINA BATISTA DE SOUSA

Matrícula: 42.366-1

Dependente: ISABELA BATISTA DE MOURA, filha, nascida em 25.04.99, conforme certidão apresentada.

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE ABRIL DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, resolve: Constituir Comissão, composta dos servidores: ALISSON CARLOS COSTA SILVA, Técnico de Administração Pública matrícula nº 91229-8; IVONALDO GOMES, Técnico Finanças e Controle, matrícula nº 30975-3; MARIA JOSÉ PINHEIRO ALVES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 30723-8, para sob a presidência do primeiro, levantarem irregularidades dos próprios, constantes do Processo nº 132.000823/99, desta Administração, e promover sua regularização junto ao DEGEPAT/Secretaria de Fazenda, no prazo de 60 (sessenta) dias.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1999

O Administrador Regional de Taguatinga, interino, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, resolve: Conceder Indenização de Transporte ao servidor Antônio Maria da Silva Freitas Valle, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 19.894-3, a partir de 19 de janeiro de 1999.

Conceder Indenização de Transporte ao servidor Alfredo Machado Filho, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 18.395-4.

Conceder Indenização de Transporte ao servidor Humberto Adelino da Silva, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 27.416-X.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.002.484/97, resolve:

DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, FRINÉA NASCIMENTO REBELO, Inspetor de Obras, matrícula n.º 91.383-9, para ser EXECUTOR do Convite n.º 058/97 (Urbanização da Praça Área Especial 01/03 - Taguatinga - DF) celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga RA-III e a firma M.N. ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA, em substituição a ARDISON SOBREIRA ROLIM, Arquiteto - CREA-DF/3.322-D, Matrícula n.º 72.030-5, em virtude de seu falecimento. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.002.787/97, resolve:

DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, FRINÉA NASCIMENTO REBELO, Inspetor de Obras, matrícula n.º 91.383-9, para ser EXECUTOR do Convite n.º 062/97 (Reforma da Piscina do Parque Saburo Onoyama - Taguatinga - DF) celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga RA-III e a firma EWEC CONSTRUÇÕES LTDA, em substituição a ARDISON SOBREIRA ROLIM, Arquiteto - CREA-DF/3.322-D, Matrícula n.º 72.030-5, em virtude de seu falecimento. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.003.046/97, resolve:

DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, FRINÉA NASCIMENTO REBELO, Inspetor de Obras, matrícula n.º 91.383-9, para ser EXECUTOR do Convite n.º 062/97 (Reforma da Piscina do Parque Saburo Onoyama - Taguatinga - DF) celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga RA-III e a firma EWEC CONSTRUÇÕES LTDA, em substituição a ARDISON SOBREIRA ROLIM, Arquiteto - CREA-DF/3.322-D, Matrícula n.º 72.030-5, em virtude de seu falecimento. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.003.046/97, resolve:

DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, FRINÉA NASCIMENTO REBELO, Inspetor de Obras, matrícula n.º 91.383-9, para ser EXECUTOR do Convite n.º 076/97 (Execução de rede de capacidade de águas pluviais e boca-de-lobo na QSD - Taguatinga-DF) celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga RA-III e a firma CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA GERIN LTDA, em substituição a EDVAL SOARES DE ARIMATEA, Engenheiro Civil, Diretor Divisão Regional de Obras, Matrícula n.º 46.981-5, em virtude de ter sido exonerado do cargo. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

CASA MILITAR

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1999(*)

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR o Major QOPM BARTOLOMEU DE VASCONCELOS, matrícula 93.160-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Chefe do Serviço de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei n.º 186, de 22 de novembro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF n.º 83, de 3-5-99, pág. 46.

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Assistente-GEG-02, à servidora MARILIA SILVA SANTOS MESQUITA, matrícula 23.565-2, Agente de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal, à disposição da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ALTERAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei n.º 186, de 22 de novembro de 1991, dos Policiais-Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal, nomeados na Casa Militar do Governo do Distrito Federal, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, a contar de 21 de abril de 1999, por motivo de promoção, conforme publicação contida no DODF n.º 75-A, de 21/ABR99, páginas 06 e 07:

MATRÍCULA	NOME	POSTO ANTERIOR	POSTO ATUAL
93.169/1	FLÁVIO LÚCIO DE CAMARGO	MAJOR QOPM	TENENTE-CORONEL QOPM
93.158/6	VALMIR SCHIMITT VIEIRA	MAJOR QOPM	TENENTE-CORONEL QOPM
93.211/6	HUGO BRINCO RODRIGUES JÚNIOR	CAP QOPM	MAJ QOPM
93.159/4	SÉRGIO RICARDO DE AMORIM ROCHA	CAP QOPM	MAJ QOPM
93.797/5	ANTÔNIO CARLOS DE S. FREITAS	1º TENENTE QOPM	CAPITÃO QOPM
94.382/7	MARCELO TOLEDO RODRIGUES	1º TENENTE QOPM	CAPITÃO QOPM
93.176/4	JOSÉ EDÉSIO VIEIRA DE SOUSA	2º TENENTE QOPMA	1º TENENTE QOPMA
93.625/0	LUIZ CARLOS SIQUEIRA	2º TENENTE QOPMA	1º TENENTE QOPMA
93.165/9	MESSIAS MARCELINO DA SILVA NETO	2º TENENTE QOPMA	1º TENENTE QOPMA
93.163/2	RAIMUNDO ALÍPIO DE ARRUDA	2º TENENTE QOPMA	1º TENENTE QOPMA

ALTERAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei n.º 186, de 22 de novembro de 1991, dos Bombeiros-Militares, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nomeados na Casa Militar do Governo do Distrito Federal, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, a contar de 21 de abril de 1999, por motivo de promoção, conforme publicação contida no DODF n.º 77, de 23/ABR99, página 38:

MATRÍCULA	NOME	POSTO ANTERIOR	POSTO ATUAL
93.647/2	MARCOS ALÍPIO RIBEIRO ZEFERINO	1º TENENTE QOBM	CAPITÃO QOBM
93.645/6	PEDRO BATISTA LIMA	1º TENENTE QOBM	CAPITÃO QOBM
95.993/6	FRANCISCO DE CARVALHO MORAIS	1º TENENTE QOBM/Adm	CAPITÃO QOBM/Adm
93.649/9	JORGE ROBERTO ALVES	2º TENENTE QOBM/Adm	1º TENENTE QOBM/Adm

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto n.º 15.063, de 23 de setembro de 1993, resolve:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, do servidor RUBENS COSTA DOS SANTOS, requisitado da FHDF, matrícula n.º 90.984-X, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 13/01/99.

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, do servidor ESTANISLAU GOMES CARDOSO, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula n.º 31.118-9, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 18/01/99.

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, da servidora JOSÉLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula n.º 43.345-4, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 18/01/99.

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, da servidora ROSINETE ALVES DE CARVALHO, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula n.º 43.196-6, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 08/01/99.

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, da servidora LUZIA NEVES DA SILVA, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula n.º 43.704-2, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 28/01/99.

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, do servidor DARCISO MAIA FILHO, matrícula n.º 33.698-X, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 05/02/99.

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, da servidora FRANCIMAR DA SILVA LIMA, Auxiliar de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula n.º 43.893-6, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 18/01/99.

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, da servidora REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA, requisitada do DETRAN, matrícula n.º 36.743-5, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 06/01/99.

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, da servidora OSENILZA SANTOS MARTINS, Auxiliar de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula n.º 31.021-2, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 26/02/99.

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, da servidora JOZIANE CECÍLIA DE SOUZA SANTOS CARDOSO, requisitada da FSSDF, matrícula n.º 32.705-0, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 04/02/99.

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, da servidora MARIA AUXILIADORA BATISTA, Auxiliar de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula n.º 38.961-7, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 04/02/99.

BENJAMIM SIGISMUNDO RORIZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de abril de 1999

PROCESSO N.º : 030.002.901/99; INTERESSADO: Ronan Batista de Souza e Edmar Braz de Queiroz; ASSUNTO: Autorização de passagens e diárias.

1. Considerando constar do presente Processo o reconhecimento da excepcionalidade, por parte do Senhor Governador, nos termos do artigo 2º, do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999;

2. Considerando as atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto n.º 15.063, de 23 de setembro de 1993, e em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, CONCEDO passagens e diárias aos servidores abaixo relacionados, em viagem a serviço do Governo do Distrito Federal, no período de 26 e 27 de abril de 1999, com destino a Campo Grande - MS:

RONAN BATISTA DE SOUZA, matrícula n.º 93.951-X, Secretário-Adjunto de Governo, com o total de diárias no valor de R\$ 252,09 (duzentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), referente a 1 ½ diárias.

EDMAR BRAZ DE QUEIROZ, matrícula n.º 93.302-3, Assessor Especial do Governador, com o total de diárias no valor de R\$ 252,09 (duzentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), referente a 1 ½ diárias.

BENJAMIM SIGISMUNDO DE J. RORIZ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria n.º 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, resolve:

Designar os servidores ocupantes dos cargos abaixo relacionados como executores dos ajustes que menciona, cabendo-lhes supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as faturas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal:

CHEFE DA DIVISÃO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR. Contrato n.º 01/99 - SEG. Contratada: MINASGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.

Processo n.º: 030-000.296/99. Objeto: Fornecimento e instalação de gás liquefeito de petróleo para abastecimento da Secretaria de Governo e Gabinete do Governador;

Contrato n.º 02/99 - SEG. Contratada: ELETROREDE ENGENHARIA, ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA. Processo n.º: 030-000.268/99. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores localizados na Residência Oficial de Águas Claras e no Palácio do Buriti;

ADMINISTRADOR DA RESIDÊNCIA OFICIAL DE ÁGUAS CLARAS. Contrato n.º 01/99 - SEG. Contratada: MINASGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. Processo n.º: 030-000.296/99. Objeto: Fornecimento e instalação de gás liquefeito de petróleo para abastecimento da Residência Oficial de Águas Claras;

CHEFE DA PIRA DO PANTEÃO DA LIBERDADE. Contrato n.º 01/99 - SEG. Contratada: MINASGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. Processo n.º: 030-000.296/99. Objeto: Fornecimento e instalação de gás liquefeito de petróleo para abastecimento da Pira do Panteão da Liberdade;

DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SUBSECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/DF. Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 001/98 - BRB/SEG. Processo n.º: 030-001.939/97. Objeto: Cessão

de uso, a título gratuito, do imóvel de propriedade do Banco de Brasília S.A., localizado na Sobreloja da Agência Norte, no SEPN 507, Bloco D, Lote 04, para funcionamento da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF.

ADMIR CORRÊA SANTANA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 4 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto n.º 20.149, de 13 de abril de 1999, publicado no DODF de 14 de abril de 1999, resolve:

1 - Fica constituída Comissão responsável pela gestão, coordenação, supervisão e controle da implantação do sistema único de processamento eletrônico de dados da área de recursos humanos com as seguintes competências:

- I - aprovar o projeto de implantação do sistema único de gerenciamento de recursos humanos;
- II - estabelecer cronograma de execução do projeto;
- III - avaliar e definir a contratação consultorias, serviços, aquisição de equipamentos de informática, softwares, necessários à implantação do sistema único de gerenciamento de recursos humanos;
- IV - orientar os setoriais de pessoal nas ações a serem desenvolvidas visando a implantação do sistema único;
- V - elaborar proposta de treinamento dos servidores usuários do sistema;
- VI - articular-se com os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do distrito federal visando implementação da unificação;
- VII - inclusão, alteração e exclusão de dados das tabelas;
- VIII - criação, alteração e suspensão de rubricas para utilização na folha de pagamento;
- IX - definição de parâmetros para os cálculos automáticos de remuneração nos termos da lei;
- X - definição e implantação de procedimentos operacionais para o processamento e produção de folha de pagamento;
- XI - estabelecimento de cronogramas mensais de operações e produção;
- XII - poderá requisitar dos órgãos e entidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, a cessão de servidores para colaborar na execução do projeto de unificação do sistema;
- XIII - acompanhamento da unificação dos cadastros dos servidores;
- XIV - acompanhamento da identificação/unificação das matrículas/CPF, para liberação do cadastro único;
- XV - acompanhamento da adequação/implantação dos módulos do sistema único de gerenciamento de recursos humanos não utilizados;
- XVI - acompanhamento da implantação/migração dos órgãos que ainda não estão no SIGRE/SEA;
- XVII - participar da elaboração/divulgação da política de recadastramento funcional dos servidores;

2 - A comissão de que trata o item anterior será composta pelos seguintes servidores:

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE - Subsecretário de Recursos Humanos/SEA;
ELIAS ONOFRE RIBEIRO - Chefe da Divisão de Informática/SEA;
AIRTON RIBEIRO DE SOUSA - Chefe do Serviço de Produção - DINFO/SEA
EDVALDO MENDES CHAGAS - Coordenador Normativo de Recursos Humanos/SEA;
MARIA BALBINA DE MORAES VIEIRA - Diretora do DAP/SRH/SEA;
MARCUS VINÍCIUS SEVERO DE SOUZA PEREIRA - CPPRH/SRH;
MANOEL PEDRO DA PAZ - Gerente de Informática - CODEPLAN;
ENEVAL SOARES DE NASCIMENTO - CODEPLAN;
VAGNER GONÇALVES BENCK DE JESUS - CODEPLAN;
JOSÉ THADEU SANTANA DE CARVALHO - CODEPLAN;
GILBERTO ALVES VILA NOVA - CODEPLAN;
LUIZ PAULO COSTA SAMPAIO - CODEPLAN.

3 - designar como representantes de seus respectivos órgãos/entidades, junto a comissão acima, os seguintes servidores:

LUIZ OTÁVIO DE NUNES BRITO - FPEB;
Ten. QOBM - JORDELINO VIEIRA FILHO - CBDMF;
JOSUÉ ANTONIO DE AGUIAR - Chefe do Serviço de Pessoal - IDHAB;
Major NELSON GONÇALVES DE SOUZA - PMDF;
Major GILBERTO RIQUE FERREIRA - RMDF;
BENTA LOPES CARDOSO - Téc. de Adm. Pública - SLU;
HILDA ROSA MOREIRA COSTA - Chefe da Seção de Cadastro - FCDF
RIVAIL DAVI DE OLIVEIRA - FEDF;
ERICHSON DIAS NORONHA - FEDF;
XAFI BENTO FERREIRA - Assistente Intermediário de Saúde - FSSDF;
NATAL REGINO - Chefe da Seção de Pessoal - FZDF;
ELSON VILASBOA - Gerente do Sistema de Pessoal - DP/DRH/FHDF;
JOSÉ PAULO DA SILVA JÚNIOR - Chefe do Núcleo de Desenv. de Sist. de Adm. /FHDF;
GERUSA SABACK GURGEL - Gerente de Recursos Humanos - IEMA;
LUIZ ANTONIO DOS REIS - Chefe do Serviço de Pessoal - DETRAN/DF;
FLÁVIO SENA SUZANO - Téc. de Atividade Rodoviárias - DER;

MOISÉS SANTOS ARAÚJO - Gerente de Recursos Humanos - DMTU;
PAULO SÉRGIO DE LIMA - Analista de Sistemas - DMTU
IONE DE JESUS G. DOS SANTOS - Chefe da Seç. de Reg. Financeiros - SSP/DF;

CARLOS ALBERTO SOUSA SANTOS - Assessor - Coord. de Informática - SSP/DF
HÉLIDA GUIMARÃES DE SOUSA - Chefe da Seção de Registro Financeiro - PCDF;
NEY FERREIRA DOS SANTOS - Papiloscopista Policial - PCDF.

4 - A comissão de que se refere o item 2 será presidida pelo Subsecretário de Recursos e na ausência deste, pelo Coordenador Normativo de Recurso Humanos.

5 - À comissão instituída pela presente Portaria deverá ser fornecido amplo e irrestrito acesso às informações constantes dos arquivos documentais, sistemas e aplicativos de processamento eletrônico de dados dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, necessárias à implantação do Sistema Único de Gerenciamento de Recursos Humanos.

6 - Após a conclusão de todas as etapas do projeto de implantação do sistema único de processamento eletrônico de dados de recursos humanos, a comissão baixará ato dispondo sobre a estrutura organizacional do grupo gestor do sistema.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 5.º parágrafo 3.º da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:

Alterar o prazo da Licença para Tratar de Interesse Particular do servidor abaixo:

NOME	CARGO	DATA DA LICENÇA CONCEDIDA	DATA DA LICENÇA ALTERADA
Claudio Solino, matrícula n.º 38.745-2	Policial Civil, 2ª Classe, Padrão II	25/04/97 a 25/04/99	25/04/97 a 24/04/00

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria n.º 13, de 20 de maio de 1998, resolve:

1 - Designar o detentor do Cargo de Chefe da Seção de Administração de Próprios/DAG para atuar como Executor e Supervisor do Contrato n.º 010/89 celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Administração e a firma FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, objetivando a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, no âmbito da Administração Regional de Planaltina - RA- VI. Processo n.º 030.012.673/93.

2 - O Executor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria n.º 13, de 20/05/98.

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

1 - Designar o detentor do Cargo de Chefe da Seção de Administração de Próprios/DAG para atuar como Executor e Supervisor do Contrato n.º 009/99 celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Administração e a firma CONSERVADORA NACIONAL DE IMÓVEIS 05 ESTRELAS LTDA, Grupo IV, objetivando a prestação de serviços de limpeza e conservação de imóveis, no âmbito da Administração Regional de Planaltina - RA- VI. Processo n.º 030.001.204/99.

2 - O Executor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria n.º 13, de 20/05/98.

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 244, DE 4 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Decreto n.º 13.447, de 17 de setembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 040.007.210/99, resolve:

Conceder Indenização de Transporte aos servidores Maria das Dores R. de Freitas, matrícula n.º 22.528-2, Laélia Oliveira Borges, matrícula n.º 92.269-2, Luiz Roberto Pereira Neves, matrícula n.º 92.377-X, Lúcio Sérgio de Oliveira Valença, matrícula n.º 92.274-9, Micheline da Silva Pereira, matrícula n.º 92.308-7, ocupantes do cargo de Técnico Tributário, para realização de atividades externas, as quais são executadas em objeto de interesse da Unidade Administrativa onde se encontram lotados, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto n.º 13.447, de 17 de Setembro de 1991, conforme alterações introduzidas pelos Decretos n.º 16.955, de 22 de Novembro de 1995, e n.º 17.685, de 18 de setembro de 1996.

VALDIVINO JOSÉ OLIVEIRA

PORTARIA Nº 245, DE 4 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, c/c o art. 13, inciso II do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Designar o Chefe da Seção de Material/DAFM/DAG/SEF, como executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Fazenda e as firmas abaixo relacionadas, com seus respectivos objetos e números de processo, a saber:

Inc.	Firma/Empresa Contratada	Objeto	Processo Nº
I	Supermercado Coelho Ltda.	Fornecimento de água mineral natural, em garrações de 20 (vinte) litros, lacrados e selados, conforme o disposto no Contrato n.º 03/99-SEF	040.000.556/99
II	Araguaia Alimentos Especiais Ltda.	Aquisição de açúcar tipo cristal, embalado em pacotes de 05 kg, com identificação da data de validade, conforme o disposto no Contrato n.º 05/99-SEF	040.003.845/99

Art. 2º - O executor de que trata o artigo anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, c/c o inciso II e § 3º, do art. 13, do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 246, DE 4 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, c/c o art. 13, inciso II, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94 e, o que consta no Processo n.º 040.013.924/98, resolve:

Art. 1º - Designar o Chefe do Serviço da Receita do Núcleo Bandeirante/SEF, como executor do Contrato n.º 01/99-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Fazenda e os locadores Maura de Moura Fernandes Cota e José Afonso Cota, objetivando a locação do imóvel situado no Núcleo Bandeirante, Avenida Central Comercial 311.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os atos praticados pelo executor acima designado, a partir de 1º de janeiro de 1999, até a presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 247, DE 4 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 483, de 27 de junho de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. Designar os servidores ROSEMEIRE TAVARES LIMA, matrícula n.º 25.214-X, Coordenadora, ELIZABETE MARIA MOREIRA, matrícula n.º 46.265-9, Subcoordenadora Técnica, ROSÂNGELA COLLARES LAMEIRA, matrícula n.º 92.366-4, Subcoordenadora Administrativa e Financeiro, ANDRÉ LUIS GOMES CLAUDINO, matrícula n.º 46.119-7, Especialista em Tecnologia de Informática, ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO, matrícula n.º 31.014-X, Especialista em Desenvolvimento Organizacional, CLEIDIONICE FORTALEZA DE OLIVEIRA VERÍSSIMO, matrícula n.º 31.112-X, técnico especialista na área financeira, CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 28.580-9, técnico especialista na área tributária, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o grupo de trabalho, denominado PROMOTEC, com finalidade de elaborar e acompanhar o Projeto de Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal do Distrito Federal financiado com recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 3 DE MAIO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.014378/94, resolve: Designar MARIA DA GUIA LIMA CRUZ, matrícula nº 71.759-2, como executor interno do Convênio nº 04/98, firmado entre o MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DESPACHOS DA DIRETORA

PROTOCOLO Nº. 074328/99; INTERESSADO: CHASE STANLEY DOS ANJOS MAGALHÃES; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.

Autorizo Carga Horária Especial de Trabalho, ao servidor CHASE STANLEY DOS ANJOS MAGALHÃES, Professor MG3V, matrícula nº 39.270-7, habilitado em História, lotado na Divisão Regional de Ensino de Brasília e em exercício na Divisão de Informática, a partir de 08/04/99, data em que o servidor se submeteu a novo Concurso Público com vistas à mudança de nível nesta Fundação, tendo assumido imediatamente o novo cargo, conforme despacho da Divisão de Pessoal e nos termos da Instrução nº 639, de 03/12/97.

PROCESSO Nº: 082.002115/99; INTERESSADA: MICHELLE SILVA MILHOMEN; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

AUTORIZO nos termos do Artigo 5º da Lei 1.864/98, de 19/01/98, a Licença para Trato de Assuntos Particulares, solicitada pela servidora MICHELE SILVA MILHOMEN, matrícula nº 27.520-4, professora MG3Q, habilitada em Biologia e CFB, lotada na Divisão Regional de Ensino do Guarã na carga I e na Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante na carga II, pelo período de 26/04/99 a 25/04/2002.

PROCESSO Nº: 082.003618/99; INTERESSADO: CELSO JOSÉ CORREIA; ASSUNTO: AFASTAMENTO.

AUTORIZO o afastamento do servidor CELSO JOSÉ CORREIA, professor MG3Q, matrícula nº 60.995-1, do cargo de Professor, nos termos do artigo 120 da Lei nº 8.112/90, dos Pareceres nºs 428/97-C.J. e 5.117/97-1ª-SPR e Instrução Normativa nº 01/95-SRH/SEA, a partir de 25/03/99, data da nomeação, e enquanto permanecer no Cargo Comissionado de Assistente do Serviço de Produção de Hemoderivados, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

PROCESSO Nº: 082.001999/98; INTERESSADA: EMY TAKADA; ASSUNTO: AFASTAMENTO.

AUTORIZO o afastamento da servidora EMY TAKADA, Professor MG3V, matrícula nº 23.710-8, do cargo de professor, nos termos do Artigo 120 da Lei nº 8.112/90, e Pareceres nºs. 428/97-CJ e 5.117/97-1ª SPR e Instrução Normativa nº 01/95-SRH/SEA, a partir de 09/03/99 e enquanto permanecer no Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Avaliação e Controle da Divisão de Administração Financeira e de Material do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

PROCESSO Nº: 082.002686/96; INTERESSADO: SÍLVIO HENRIQUE MARINHO DE CASTILHO; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

AUTORIZO a prorrogação no prazo da Licença Para Trato de Assuntos Particulares, prevista no Art. 5º da Lei 1.864/98, relativamente ao servidor SÍLVIO HENRIQUE MARINHO DE CASTILHO, professor MG3V, habilitado em Educação Física, matrícula nº 58.871-7, pelo período de 10/04/99 a 09/04/2002.

PROCESSO Nº: 082.002803/97; INTERESSADA: ANA NERY DE LIMA CAIXETA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

Autorizo a alteração no prazo da Licença para Trato de Assuntos Particulares, relativamente à servidora ANA NERY DE LIMA CAIXETA, matrícula nº 43.835-9, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, para o período de 12/05/97 a 11/05/2.000, nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19/01/98 e Ofício Circular nº 09/98-SRH/SEA.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN.	PERÍODO
MARCOS JOSE DE MORAIS	21.162-1	DRE/CEILANDIA	1º	29.09.93 a 28.02.99
ROSELI CAETANO DE SOUSA	21.188-5	DRE/SAMAMBAIA	1º	30.09.93 a 29.09.98
ANTONIO ROSA DE JESUS	21.228-8	DRE/PLANALTINA	1º	29.10.93 a 28.10.98
MARIA JOSE DA SILVA	21.240-7	DRE/GAMA	1º	05.10.93 a 04.10.98
MARIA DAS GRAÇAS R DE SOUSA	21.361-6	DRE/SAMAMBAIA	1º	18.11.93 a 17.11.98
FRANCISCA GRACIETTI S. MARQUES	21.392-6	DRE/SOBRADINHO	1º	17.11.93 a 16.02.99
SONIA NEIDE SILVA SANTOS	21.929-0	DRE/CEILANDIA	1º	20.01.94 a 19.01.99
MARIA GLAUCIA BARBOZA	23.409-5	DAE	1º	08.04.94 a 07.04.99
EDILMA TAVARES CAMILO SANTOS	26.672-8	DRE/SANTA MARIA	2º	02.09.90 a 01.09.95
MARCIA RITA TEIXEIRA FERREIRA	41.697-5	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	23.09.93 a 22.09.98
JOSE RAIMUNDO O. DOS SANTOS	41.913-3	DRE/CEILANDIA	1º	25.04.90 a 24.04.98
ARCELINO MENDES DE SOUZA	42.993-7	DRE/PLANALTINA	1º	26.12.90 a 25.11.98
OLAVO COUTINHO DA SILVA	47.242-5	DRE/GAMA	1º	18.05.92 a 17.05.97
FRANCISCA CELIA G. DE SOUSA	48.190-4	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	01.03.93 a 28.10.98
ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS	48.374-5	DRE/PLANALTINA	1º	08.03.93 a 07.03.98
ELZA TERUKO KAWAKAMI CHAN	59.253-6	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	31.01.94 a 30.03.99
ADAMILTON FERREIRA DE FREITAS	59.715-5	DP/PROEM	2º	18.12.89 a 17.12.94
LUCIMAR DE FARIA PINHEIRO	65.896-0	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	03.03.89 a 02.06.95
MARIA HELENA DE OLIVEIRA	66.039-6	DRE/N.BAND.	2º	07.03.94 a 06.03.99
NORBERTO BROXADO DOS SANTOS	72.865-9	SMO/PP-CRUZEIRO	4º	24.05.93 a 23.05.98
GILVAN JOSE VIEIRA	73.206-0	DRE/TAGUATINGA	3º	04.04.88 a 30.01.94
RITA DE CASSIA BARRETO	74.275-9	DRE/PP-CRUZEIRO	4º	20.01.94 a 19.01.99
JOSE CAMPOS	76.848-0	DSG/SPI	2º	15.09.93 a 14.12.98
LUZIA DA CONCEIÇÃO SOUSA	76.969-X	DRE/GUARA	2º	11.10.93 a 10.10.98
HILTON GABRIEL RAMOS	77.107-4	DP/CAB	2º	09.11.93 a 08.11.98
MARIA IRANIR PEREIRA COELHO	77.301-8	DSG/SAP	4º	19.01.94 a 18.01.99
LUCIANE LUCI TORRES	77.315-8	DP/EMB	2º	22.01.94 a 21.01.99
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	78.181-9	PES. A DISP. DO SLMP	1º	18.04.79 a 29.04.84

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555, de 03 de março de 1996, resolve:

Designar o (a) Servidor (a) abaixo relacionado (a), para substituir o (a) titular do cargo em comissão a seguir especificado:

- FÁBÍOLA DANTAS DA SILVA, Especialista de Assistência à Educação, SA - 401, Matrícula 24.496-1, Chefe de Secretaria da Escola Classe 21 do Gama, símbolo DFG-02, no período de 10.05.1999 a 08.06.1999, por motivo de férias do titular.

INÊS MARIA DE ARRUDA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ E SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ E SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista a lei 197, de 12 de Abril 1991, Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

1. ELISAFÁ MARTINS DE OLIVEIRA NETO, matrícula 33.647-5, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.04.99;
2. JOÃO JOSE ROSA, matrícula 39.909-8, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 26.04.99;
3. TATIANA ALMEIDA DE MORAES, matrícula 34.484-2, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 1.03.99;
4. ANDREIA BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula 39.961-2, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.04.99;
5. TEREZINHA DA SILVA BARBOSA, matrícula 200.034-2, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.04.99;
6. REGINA CÉLIA GARCIA DE FREITAS, matrícula 38.042-3, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 01.04.99;
7. MARCOS ROBERTO BERTOZO, matrícula 33.021-3, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 06.04.99;
8. CLAUDIA CRISTINA LOPES DA SILVA, matrícula 200.062-8, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 26.04.99;
9. TERESINHA DE JESUS F. DE SOUSA, matrícula 200.061-X, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 20.04.99;
10. SANDRA PRATIS COUTINHO, matrícula 38.252-3, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 15.03.99;
11. MAURO NUNES ROCHA, matrícula 38.171-3, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 15.03.99;
12. FENIA VAIAN DE LENIMAR GUERRA, matrícula 35.372-8, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 10.03.99;
13. JOANA D'ARC FREIRE DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula 00377457, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 11.03.99;

14. ANALICE OLIVEIRA DE JESUS, matrícula 35.280-2, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 10.03.99;
15. GLAICE PINTO RIBEIRO, matrícula 69.997-7, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 10.03.99;
16. TATIANA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 38.456-9, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 08.03.99;
17. TÂNIA ALVES FERREIRA SOARES, matrícula 382701, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 08.03.99.

JADIR SOARES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 1999.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ E SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista a lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 551 de 31.01.96. resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

18. CONCEIÇÃO MODISTA MOREIRA, matrícula 00377546, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 08.03.99;
19. FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 38.159-4, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 11.03.99;
20. LUCIANA DOURADO PARANAGUÁ, matrícula 38.186-1, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 11.03.99;
21. MARIA DA SOLIDADE AIRES DOS SANTOS, matrícula 38.136-5, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 11.03.99;
22. IZABEL MOREIRA NEVES RAMALHO, matrícula 38.188-8, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 08.03.99;
23. ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA, matrícula 38.172-1, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 08.03.99;
24. MARIA DE FATIMA PACHECO BUFFAN, matrícula 38.531-X, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 08.03.99;
25. LUCIENE AMMORIM DA SILVA, matrícula 35.462-7, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 05.03.99;
26. LEILA EUZÉBIO DA SILVA, matrícula 35.526-7, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 05.03.99;
27. JULIETA DA GLORIA DE SOUZA, matrícula 38.733-9, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 18.03.99;
28. KENYA PATRICIA ZAGNE, matrícula 38.716-9, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 18.03.99;
29. IZABEL ELENA DE SOUZA RABELLO MARQUES, matrícula 37.230-7, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 18.03.99;
30. IMELDA BARRETO BARROS, matrícula 74.289-9, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 18.03.99;
31. SÔNIA MARIA MACHADO MONGIN, matrícula 1110014-1, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.04.99;
32. ADRIANA VENTOURA SILVA, matrícula 39.558-7, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 16.04.99;
33. JESANNY NERI CARDOSO, matrícula 39.481-5, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo, a partir de 06.04.99.

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

34. VANISE PERCIANI RÉGA, matrícula 26.376-1, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.04.99;
35. ROBSON CAMPOS PEREIRA, matrícula 39.126-3, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.04.99;
36. KEILA PEREIRA SILVA, matrícula 35.314-0, a pedido do professor uma vez que passou ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.04.99;
37. ANDRÉ LUIS DE ANDRADE GONZAGA matrícula 38.724-X, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 22.03.99
38. LUCILA QUIDA SALLES, matrícula 37.367-2, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.04.99.
39. MARIA DOS SANTOS REMÉDIOS FURTADO ALVES, matrícula 200.050-4, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 19.04.99.
40. LEILA GUEDES DA FONSECA, matrícula 39.976-0, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 15.04.99.
41. JANDIRA CELESTINO DE SOUSA, matrícula 39.875-6, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 15.04.99.
42. GRACIELE ALVES ABRANTE, matrícula 39.880-2, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 15.04.99.
43. REJANE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 35.179-2, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 01.03.99.
44. TELMA BENTO DE MOURA matrícula 36.924-1, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 01.03.99.
45. SILVINHA FÁTIMA SOUZA DA SILVA matrícula 37.463-6, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 01.03.99.
46. KATIELLEN INACIO PACHECO matrícula 37.578-0, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 01.03.99.
47. ANA JOSEFA GUIMARÃES BASTOS matrícula 35.215-2, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 01.03.99.
48. HELMA VIEIRA S. COSTA matrícula 39.478-5, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.04.99.
49. FRANCISCA DE OLIVEIRA ANDRADE matrícula 39.874-8, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.04.99.

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

50. IVANILDE DE LOURDES ANDRADE, matrícula 39.920-5, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 19.03.99;
51. SHEILA MEDEIROS ALVES DE ARAUJO, matrícula 39.913-2, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 19.03.99;

52. CLÁUDIA GOMES DE BRITO, matrícula 39.884-5, a pedido do professor uma vez que passou ser exclusivo da FEDF, a partir de 19.04.99;
53. MARCOS PÁVOA BRAULE PINTO matrícula 39.914-0, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 19.04.99
54. RITA DE CÁSSIA FREIRE SANCHES, matrícula 39.892-6, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 19.04.99.
55. ITAMAR ALVES DE MEDEIROS JUNIOR, matrícula 37.217-X, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 15.04.99.
56. ELIANE DE JESUS SILVA MOTS, matrícula 39.908-6, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 19.04.99.
57. SILVIA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 39.953-1, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 19.04.99.
58. LUCIA MARIA CAVALCANTE P. AGUIAR, matrícula 1110129-6, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 20.04.99.
59. ADRIANA ARAUJO LIMA, matrícula 39.876-4, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 13.04.99.
60. DAYSE BATISTA SANTOS matrícula 200.059-8, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 20.04.99.
61. FABIANO AMARAL DA SILVEIRA matrícula 39.038-0, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.04.99.
62. CLEIDECY CORDEIRO GOMES matrícula 36.176-3, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.03.99.
63. SERGIO LUIZ DA SILVA matrícula 39.754-7, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 07.04.99.
64. KELLI CRISTINA GALLO MUNIZ matrícula 39.601-X, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 05.04.99.
65. LEODENIR RIBEIRO DOS SANTOS matrícula 37.727-9, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 13.04.99.

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

66. GISELE FARIA VIEIRA, matrícula 35.913-0, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 24.03.99;
67. STELA DOS SANTOS, matrícula 38.294-9, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.04.99;
68. NANCY TEREZINHA MONTANDON, matrícula 36.793-1, a pedido do professor uma vez que passou ser exclusivo da FEDF, a partir de 01.03.99;
69. MAYZA GOMES BELO CRUZ matrícula 36.800-8, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 09.04.99
70. SILVANA PINHO DE OLIVEIRA, matrícula 39.731-8, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 07.04.99.
71. MARIZENE FERREIRA DE AZEVEDO, matrícula 39.632-X, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 06.04.99.
72. CARMEM VERÔNICA DIDI DA SILVA, matrícula 39.608-7, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 07.04.99.
73. TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 39.661-3, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 07.04.99.
74. ROSÂNGELA DE FÁTIMA COSTA, matrícula 39.546-3, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 05.04.99.
75. FRANCENELI DE AQUINO O. E SILVA FACCIN, matrícula 35.203-9, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 09.04.99.
76. VERA LEUDE DA SILVA LIMA matrícula 39.580-3, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 06.04.99.
77. CLAUDETE SILVA SAMPAIO matrícula 38.988-9, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 08.04.99.
78. CLEONICE RODRIGUES DE CARVALHO matrícula 38.548-4, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.04.99.
79. LISSANDRA T. DOS SANTOS matrícula 39.233-2, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 08.04.99.
80. FRANCISCA MARIA C. MONTEIRO matrícula 38.085-7, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 01.04.99.
81. LUCINEIDE LEITE GOULART matrícula 37.469-5, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 12.04.99.

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

82. BEATRIZ ALVES BEM, matrícula 38.274-4, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.04.99;
82. JORGE GEOVANI FERREIRA, matrícula 37.077-0, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 12.03.99;
83. VANESSA DIAS DE FARIAS, matrícula 39.034-8, a pedido do professor uma vez que passou ser exclusivo da FEDF, a partir de 26.03.99;
84. ANTONIA ROSILENE ALVES LIMA ANDRADE matrícula 39.205-7, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 29.03.99
85. DEOLINDA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 35.339-6, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 22.02.99.
86. JAKELINE FERNANDES DA C. CARVALHO, matrícula 38.429-1, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.04.99.
87. VIVIAN LUZIA X. DOS SANTOS, matrícula 38.541-7, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.04.99.
88. JAMILSON MACHADO DE PAIVA, matrícula 38.9085-4, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.04.99.
89. ANTONIA HELENA A. P. TELES, matrícula 38.993-5, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.04.99.
90. VALNIR FARIAS, matrícula 39.171-9, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 08.04.99.
91. MARIA LUCIA BARROS DA SILVA matrícula 38.271-X, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.04.99.
92. DIONISIA MARIA OLIVEIRA LOPES matrícula 35.989-0, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.04.99.
93. CÍCERO LOPES DE CARVALHO matrícula 039271-5, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 12.04.99.
94. AYLÁ MÁRCIA NERIS RIBEIRO matrícula 38.460-7, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.04.99.

95. JESILDA PEREIRA DOS SANTOS matrícula 39.091-7, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 08.04.99.
96. MARINALDA CAMPOS FAGUNDES matrícula 39.968-X, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 13.04.99.

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

97. TÂNIA MARA SILVA COSTA, matrícula 39.061-5, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 05.04.99;
98. MAISE HELAINE VICENTE MARTINS, matrícula 39.022-4, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 31.03.99;
99. SARA CLÁUDIA LOURENÇO, matrícula 33.333-6, a pedido do professor uma vez que passou ser exclusivo da FEDF, a partir de 30.03.99;
100. MARIA GORETE SENRA RIBEIRO matrícula 1110006-0, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 22.03.99
101. RAUL SÉRGIO PINTO DA SILVA, matrícula 1110003-6, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 22.03.99.
102. CANDELÁRIA CERVÍNI BONALUMI, matrícula 39.204-9, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 05.04.99.
103. MARIA LEILA PROFETA OLIVEIRA, matrícula 36.561-0, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 06.04.99.
104. ELIÁ DA SILVA AMBRÓSIO, matrícula 39.969-8, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 27.04.99.
105. EVA CRISTINA M. PEREIRA, matrícula 38.935-8, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 16.04.99.
106. DENISE REGINA LIMA DA SILVA, matrícula 26.937-9, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 24.03.99.
107. FERNANDO MODESTO VIEIRA matrícula 30.428-X, a pedido do professor, uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 20.04.99.

JADIR SOARES DOS REIS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, RESOLVE:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DT. FIM
35.325-6	Janete Batista Ribeiro	MG1V	09/04/99	23/12/99
38.316-3	Kleber Mário de Carvalho Noletto	MG2V	12/03/99	23/12/99

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
30.837-4	Viviany de Fátima Lucas P. Pinheiro	MG1Q	25/03/99
33.361-1	Marilaura de Oliveira Alves Ferreira	MG2Q	09/04/99
38.025-3	Elvis Vilela Rodrigues	MG3Q	01/03/99
38.247-7	Marilene Linhares de Sousa	MG1Q	07/04/99
38.593-X	Sheilah Torres Rodrigues	MG2Q	23/03/99
38.639-1	Luciene Gomes da S. Lopes	MG2Q	05/04/99
38.760-6	Istefane Aparecida Silva	MG2Q	29/03/99
39.403-3	Erika Cristina de Jesus Teixeira	MG2Q	13/04/99
39.612-5	Daniella Ramos Menezes de Barros	MG3Q	13/04/99

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

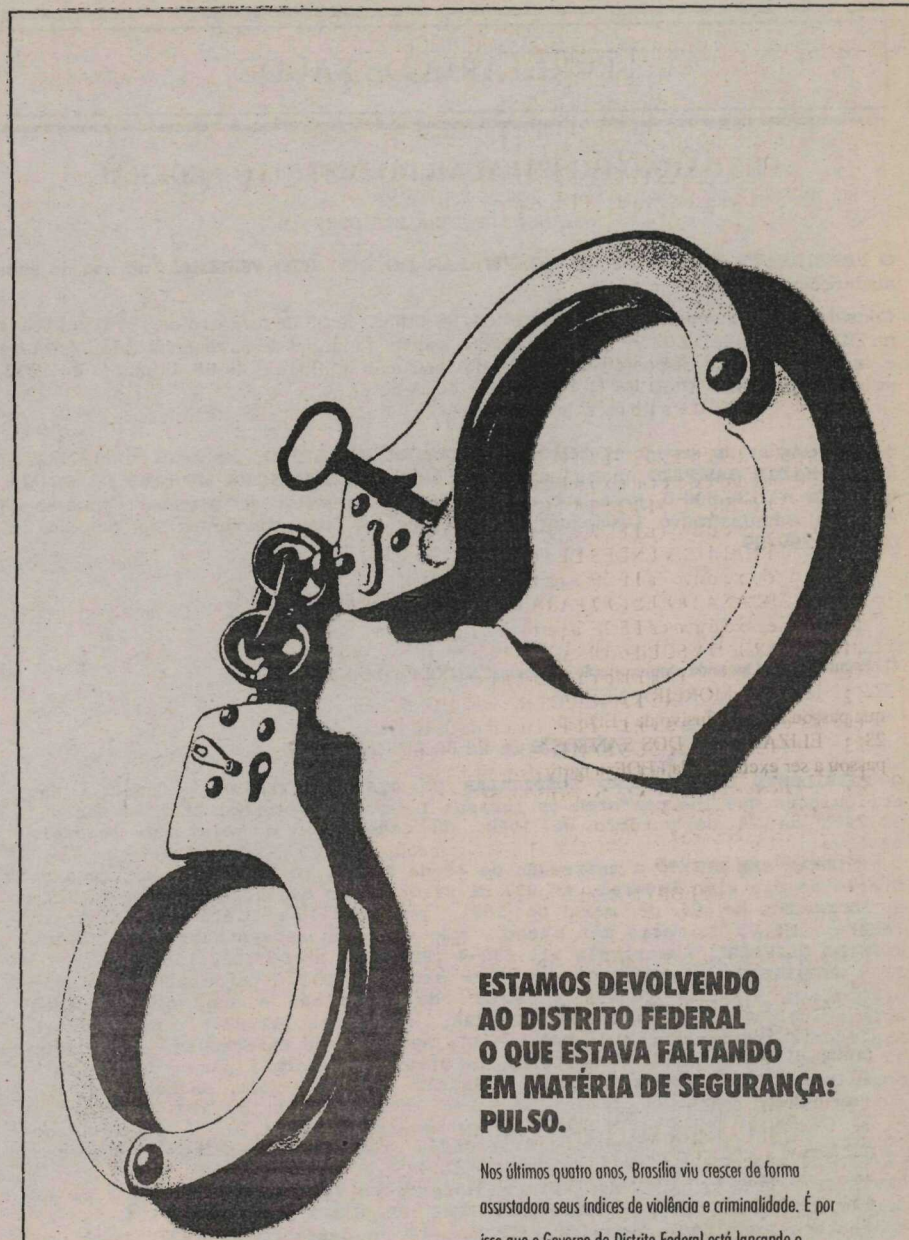
DIVISÃO DE APOIO ESCOLAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MAIO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO ESCOLAR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no Artigo 97, item III-b da Lei de 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder licença nojo a servidora TÂNIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 27.769-X, no período de 27/04/99 a 04/05/99.

MERÍ CÂNDIDA OLIVEIRA



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando os cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 22 DE ABRIL DE 1999(*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando o disposto na Instrução nº 04/99-FHDF, de 05 de fevereiro de 1999, publicada no DODF nº 29, de 10.02.99, pág. 06/11, que aprova o Manual de Sindicância Administrativa e, tendo em vista o disposto no Item 01 da Instrução nº 03/92, de 05 de março de 1992, publicada no DODF nº 50, de 11.03.92, pág. 09, resolve:

3. Designar os servidores **SIMONE FERREIRA DE BRITO**, matrícula nº 127.729-4, **MARIA NADIR SAMPAIO**, matrícula nº 112.642-3, e **ALESSANDRA MORAES DE SOUZA**, matrícula nº 134.840-0, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no processo nº 061.000.299/99.

JOFRAN FREJAT

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 78, de 26-4-99, pág. 30

INSTRUÇÃO DE 20 DE ABRIL DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

I - **TORNAR SEM EFEITO** a instrução de 19 de fevereiro de 1999, publicada no Diário do Distrito Federal, nº 037 de 24 do mesmo mês e ano que retificou a Instrução de 06 de maio de 1991, publicada no Diário do Distrito Federal, de 03 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **JOINA NERY DE OLIVEIRA**, matrícula 111.630-4. Processo nº 061.027.158/91.

II - **RETIFICAR** a Instrução de 06 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 03 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **JOINA NERY DE OLIVEIRA**, matrícula 111.630-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-la posicionada na classe Especial Padrão II, bem como Excluir de sua Fundamentação legal o artigo 184 I e Incluir o artigo 184 II, da lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, em consonância com a lei 6.701 de 24 de outubro de 1979. Ficando ratificados os demais termos. Processo 061.027.158/91.

REVERTER a atividade, nos termos dos artigos 25 e 26 da lei 8112 de 11 de dezembro de 1990, **CICERA RODRIGUES DA SILVA** matrícula 124.543-1, aposentada por Invalidez pela FHDF, em 12 de dezembro de 1997, tendo em vista, Parecer da **JPM-NHMST/DESAT**. Processo. 061.008.908/97.

JOFRAN FREJAT

REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE
HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME :MAGDA ROCHA SANT'ANNA
MATRÍCULA : 122.380-1 REF.:
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
1º QUINQUENIO 24.03.94 A 23.03.99 PROC.061039968/92

NOME :PAULO ROBERTO V CIRILLO
MATRÍCULA : 129.322-2 REF.:
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1º QUINQUENIO 21.11.89 A 20.04.99 PROC.061039286/97

NOME :SEBASTIAO DE SOUSA QUEIROZ
MATRÍCULA : 122.502-2 REF.:
FUNÇÃO :ARTIFICE OBRAS CIVIS
3º QUINQUENIO 19.03.94 A 18.03.99 PROC.061039342/93

NOME :RODRIGO GUIMACHER GALVAO BUENO
MATRÍCULA : 133.734-3 REF.:
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
1º QUINQUENIO 28.03.94 A 27.03.99 PROC.061039198/99

NOME :PAULO ROBERTO DE CASTRO SERRA
MATRÍCULA : 133.707-6 REF.:
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
1º QUINQUENIO 01.03.94 A 28.02.99 PROC.061039203/99

NOME :MARIA APARECIDA DOS SANTOS
MATRÍCULA : 133.717-3 REF.:
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
1º QUINQUENIO 02.03.94 A 01.03.99 PROC.061039195/99

NOME :ILDEBERTO BERNARDO DA SILVA
MATRÍCULA : 133.805-6 REF.:
FUNÇÃO :AOSD - PATOLOGIA CLINICA
1º QUINQUENIO 23.03.94 A 22.03.99 PROC.061039196/99

NOME :ANICETO SEBASTIAO FERREIRA
MATRÍCULA : 122.470-1 REF.:
FUNÇÃO :FARMACEUTICO BIOQ. LABORATORIO
3º QUINQUENIO 07.03.94 A 06.03.99 PROC.061042069/93

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 29 DE ABRIL DE 1999

A DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, da Presidência da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

PRORROGAR com base no item 33 do capítulo VI da Instrução nº 04/99- FHDF por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 061.033.183/99, constituída pela Ordem de Serviço nº 27 de 30.03.99 publicada no DODF de 06.04.99.

WALKÍRIA BARBOSA LIMA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 29 DE ABRIL DE 1999

A DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1.999, da Presidência da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento do servidor **ANDRE LUIZ DE AQUINO CARVALHO**, ASS (Médico - Cirurgia Geral), matrícula nº 131.465-3, para participar do XI CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA TORÁCICA - II CONGRESSO BAIANO DE PNEUMOLOGIA, no período de 03 a 07.09.99, a realizar-se em Salvador - BA.

AUTORIZAR, o afastamento do servidor **ELIZIARIO CESAR DE V. LEITÃO**, ASS (Odontologia), matrícula nº 134.866-3, para participar do IV CONGRESSO BRASILEIRO DE CANCER BUCAL, no período de 26 a 30.05.99, a realizar-se em São Paulo - SP.

WALKÍRIA BARBOSA LIMA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1999

A DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, da Presidência da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Conceder os benefícios conforme os artigos 97, 196, 197 e 208 da Lei nº 8.112/90, conforme discriminação a seguir:

AUXÍLIO NATALIDADE

NOME: José Barbosa de Brito; Matrícula: 113.125-7; Nome da Filha: Rute Barbosa de Souza; Data de Nascimento da Filha: 12.04.99.

SALÁRIO FAMÍLIA

NOME: José Barbosa de Brito; Matrícula: 113.125-7; Dependente: Rute Barbosa de Sousa, na qualidade de filha.

NOME: Nelson José de Medeiros; Matrícula: 107.609-4; Dependente: Daniela Alves de Medeiros, na qualidade de filha.

NOME: Zilda Justina Dias; Matrícula: 128.601-3; Dependente: João Victor Dias, na qualidade de filho.

NOME: Anna Alves de Oliveira; Matrícula: 137.003; Dependentes: Pedro Henrique Alves de Lima e Danielle Alves de Lima, na qualidade de filhos

NOME: Maria José Sales Amorim; Matrícula: 137.009-9; Dependente: Lillian Sales Amorim, na qualidade de filha.

NOME: Rosângela Aparecida Benício Chagas; Matrícula: 137.014-6; Dependente: Marcelo Eufrazio Diniz Júnior, na qualidade de filho.

LICENÇA FALECIMENTO

NOME: Adilha Quintiliano Maciel Santos; Matrícula: 118.425-3; AIS- Auxiliar de Enfermagem, no período de 18.04 a 25.04.99, falecimento do pai.

NOME: Iraci de Carvalho Bastos; Matrícula: 121.758-5; AOSD- Enfermagem no período de 26.04.99 a 03.05.99, falecimento da mãe.

NOME: Zeni Pereira Rodrigues; Matrícula: 123.956-2; ASS-Enfermeira, no período de 04.04.99 a 11.04.99, falecimento do irmão.

NOME: Adilene Maciel Vieira; Matrícula: 131.969-8; AIS-Auxiliar de Enfermagem, no período de 18.04.99 a 25.04.99, falecimento do pai.

NOME: José Ramos da Silva Lôbo; Matrícula: 351.660-1; ASS-Ginecologista no período de 11.02.99 a 18.02.99, falecimento do pai.

Centro de Saúde nº 06

NOME: Marcio Antônio Koshaka; Matrícula: 132.622-8; ASS-Odontólogo, no período de 06.04.99 a 13.04.99, falecimento da mãe.

LICENÇA PATERNIDADE

NOME: José Barbosa de Brito; Matrícula: 113.125-7; Técnico de Anatomia Patológica, no período de 12.04.99 a 16.04.99.

WALKÍRIA BARBOSA LIMA DE CARVALHO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MAIO DE 1999

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo nº 063.000.354/98, resolve:

1. Autorizar os servidores relacionados abaixo, ocupantes dos Cargos de Auxiliar, Técnico e Analista de Administração Pública, a prestarem serviços extraordinários em MARÇO/99, nos totais especificados, nos termos do art. 3º do Decreto nº 17084, de 28 de dezembro de 1995.

Matricula	Nome	H.E.N.	E.E.D.	TOTAL
300070-2	ELOIZIA N. GUIMARÃES	-	36	36
300065-6	ANA LUCIA Mª MARTINS	-	36	36
300071-1	SEBASTIÃO L. DE MORAES	-	36	36
300082-6	CARLOMAM B. GONÇALVES	21	27	48

300010-9	CLAUDIA BARBOSA DOS S. BARROS	14	10	24
300167-9	DARCI GOULART DE FREITAS	14	22	36
300080-0	ELIZABETH R. DE A. L. ARAUJO	21	27	48
300018-4	LAURITA CARDOSO DE LEMOS	28	20	48
300105-9	MARIA ANTONIA T. DE SOUSA	21	15	36
300067-2	MARIA DENISE DE OLIVEIRA	21	27	48
300121-1	MARIA JOSE A. OLIVEIRA BARBOSA	21	15	36
300166-1	NELSON LOPES FERREIRA	07	29	36
300125-3	FRANCISCA DAS C. A. GONÇALVES	21	15	36
300074-5	MARINETE CATÃO DE MELO	21	15	36
300256-0	DELVANIA DE S. LIMA	-	02	02
300240-3	SUELI DOS S. AMAZONAS	-	04	04

2. Determinar que a Chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da FHB, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas por cada servidor.

1. Autorizar os servidores relacionados abaixo, ocupantes dos Cargos de Auxiliar, Técnico e Analista de Administração Pública, a prestarem serviços extraordinários em FEVEREIRO/99, nos totais especificados, nos termos do art. 3º do Decreto nº 17084, de 28 de dezembro de 1995.

Matrícula	Nome	H.E.N.	E.E.D.	TOTAL
300070-2	ELOIZIA N. GUIMARÃES	-	60	60
300071-1	SEBASTIÃO L. DE MORAES	-	60	60
300061-3	JOAO MOTA SANTANA	-	60	60
300082-6	CARLOMAM B. GONÇALVES	21	15	36
300010-9	CLAUDIA BARBOSA DOS S. BARROS	21	22	43
300167-9	DARCI GOULART DE FREITAS	07	17	24
300080-0	ELIZABETH R. DE A. L. ARAUJO	21	15	36
300018-4	LAURITA CARDOSO DE LEMOS	21	15	36
300177-6	MARLENE CARDOSO DE OLIVEIRA	14	15	29
300105-9	MARIA ANTONIA T. DE SOUSA	21	27	48
300067-2	MARIA DENISE DE OLIVEIRA	14	22	36
300121-1	MARIA JOSE A. OLIVEIRA BARBOSA	28	20	48
300166-1	NELSON LOPES FERREIRA	-	24	24
300090-7	MARIA DO SOCORRO N. RODRIGUES	07	29	36
300125-3	FRANCISCA DAS C. A. GONÇALVES	14	22	36
300074-5	MARINETE CATÃO DE MELO	07	17	24
300256-0	DELVANIA DE S. LIMA	-	68	68
300246-2	Mª DA GRAÇA N. E. GIORDANO	-	20	20
300240-3	SUELI DOS S. AMAZONAS	-	68	68

2. Determinar que a Chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da FHB, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas por cada servidor.

1. Autorizar os servidores relacionados abaixo, ocupantes dos Cargos de Auxiliar, Técnico e Analista de Administração Pública, a prestarem serviços extraordinários em JANEIRO/99, nos totais especificados, nos termos do art. 3º do Decreto nº 17084, de 28 de dezembro de 1995.

Matrícula	Nome	H.E.N.	E.E.D.	TOTAL
300070-2	ELOIZIA N. GUIMARÃES	-	24	24
300065-6	ANA LUCIA Mª MARTINS	-	48	48
300071-1	SEBASTIÃO L. DE MORAES	-	60	60
300061-3	JOAO MOTA SANTANA	-	48	48
300141-5	ISRAEL MURICI VALADARES	-	12	12
300120-2	MARIA DE FATIMA O. ROCHA	-	18	18
300081-8	JOSE RODRIGUES DOS REIS	28	20	48
300115-6	MARLAITE SILVA OLIVEIRA	-	40	40
300082-6	CARLOMAM B. GONÇALVES	28	20	48
300010-9	CLAUDIA BARBOSA DOS S. BARROS	28	20	48
300167-9	DARCI GOULART DE FREITAS	21	27	48
300177-6	MARLENE CARDOSO DE OLIVEIRA	21	39	60
300105-9	MARIA ANTONIA T. DE SOUSA	28	20	48
300067-2	MARIA DENISE DE OLIVEIRA	21	15	36
300121-1	MARIA JOSE A. OLIVEIRA BARBOSA	28	20	48
300166-1	NELSON LOPES FERREIRA	07	29	36
300090-7	MARIA DO SOCORRO N. RODRIGUES	07	53	60
300125-3	FRANCISCA DAS C. A. GONÇALVES	14	22	36
300074-5	MARINETE CATÃO DE MELO	14	22	36
300256-0	DELVANIA DE S. LIMA	-	80	80
300246-2	Mª DA GRAÇA N. E. GIORDANO	-	80	80

2. Determinar que a Chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da FHB, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas por cada servidor.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

8228-7	KEILA PARANHOS BARBOSA	AI - 19	AI - 20	3º - III	3º - IV	07/04/99
8238-4	ANA MARIA FELIX NUNES	AI - 19	AI - 20	3º - III	3º - IV	07/04/99
8231-7	GIOVANA NAZARIO DE OLIVEIRA	AI - 19	AI - 20	3º - III	3º - IV	10/04/99
8240-6	GILSON ROBERTO C. DE OLIVEIRA	AI - 19	AI - 20	3º - III	3º - IV	17/04/99
8241-4	JOÃO NUNES TEIXEIRA	AI - 19	AI - 20	3º - III	3º - IV	17/04/99
5860-2	LIDIMAR OLIVEIRA SANTOS	AI - 28	AI - 28	1º - III	1º - IV	23/04/99
3303-0	MARIA DA GUIA SILVA SOUSA	AI - 30	AI - 31	ESP. I	ESP. II	18/04/99
3137-2	ILDEMAR LEITÃO DE SOUSA	AI - 30	AI - 31	ESP. I	ESP. II	14/04/99
4067-3	MARIA ALVES DA CUNHA	AI - 30	AI - 31	ESP. I	ESP. II	13/04/99
3689-7	ADENILTON JOSÉ PEREIRA	AI - 31	AI - 32	ESP. II	ESP. III	02/04/99
3695-1	EDSON DIAS DUTRA	AI - 31	AI - 32	ESP. II	ESP. III	08/04/99
37079	JOSÉ EDMILSON CARDOSO	AI - 31	AI - 32	ESP. II	ESP. III	09/04/99
3715-X	JESSE PEREIRA DE SANTANA	AI - 31	AI - 32	ESP. II	ESP. III	14/04/99
3717-6	MARIA DA CONCEIÇÃO O. MONTEIRO	AI - 31	AI - 32	ESP. II	ESP. III	15/04/99
3727-3	MIRIAN CARVALHO NUNES	AI - 31	AI - 32	ESP. II	ESP. III	19/04/99
3731-1	ALMIR DE SOUZA SANTOS FILHO	AI - 31	AI - 32	ESP. II	ESP. III	19/04/99
3734-8	LEILANE ALVES CAMPOS	AI - 31	AI - 32	ESP. II	ESP. III	19/04/99
3737-0	MARIA ARAUJO LOPES SILVEIRA	AI - 31	AI - 32	ESP. II	ESP. III	20/04/99
3744-3	RUBENS PAIVA	AI - 31	AI - 32	ESP. II	ESP. III	21/04/99
3747-8	OSMIR FERREIRA DE ANDRADE	AI - 31	AI - 32	ESP. II	ESP. III	21/04/99
3754-0	MARIA SONIA SANTOS OLIVEIRA	AI - 31	AI - 32	ESP. II	ESP. III	23/04/99
8220-1	GILVAN MARTINS DE SOUZA	AI - 19	AI - 20	3º - III	3º - IV	10/04/99
8085-2	ANA CLERIA CUNHA DE NARDI	AI - 24	AI - 25	2º - III	2º - IV	01/04/99
5848-3	CELIA RIBEIRO ROCHA	AI - 26	AI - 27	1º - I	1º - II	01/04/99
8086-0	CRISTIANE ALVES BASTOS	AI - 26	AI - 27	1º - I	1º - II	01/04/99
5849-1	CLAUDIMIRO FERREIRA DOS SANTOS	AI - 26	AI - 27	1º - I	1º - II	02/04/99
6011-9	FRANCISCO EXPEDITO P SILVA	AI - 26	AI - 27	1º - I	1º - II	04/04/99
5443-7	FRANCISCA LINDALVA P LOPES	AI - 27	AI - 28	1º - II	1º - III	28/04/99
4068-1	DOGMAR BRAS	AI - 30	AI - 31	ESP. I	ESP. II	15/04/99
3735-4	EXPEDITA LOPES DE MELO	AI - 31	AI - 32	ESP. II	ESP. III	20/04/99
3755-9	VERALUCIA BARBOSA DA SILVA	AI - 31	AI - 32	ESP. II	ESP. III	26/04/99
3750-8	JOSE BARREIRA FILHO	AI - 30	AI - 31	ESP. I	ESP. II	22/04/99
8216-3	ADELIA ALVES DE OLIVEIRA	AI - 19	AI - 20	3º - III	3º - IV	07/04/99
3706-0	FRANCISCO ALVES BATISTA	AI - 31	AI - 32	ESP. II	ESP. III	09/04/99
3728-1	FRANCISCO ROCHA LOPES	AI - 31	AI - 32	ESP. II	ESP. III	16/04/99
5859-9	DURVAL PEREIRA DA SILVA	AI - 26	AI - 27	1º - I	1º - II	15/04/99
6138-7	EDVAL ANDRE DA CONCEIÇÃO	AI - 27	AI - 28	1º - II	1º - III	17/04/99
3752-4	JOSE ABILIO FERREIRA	AI - 31	AI - 32	ESP. II	ESP. III	23/04/99
3709-5	PAULO NAZARÉ NOGUEIRA	AI - 31	AI - 32	ESP. II	ESP. III	09/04/99
3887-7	SILVIO LIMA SOARES	AI - 30	AI - 31	ESP. I	ESP. II	07/04/99
8037-3	LUZIA RODRIGUES DE ANDRADE	AB - 03	AB - 04	3º - III	3º - IV	11/04/99
8215-5	MARIA APARECIDA R. TRINDADE	AB - 03	AB - 04	3º - III	3º - IV	05/04/99
8236-8	FLORIPES CARRILHO DE C. GONÇALVES	AB - 03	AB - 04	3º - III	3º - IV	05/04/99
6105-0	MARIA ZULEIDE GOMES	AB - 15	AB - 16	ESP. II	ESP. III	20/04/99
8247-3	MARILENE CANGUCU RIBEIRO	AB - 03	AB - 04	3º - III	3º - IV	30/04/99
8642-7	JOSE MARIA PIO DE FREITAS	AB - 15	AB - 16	ESP. II	ESP. III	07/04/99

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1999

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, I, "a", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.233/99, resolve: Reformar, "ex officio", o 2º Sargento BM IVANDILTON EVERTON MUNIZ, mat. 03859-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de 2º tenente BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, mais Auxílio-Invalidez, nos termos dos arts. 88, II; 95, II; 97, V, § 2º; 98; 99 parágrafos 1º e 2º, "b"; do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 junho de 1986, c/c com os arts. 92, I, II, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 103, parágrafo único; 106, II, 107, I, II, alínea "c" e III; da Lei 5.906 de 23 de julho de 1973, - Lei de Remuneração do CBMDF - com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985 e, ainda, o art. 1º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, c/c as Leis nº 9.633, de 12 de maio de 1998 e 9.687, de 06 de julho de 1998, por estar incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF. Inválido. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Doença não adquirida em ato nem em consequência de ato de serviço. Está impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho.

BENJAMIM FERREIRA BISPO - CEL QOBM/Comb.

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.106/98, resolve:

1 - Conceder Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25/03/93, aos servidores constantes desta Instrução.

II - Os efeitos decorrentes da aplicação deste Ato retroagem à data em que o servidor completou seu interstício.

MATR.	NOME	EP. ANT.	EP. ATUAL	SIT. ANT. CLAS./PAD.	SIT. ATUAL CLAS./PAD.	FIM DO INTERSTÍCIO
3721-4	MARIA OLIVEIRA E S FERNANDES	AS - 47	AS - 48	1º - V	1º - VI	21/04/99
8244-9	SHIRLEY ROCHA CESAR RIZZI	AS - 35	AS - 36	3º - III	3º - IV	07/04/99
7588-4	MARLUCIA FERREIRA DO C BARBOSA	AS - 39	AS - 40	2º - III	2º - IV	13/04/99
7583-0	MARISA BUENO BRITO	AS - 39	AS - 40	2º - III	2º - IV	13/04/99
7596-5	MARIA DE L DOS SANTOS MELO	AS - 39	AS - 40	2º - III	2º - IV	13/04/99
7600-7	SANDRA REGINA MORATO MARTINS	AS - 39	AS - 40	2º - III	2º - IV	13/04/99
7606-6	MARIA ROSA OZU	AS - 39	AS - 40	2º - III	2º - IV	13/04/99
7607-4	MARIA DE LOURDES TOLEDO	AS - 39	AS - 40	2º - III	2º - IV	13/04/99
7613-9	REGINA VILARINHO DA C CHAVES	AS - 39	AS - 40	2º - III	2º - IV	13/04/99
6671-0	LUCIBEL NAVES	AS - 41	AS - 42	2º - V	2º - VI	22/04/99
8222-8	RICARDO DE FRANCO C. ARAUJO	AI - 19	AI - 20	3º - III	3º - IV	05/04/99
8219-8	VANIA LUCIA VIEIRA	AI - 19	AI - 20	3º - III	3º - IV	07/04/99

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.000.770/99, resolve:

Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 30.03.99, da servidora MAGDA LIMA DA SILVA CARDOSO, Agente de Polícia, matrícula nº 31.551-6.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.000.769/99, resolve:

Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 08.04.99, do servidor SANDRO ROMEU BRAULIO DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula nº 47.865-7

CELSO MOREIRA FERRO JUNIOR

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.000.562/99, resolve:

Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 01.04.99, do servidor RODRIGO FERNANDO BARBOSA DE ANDRADE, Papiloscopista Policial, matrícula nº 23.735-3.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.000.589/99, resolve:

Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 01.04.99, do servidor ROBSON SILVA MARTINS, Papiloscopista Policial, matrícula nº 48.085-1.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.000.768/99, resolve:

Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 06.04.99, do servidor EDMILSON DANTAS DE ARAÚJO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 24.785-5.

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1999

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista os fatos constantes no Processo nº 150.000.141/93, resolve:

Designar os servidores **ORLANDO SILVA ILORCA**, Técnico de Orçamento, matrícula nº 30.806-4, **LUIZ FERNANDO LEÃO ANCONI**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.245-8 e **FELICIANA L. CASTELO BRANCO**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 91.035-X, para, no prazo de 60 (sessenta) dias e sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar os fatos constantes no processo acima citado.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência conferida pela Portaria SETER, de 25/3/99, resolve: Designar a servidora ANA PAULA SILVA SIMÕES, matrícula nº 91.527.0, executora do ajuste especificado na Nota de Empenho nº 99NE00191, de 20/4/99, entre o GDF/SETER e empresa ENGECOL PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA, relativo aos serviços de reforma de imóvel localizado no SDS, Lote T4 (Conic) - Plano Piloto - a serem executados nos termos do Convite nº 06/99-CPL/SETER - Processo nº 170.000.131/99, de 09/3/99, e o servidor CARLOS ALLAN GOMES DA SILVA, matrícula nº 93.373-2, como substituto nos eventuais impedimentos da titular.

MARCO AURÉLIO MALCHER

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, resolve:

- Nomear Comissão de Tomada de Contas Especial visando a regularização do processos: nºs 210.000241/97, 210.000265/98, 012.000648/92, 040.0001.447/92 e 210.000456/96.

- A Comissão será composta pelos servidores:

Silvia Santaguida de Souza, matrícula nº 39.185-9, presidente;

Egídio Dantas da Gama, matrícula nº 30.851-X, membro;

Paulo Marcelo de Carvalho, matrícula nº 43.114,1, membro;

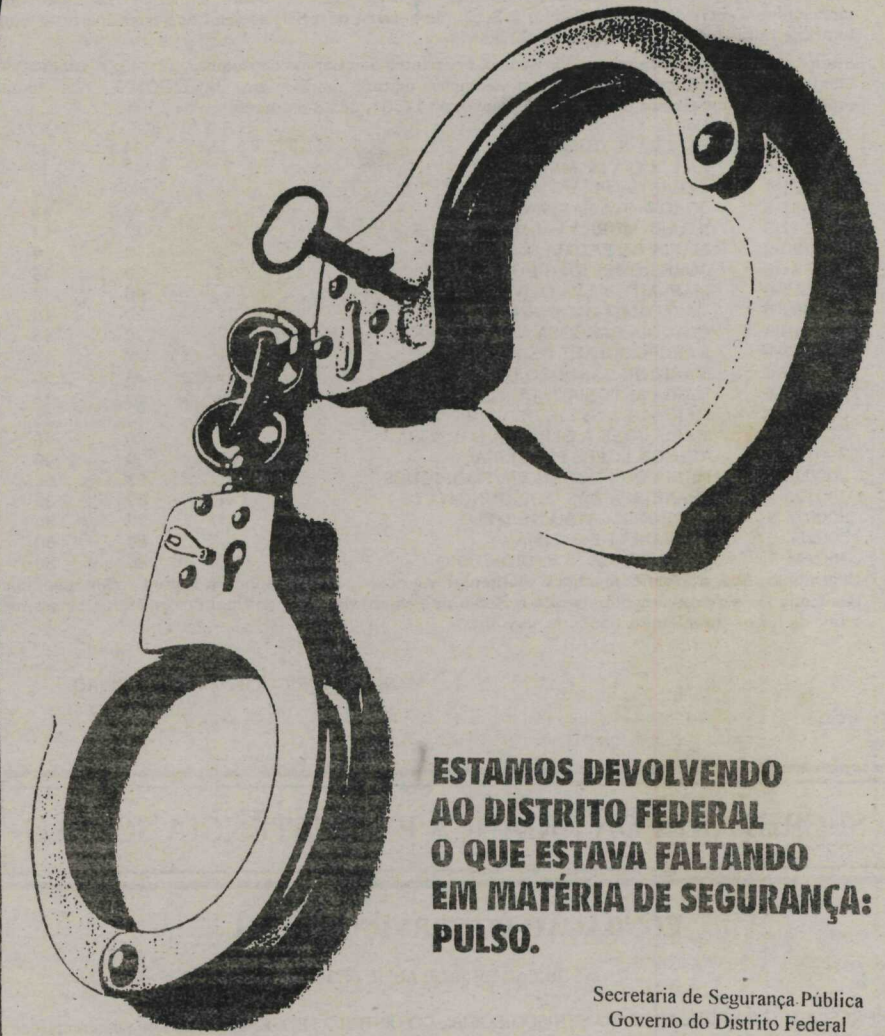
Jurema de Souza R. Simões, matrícula nº 39.147, membro;

Clóvis de Amorim Macedo, matrícula nº 39.182-4, membro;

- A Comissão terá 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para conclusão e apresentação de relatório.

- Designar o servidor JULIO CESAR DE CASTRO ALMENDRA, matrícula nº 93.077-6, para executor dos contratos celebrados entre esta Secretaria e as empresas: CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES, DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, ATLANTICA GRÁFICA E EDITORA LTDA e FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, conforme elementos constantes dos processos de nºs 210.000163/99, 210.000253/99 e 210.000255/99 e 210.000257/99, respectivamente.

LOURIVAL ZAGONEL



**ESTAMOS DEVOLVENDO
AO DISTRITO FEDERAL
O QUE ESTAVA FALTANDO
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:
PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

UTILIDADE PÚBLICA

CEB

1996

Secretaria de Comunicação Social
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/99

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Atos do Presidente de nºs 039/99, 175/99, 203/99 e 347/99, comunica alterações no Edital da Tomada de Preços em apigrafe, referente ao item 3.1.3, letras "a" e "c", que passam a ter a seguinte redação: a) 2(dois) atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, devidamente certificados ou visados pelo CREA; c) Certidão de Acervo Técnico, compatível com o objeto desta licitação, expedida pelo CREA, do engenheiro que ficará como Responsável Técnico pelos serviços, o qual deverá pertencer ao quadro permanente da empresa; Comunica, ainda, em razão destas alterações, a nova data para a abertura da referida licitação: 20.05.99, às 10 horas. Maiores informações poderão ser obtidas na sala 04 (prédio da Emater/CLDF), situada no SAIN, Parque Rural, s/n. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília-DF, 3 de maio de 1999
ROBSON CRISPIM COSTA
Presidente da CPL

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS
ABRIL/99

A Seção de Orçamento e Finanças em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/95, torna público a relação de Compras e Serviços referente ao mês de abril/99 desta Adm. Regional - RA-XIX no corrente exercício.

NE	CRETOR	QUNAT.	VR.UNIT.	VR. TOTAL
INEXIGÍVEL				
99NE00072	BANCO DE BRASÍLIA S/A Despesa com a aquisição de Vales- Transportes para os servidores desta Unidade Administrativa, durante o mês de abril/99			
	- V/T linha curta	2342	1,05	2.459,10
	- V/T linha de ligação	586	1,20	703,20
99NE00073	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Despesa com a aquisição de Vales-Transportes para os servidores desta Unidade Administrativa, durante o mês de abril/99			
	- V/T BSB-Valparaíso	116	1,15	133,40
	- V/T BSB-Cidade Ocidental	40	1,25	50,00
99NE00078	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Despesa com o reforço da 99NE00021, referente a consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública da cidade da Candangolândia - RA XIX no corrente exercício.	01	4.775,62	4.775,62
99NE00083	BANCO DE BRASÍLIA S/A Devolução de desconto indevido de Vale-Transporte.	01	23,85	23,85
DISPENSA				
99NE00070	3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			
	- Tábua de castanheira bruta de 30 cm	50	2,20	110,00
	- Sarrafo de castanheira med. 5 x 2 cm	200	0,50	100,00
	- Fita veda rosca rolo com 5 m x 3/4	20	3,00	60,00
	- Rábicho para lavatório de 30 cm	10	2,30	23,00
	- Água Raz, galão com 5 litros	01	8,00	8,00
	- Cola para cano PVC, tubo com 90 gr	20	1,00	20,00
	- Pincel pelo de cerda de 3 polegadas	03	2,00	6,00
	- Pincel de pelo de cerda de 2,5 polegadas	01	1,00	1,00
	- Pincel pelo de cerda de 4 polegadas	01	3,00	3,00
	- Tinta a base de PVA, lata de 18 litros	20	90,00	1.800,00
	- Esmalte sintético, GL com 3.600 ml	09	34,00	306,00
	- Rolo para pintura, em lã, com cabo de 23 cm	05	6,00	30,00
	- Corda de Nylon com 16 MM de espessura	30	1,50	45,00

	- Lápis para carpinteiro	10	0,80	8,00
	- Fio rígido de 2,5 MM, capa plástica, rolo com 100 mt	03	20,00	60,00
	- Fio rígido de 4 MM, capa plástica, rolo com 100 mt	02	30,00	60,00
	- Fita isolante alta tensão med. 19 x 10	10	3,00	3,00
	- Tomada de embutir simples	06	2,00	12,00
	- Tomada de 3 pontos	01	4,50	4,50
	- Caixa externa para interruptor	01	1,00	1,00
	- Caixa 4 x 2	07	0,40	2,80
	- Conduíte de plástico tipo copex de 3/4	20	1,60	32,00
	- Cabo de madeira para picareta	04	5,00	20,00
99NE00074	PEDRO WAGNER DE ALMEIDA DANTAS Despesa com a prestação de serviços de 20 H de divulgação do evento canta candanga - lazer de volta as aulas.	20	10,00	200,00
99NE00075	BJ ENERGIA SOLAR - ME Despesas com velas APL 230 Aqualar dacuno, 360 litros/hora.	10	19,00	190,00
99NE00076	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			
	- 1 (primeiro) porte de carta comercial	300	0,31	93,00
	- 2 (segundo) porte de carta comercial	200	0,51	102,00
	- 3 (terceiro) porte de carta comercial	50	0,82	41,00
99NE00077	FUJIOKA CINE FOTO LTDA Filmes Kodak, pro image 36 poses Isso 100cod. 1140 -1	20	4,40	88,00
99NE00079	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Despesa com o reforço da 99NE00023, referente apgt. de tarifas telefônicas desta Unidade Administrativa, no corrente exercício.	01	2.324,35	2.324,35

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 2/99

PROCESSO Nº 139.000.570/90 - PARTES: DF/RA-XI X GRUPO OK CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A. OBJETO: A concessão de direito real de uso de espaço aéreo contíguo à Projeção "H", situada no SHC/SW SQSW 303, com área de 496,71 metros quadrados, conforme informativo de fls. 493 e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 489, que passa integrar o presente Termo. DA DESTINAÇÃO: O avanço de espaço aéreo, objeto do presente Termo, destina-se, exclusivamente, a varandas, utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. VALOR: A concessionária pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público o valor de R\$ 755,14 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) que será reajustado, anualmente, de acordo com o índice adotado em Lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos a contar da data de assinatura até 06/04/2029. ASSINATURA: 07/04/99. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, Administrador Regional do Cruzeiro e LINO MARTINS PINTO, Diretor Presidente. Of. 033/99 - DCC/PRG/DF.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DE COMPRA DE BENS E/OU SERVIÇOS
JANEIRO/99
INEXIGÍVEL

N.E	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
1	BRB - aquisição de vale transporte ref. a janeiro/99		2.964,00	2.964,00
2	Viação Anapolina - aquisição de vale transporte janeiro/99		396,00	396,00

FEVEREIRO/99

INEXIGÍVEL

N.E	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
11	TELEBRASÍLIA- desp. Exerc. Anteriores telefones nos próprios ref. outubro e novembro/98.		9.097,06	9.097,06
12	CAESB-desp. c/fomec. de água através de caminhão pipa, hidrômetro e cons. nos próprios até 31.12.99		15.000,00	15.000,00
13	CEB-desp. c/fomec. de energia elétrica nos próprios até 31.12.99.		6.000,00	6.000,00
14	CEB-desp. c/consumo de ilum. Pública do Gama.		86.000,00	86.000,00
15	TELEBRASÍLIA-desp. c/telefones-próprios até 31.12.99		24.000,00	24.000,00
16	TELEBRAS. CELULAR-des. c/telef. -móv. cel. 31.12.99		6.000,00	6.000,00
19	TELEBRASÍLIA-desp. c/locação molden até 31.12.99		2.894,04	2.894,04
20	TECNOLTA-desp. c/manut. corretiva e preventiva e assist. técnica em máq. Copiadora minolta EP 410Z		715,00	715,00
23	BRB-aquisição de vales transporte ref. a fevereiro/99		3.256,50	3.256,50
24	VIAÇÃO ANAPOLINA-aquisição de vales transporte ref. a fevereiro/99		357,60	357,60
27	CAESB-reforço empenho 012/99 p/custear desp. com fom.de água do caminhão pipa, hidrômetros e consumo nos próprios até 31.12.99		39.000,00	39.000,00
28	CEB-reforço ao empenho 013/99 p/custear despesa c/fomec.energia elétrica nos próprios até 31.12.99		12.000,00	12.000,00
44	CAESB-reforço empenho 012/99 p/custear desp. com cons.de água nos próprios, hidrômetros e caminhão pipa até 31.12.99		8.000,00	8.000,00
45	AMERICEL-desp. Com telef. Móvel celular até 31.12.99		2.000,00	2.000,00

CONVITE

N.E	FORNECEDOR/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
25	MICROFAX ASSIST. TÉC. LTDA - contratação de serv. técnico, visando a manutenção preventiva e corretiva mensal c/reposição de peças em 50 máquinas de escrever e 27 máquinas de calcular		1.055,00	1.055,00
26	PHÉLIPE INFORMÁTICA LTDA - prestação de serv. técnico, visando a manutenção corretiva e preventiva em 62 equipamentos de informática		1.097,00	1.097,00

CONCORRÊNCIA

N.E	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
30	IPANEMA EMPR. DE SERV. GERAIS E LTDA - despesa de exercícios anteriores (locação de caminhões e tratores do mês de dezembro/98)		10.971,10	10.971,10

DISPENSA

N.E	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
29	NOVACAP - desp. de exercícios anteriores ref. ao fornecimento de massa asfáltica e manutenção e conservação de áreas públicas urbanizadas		15.206,19	15.206,19
34	CEB-despesa c/a manut. do Sist. Ilum. Públ. Do Gama		37.000,00	37.000,00
43	CEB-reforço ao empenho 034/99 p/manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Gama até 31.12.99		37.000,00	37.000,00

MARÇO/99

INEXIGÍVEL

N.E	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
50	BRB-aquisição de vales transporte ref. a março/99		4.241,10	4.241,10
51	VIAÇÃO ANAPOLINA-aquisição de vales transporte referente ao mês de março/99		420,90	420,90
57	AMERICEL-desp.exerc. anteriores telef. Móvel celular		3,68	3,68
58	TELEBRASÍLIA-desp.exercícios anteriores c/telefone nos próprios referente a setembro/98		37,30	37,30
59	TELEBRASÍLIA-desp.exercícios anteriores c/telefone nos próprios referente a outubro e dezembro/98		172,41	172,41
65	AMERICEL-desp.exerc. anteriores telef. Móvel celular referente ao mês de dezembro/98		207,70	207,70
69	TELEBRASÍLIA-desp.exercícios anteriores c/consumo telefone móvel celular nos próprios ref. a dezembro/98		5.719,92	5.719,92
71	CEB-reforço ao empenho 014/99 ref. a consumo de iluminação pública até 31.12.99		85.500,00	85.500,00
74	A TELECOM-desp.exercícios anteriores c/manutenção central telefônica referente a dezembro/98		456,00	456,00

CONVITE

N.E	FORNECEDOR/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
56	MICROFAX ASSIST. TÉC. LTDA - despesa de exerc. anteriores ref. a manut. preventiva e corretiva mensal c/reposição de peças em máquina de escrever eletrônica e máquina de calcular		249,00	249,00

CONCORRÊNCIA

N.E	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
62	IPANEMA EMPR. DE SERV. GERAIS E LTDA - serv. de locação de caminhões carroceria 3/4 e tratores c/roçadeira hidráulica, incluindo operação, manut. e conserv. de áreas urbaniz. e ajardin. até 9.9.99		9.000,00	9.000,00
63	AREIONA LTDA-serv. de locação de caminhões tipo caçamba, incluído operação, manut. e conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas até 9.9.99		10.000,00	10.000,00
64	COMERCIAL WALPP LTDA-serv. de locação de pas carregadeira, trator de esteira e motoniveladora, incluído operação, manut. e conservação áreas urbanizadas e ajardinadas até 9.9.99		17.000,00	17.000,00

DISPENSA

N.E	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
66	MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES-fornecim. de massa asfáltica de concreto betuminoso		6.850,00	6.850,00
72	SIMAC COM. E IND. LTDA-desp. c/aquisição de café em pó torrado pct. 500g	200,00	2,64	528,00
73	FONSECA E CIA LTDA-desp. c/aquisição de gêneros alimentícios-açúcar cristal pct. 5kg	80	1,98	158,40

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, através da RA-X, o Administrador Regional convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 07 de junho de 1999, às 19 horas, no Auditório desta Administração Regional, localizado na própria Administração, para apreciação de interesse público, da desafetação de área sito na QE 07, lote 'P' conforme Lei Complementar nº 208, de 26 de abril de 1999.

DIVINO ALVES
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
ABRIL/99

A Seção de Orçamento e Finanças da DAG/RA XVI, em cumprimento ao disposto no art. 16, da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de abril de 1999.

DISPENSA						
NE Nº	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
00072	Pag. Ref. manut. de Redes Elétricas - CEB	01	Serv.	22.000,00	22.000,00	C.E.B

00080	Pagamento Aquisição de Carimbos p/ esta Admin.	01	Unid.	800,00	800,00	Piloto Carimbos Comércio e Ind. Ltda.
00081	Pagamento Aquisição de Impressos p/ a Administr.	01	Bls.	557,50	557,50	Editora Semper Ltda.
00082	Pagamento Aquisição de Impressos p/ a Administr.	01	Unid.	2.002,00	2.002,00	Gráfica Valci Editora Ltda.
00083	Pagamento Aquisição de água mineral p/ a Admin.	01	Unid.	2.000,00	2.000,00	VILUK - Comércio de Alimentos Ltda.

INEXIGÍVEL

NE Nº	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
00071	Pag. Ref. Despesas com contas Telefônicas da Adm	01	Serv.	7.000,00	7.000,00	TELEBRASÍLIA S.A.
00073	Desp. Prest. Serv. de Cons. de energia elétrica nas áreas púb. da R.A XVI	01	Serv.	118.002,01	118.002,01	C.E.B
00077	Ref. Desp. Prest. Serv. de Cons. de energia elétrica nas áreas púb. da R.A XVI	01	Serv.	39.930,00	39.930,00	C.E.B

NÃO APLICÁVEL

NE Nº	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
00084	Pagamento de folha supl. Mês de abril ref. progress. Funcional/98	01	Pessoa	1.178,34	1.178,34	Guilherme Senna Jeronymo e outros
00085	Despesa com pagamento de vencimentos e vantag. fixas retroativo - folha supl. Folha de março/99	01	Pessoa	1.955,23	1.955,23	Monica Fernandes Burkhardt e outros
00086	Despesas com pagamento INSS - folha suplementar Março/99	01	INSS	297,23	297,23	INSS
00087	Despesas com pagamento de Auxílio Creche - folha normal de Abril/99	01	Pessoa	779,00	779,00	Olga Ferraz e outros
00088	Despesa com pagamento de salário família - folha normal de abril/99	01	Pessoa	4,48	4,48	Olga Ferraz e outros

00089	Despesa com pagamento de vencimentos e vantag. fixas folha normal abril/99	01	Pessoa	70.502,88	70.502,88	Olga Ferraz e outros
00090	Despesa com pagamento de INSS empregador e INSS seg. acidente de trab. folha normal abril/99	01	INSS	5.461,69	5.461,69	INSS

CONVITE

00076	Desp. Locação de Máquina Copiadora de Engenharia modelo X-3030	01	Serv.	5.000,00	5.000,00	Xerox Comércio e Indústria Ltda.
00079	Desp. Locação de Máquina Copiadora, ampliadora e redutora Modelo X-5352	01	Serv.	3.500,00	3.500,00	Xerox Comércio e Indústria Ltda.

LUIZ AUGUSTO NUNES DUTRA
Chefe da Seção

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 1/99

PROCESSO: 140.000.192/99; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RAVII X DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE/SES; OBJETO: Cessão de uso do próprio do Distrito Federal, situado a Quadra 03, Área Especial, Lote 04, Paranoá - DF, com 100m2 (cem metros quadrados), destinado a abrigar as instalações da Inspeção de Saúde do Paranoá; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente cessão de uso é por prazo indeterminado, a contar da data da assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; DATA DA ASSINATURA: 30/04/99; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RUBIM NESTOR BENDER, Administrador Regional do Paranoá, Pela cessionária: LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO, na qualidade de Diretor do Departamento de Fiscalização de Saúde/SES.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/97

PROCESSO Nº 144.000.317/97 - PARTES: DF/RA-XIV X VRF - VINHAL RETÍFCA LTDA. OBJETO: DA PRORROGAÇÃO: A vigência do contrato em referência, que finda em 27/02/99, fica prorrogada até 27/04/99. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 19/02/99. SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR, Administrador Regional e VANDER ROBERTO FERREIRA VINHAL, Gerente-Proprietário. Of. 033/99-DCC/1ºSPR/PRG/DF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 12/89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 032.000.192/963 PARTES: DF/SEA X XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1999. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa da presente alteração correrá à conta da

seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária -13101; Programas de Trabalho - 03.007.0021.8501.0007; Natureza da Despesa - 3.4.90.39; Fonte de Recursos - 100; Nota de Empenho nº 99ne00158 em 18/03/99, no valor de R\$ 5.182,84 (cinco mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), sob o evento 400091, na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato a que se refere este Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24/03/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: FRANCISCO RINCON, na qualidade de Gerente.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 4/99-CL

Objeto: Aquisição de Impressos (certificados, envelopes e papel para decreto).

Proc./Inter.: 030.000.955 /99 - Secretaria de Administração
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, em atendimento ao art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938/95, comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços do Convite em epigrafe:

1 - Desclassificar os itens contidos nas propostas das empresas a seguir, por não estarem de acordo com a alínea "c" do item 6.2 do Ato convocatório:
Petry Ltda - itens - 01 a 06;

Autograff Ltda - itens - 01 a 06.

2 - Desclassificar os itens contidos nas propostas das empresas a seguir, por não estarem de acordo com a alínea "h" do item 6.2 do Ato convocatório:

São Lourenço Gráfica e Editora - itens - 04 a 06;

Barbara Bela Editora e Gráfica - itens - 04 a 06;

Klabin Fab. de Papel e Celulose S/A - itens - 02, 03 e 05;

Centros Gráfica Ltda - 01 a 06;

Artes Gráfica e Editora Pontual Ltda - item - 01;

SPP Agaprint Ltda - itens - 03 a 06;

Gráfica e Editora Bandeirante - itens - 02 e 03;

Gráfica e Editora Qualidade Ltda - itens - 02 a 06.

3 - Desclassificar os itens 02 e 04 da empresa Continental Editora e Gráfica Ltda, por não cumprir a alínea "d" do item 6.2 do convite.

4 - Finalmente, diante do exposto, a Comissão resolve propor a adjudicação e homologação dos itens a seguir para as empresas:

Item	Empresa Vencedora	Especificação do Objeto	Prazo para Entrega	Preço Unitário (R\$)
01	SÃO LOURENÇO GRÁFICA E EDITORA LTDA.	Código DF/SDCA/011	20 dias	0,040
02	PALMAS EDITORA GRAFICA E PAPELARIA LTDA.	Código DF/SDCA/014	20 dias	0,030
03	PALMAS EDITORA GRAFICA E PAPELARIA LTDA.	Código DF/SDCA/015	20 dias	0,030
04	KLABIN FAB. DE PAPEIS E CELULOSE S/A	Código DF/SDCA/016	20 dias	0,059
05	ATHALÁIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.	Código DF/SDCA/016-A	20 dias	0,097
06	KLABIN FAB. DE PAPEIS E CELULOSE S/A	Código DF/SDCA/017	20 dias	0,133

Brasília, 5 de maio de 1999
EDSON DE SOUZA
Presidente da CPL

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EDITAL Nº 1/99

EXECUÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL Nº 59 de 26 de março de 1999, referente à reposição da importância recebida indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, EXECUTA, os abaixo relacionados ou seus representantes legais a recolherem aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, as quantias abaixo discriminadas ou apresentarem recursos dentro do lapso de tempo acima referido sob pena de os débitos serem inscritos em DÍVIDA ATIVA.

- NOME: ANA JOSE de PINHO
MATRÍCULA: 4.650-7
PROCESSO: 030002431/95
VALOR: 15.226,4191UFIRs
- NOME: PLAUTO RIBEIRO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 13.427-9
PROCESSO: 0030009746/98
VALOR: 781,1045 UFIRs
- NOME: ADELAIDE CARDOZO
MATRÍCULA: 6.157-3
PROCESSO: 0030009750/98
VALOR: 315,8981UFIRs
- NOME: GERALDO PACHECO TEODORO
MATRÍCULA: 17.226-X
PROCESSO: 0030007322/98
VALOR: 1.727,9721UFIRs
- NOME: FRANCISCO SALES BALBINO
MATRÍCULA: 1.605-5
PROCESSO: 030011599/95
VALOR: 186,0107UFIRs
- NOME: JOSE FAUSTINO DE SOUZA
MATRÍCULA: 1.407-9
PROCESSO: 0030009018/98 VALOR: 371,8928UFIRs

JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA

EDITAL Nº 2/99

EXECUÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL Nº 67 de 08 de abril de 1999, referente à reposição da importância recebida indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, EXECUTA, os abaixo relacionados ou seus representantes legais a recolherem aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, as quantias abaixo discriminadas ou apresentarem recursos dentro do lapso de tempo acima referido sob pena de os débitos serem inscritos em DÍVIDA ATIVA.

- NOME: LEONORA ELVIRA DA SILVA SOUSA
MATRÍCULA: 22.068-X
PROCESSO: 030006780/98
VALOR: 35.345,6144UFIRs
- NOME: ORIZON BELO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 13.976-9
PROCESSO: 0030008186/95
VALOR: 580,5539 UFIRs
- NOME: EUNICE ALEXANDRE MOTA
MATRÍCULA: 04.930-1
PROCESSO: 0030006726/98
VALOR: 1.245,8687UFIRs
- NOME: JOSÉ GARCIA
MATRÍCULA: 11.211-9
PROCESSO: 0030007094/98
VALOR: 44.428,6042UFIRs
- NOME: MARIA CHAVES MARQUES
MATRÍCULA: 31.575-3
PROCESSO: 030009077/98
VALOR: 2.292,5536UFIRs
- NOME: MALVINA PEREIRA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 24.678-6
PROCESSO: 0030009087/96
VALOR: 19.033,1246UFIRs
- NOME: AUGUSTO LUIZ DA SILVA
MATRÍCULA: 16.650-2
PROCESSO: 030006939/98
VALOR: 1.800,7008UFIRs
- NOME: BENEDITO TIBERIO DE LIMA
MATRÍCULA: 13.329-9
PROCESSO: 030007184/98
VALOR: 61.562,9474UFIRs
- NOME: ANTONIA CORDEIRO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 35.569-0
PROCESSO: 030009410/98
VALOR: 2.103,7000UFIRs
- NOME: MARIA DE I. B. DUTRA
MATRÍCULA: 23.138-X
PROCESSO: 030009406/98
VALOR: 240,8322UFIRs
- NOME: ISAUARA LONGUINHO DE FARIAS
MATRÍCULA: 48.370-2
PROCESSO: 030009412/98
VALOR: 976,8116UFIRs
- NOME: VALTER ROMÃO FERREIRA
MATRÍCULA: 01.471-0
PROCESSO: 030009048/98
VALOR: 3.874,9122UFIRs
- NOME: JOAQUIM VIEIRA DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 51.047-5
PROCESSO: 030006778/98
VALOR: 21.952,6739UFIRs
- NOME: EURÍPEDES MARIA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 22.274-7
PROCESSO: 030007122/98
VALOR: 44.145,8379UFIRs
- NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
MATRÍCULA: 25.061-9
PROCESSO: 030006943/98
VALOR: 10.719,6824UFIRs
- NOME: MARIA GUIOMAR TELES TRIGO
MATRÍCULA: 00962-8
PROCESSO: 030006776/98
VALOR: 182,2200UFIRs
- NOME: ANTONIO FERNANDO BIZERRI
MATRÍCULA: 36.317-0
PROCESSO: 030006400/96
VALOR: 9.707,4250UFIRs
- NOME: CARMEM XAVIER GRACINDO
MATRÍCULA: 22.638-6
PROCESSO: 030009231/96
VALOR: 11.761,7525UFIRs

JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA

EDITAL Nº 4/99
CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração, convoca os familiares ou seus representantes legais dos abaixo relacionados, para comparecerem à citada Divisão, localizada no Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 7º andar, sala 709, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:30 às 18:30 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias a seguir discriminadas ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo.

- NOME: MARIA LEOPOLDINA DE SÁ BARRETO
MATRÍCULA: 04.207-2
PROCESSO: 030003054/95
VALOR: 65.520,1904 UFIRs
- NOME: CLARA FERNANDES DUARTE
MATRÍCULA: 03.809-1
PROCESSO: 030005946/95
VALOR: 1.311,8411 UFIRs
- NOME: ANTONIA ALVES DE SOUSA
MATRÍCULA: 42.689-X
PROCESSO: 030006881/95
VALOR: 576,1384 UFIRs
- NOME: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
MATRÍCULA: 16.462-3
PROCESSO: 030003544/95
VALOR: 798,8153 UFIRs
- NOME: LUIZ GOMES DE MELLO
MATRÍCULA: 39.961-2
PROCESSO: 030008547/98
VALOR: 22.668,1427

JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO Nº 031.000162/98 - PARTES: GDF/SEA/IDR X SKORPIOS - RRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Objetiva a alteração contratual com vistas a redução de 20% do valor do contrato, com base no inciso I, alínea "b" do art. 65 da Lei nº 8.666/93; VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura; PUBLICAÇÃO: No Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração; DATA DA ASSINATURA: 30/04/99; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de Superintendente - Pela Contratada: CARLOS DESIDÉRIO E SILVA, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE FAZENDA

BANCO DE BRASÍLIA S.A. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a ampliação do sistema telefônico HICOM 300E - DAC, com a empresa SIEMENS LTDA, de acordo com o caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor de Administração e Recursos Humanos, Sr. Dario Silva Reis, ratificou ato de inexigibilidade de licitação em 30.04.99. Processo nº 091/99

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
p/Gerência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/99

Comunicamos que no Julgamento da Concorrência nº 02/99 - FEDE, sagrou-se vencedora a firma EDITORA EDUCARTE LTDA., objeto: Aquisição de módulos didáticos pedagógicos. O referido resultado encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta CPL, no Edifício Sede da FEDE, SGAN 607, Projeção "D".

Brasília, 4 de maio de 1999
ANTONIO FERREIRA CESAR
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo nº 024/99-PJ-FHDF ao Contrato nº 070/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato supra, que tem como objeto a locação de área do Edifício das Pioneiras Sociais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 21 (vinte e um) meses. **VALOR MENSAL:** R\$ 21.025,08 (vinte e um mil, vinte e cinco reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821520001. **FONTE DE RECURSO:** 338000000 Nº N.E.: 03092/99 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação, com base no inciso X, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Processo nº 061-002197/97-FHDF. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 23/04/99. **PELA FUNDAÇÃO:** JOFRAN FREJAT. **PELA CONTRATADA:** ELOY CORAZZA. **TESTEMUNHAS:** ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
081/99	061003305/99	20/05/99	16:15	INSULINA HUMANA DE AÇÃO INTERMEDIÁRIA 100 UI/ML - FR. 10 ML	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da licitação em epígrafe está à disposição dos interessados, mediante a apresentação do

comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

Brasília, 4 de maio de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 96/99

Proc. 061.003760/99

Objeto: Conj. Det. de Glicose Enzimática Automação/outras, total de 17 itens
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, prevista para o dia 14/05/99, às 14:15 horas, foi adiada SINE DIE face alteração do Edital.

Brasília, 4 de maio de 1999.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISOS DE RECURSOS
CONVITE Nº 99/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, interpôs recurso contra o resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Convite 099/99, proc. 061.002611/99.

CONCORRÊNCIA Nº 2/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA, interpôs recurso contra sua inabilitação referente a licitação aberta na modalidade de Concorrência 002/99, proc. 061.010684/98.

TOMADA DE PREÇOS Nº 54/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa REFRITERM REF. E AR COND. LTDA, interpôs recurso contra o resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 054/99, proc. 061.012547/98.

Brasília, 4 de maio de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 016/99 - PROC. 061.009639/98

Vencedora/Item
CASA DO TELEFONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 01

EDITAL Nº 031/99 - PROC. 061.014227/98

Vencedoras/Itens
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA - 01,02,03
MEDICOR - PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - 04,05,06,08,09,14
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA - 10,13
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - 11
PRODOTTI - LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - 07

Desclassificadas/Itens
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 08
ITAFARMA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - 08
Obs.: Item 12 - revogado.

EDITAL Nº 070/99 - PROC. 061.001890/99

Vencedora/Itens
BIOLOG - ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA - 01,02

Brasília, 4 de maio de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da CPL

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 9/98

PROCESSO Nº 030.000.071/98 - PARTES: DF/SECRAS X CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CACRIA. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 31.181,00 (trinta e um mil, cento e oitenta e um reais), perfazendo o montante necessário à execução do Plano de Trabalho, aprovado para o presente exercício. **DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta de dotação consignada através da Lei Orçamentária Anual nº 2.288, de 08/01/99, no Fundo de Assistência Social - FAZ/DF, na SUB-ATIVIDADE: 15081048320250001-Apoio e Promoção da Assistência Integral à Criança e ao Adolescente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 345039-

custeio/transfêrencia a entidades privadas/serviços de terceiros; FONTE DE RECURSOS: 132; NOTA DE EMPENHO Nº 064/99, emitida em 20/04/99, sob o evento 400091, na modalidade estimativa, no valor de R\$ 3.404,00 (três mil, quatrocentos e quatro reais), BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, no cõuber e, em especial, nos art. 25 "Caput" e art. 116. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 27/04/99. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário da Criança e Assistência Social e MARISA LUCENA BRANCO, Gestora do Fundo de Assistência Social do DF, respectivamente e MARIA VITÓRIA SILVA DE FRANÇA, Presidente. Of. 033/99-DCC/1ºSPR/PRG/DF.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 3/99

PROCESSO: 101.000.194/99; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; OBJETO: manutenção das ações do Programa de Creches, já em andamento na FEDE, a 168 adolescentes estudantes da Rede Pública do DF, de ambos os sexos, na faixa etária de 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) anos; LICITAÇÃO: Inexigível com fundamento no art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 103.241,82 (cento e três mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos); CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 150810486.2262-0001; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 104; ASSINATURA: 30/04/99; VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/06/99; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/ENTIDADE: Pedro Benício Ferreira Lopes.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 4/99

PROCESSO: 101.000.150/99; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; OBJETO: Implantação de cursos profissionalizantes destinados ao atendimento de adolescentes na faixa etária de 14 (quatorze) a 21 (vinte e um) anos, bem como adultos, num total de 650 (seiscentos e cinquenta) alunos. LICITAÇÃO: Inexigível com fundamento no art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 313.720,00 (trezentos e treze mil, setecentos e vinte reais); CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 150810486.2262-0001; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 104; ASSINATURA: 03/05/99; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/ENTIDADE: Pedro Benício Ferreira Lopes.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/97

PROCESSO: 101.001.669/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a XEROX DO BRASIL LTDA; OBJETO: alterar a denominação social da CONTRATADA, face à reorganização corporativa da Empresa XEROX DO BRASIL LTDA. que advejo de cisão, ocorrida em 01 de fevereiro de 1999, que a Empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. de seu mesmo grupo econômico, por consequente sucessão, passa a assumir, para todos os efeitos de direito, a partir da mesma citada data, todos os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato; ASSINATURA: 30/04/99; VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: Francisco Rincon.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5754. Ass.: 03.05.99. PROCESSO: 092.000864/99. PARTES: CAESB X Sr. ANTONIO TEIXEIRA BARROS. Dispensa de Licitação. OBJETO: locação do imóvel situado na Quadra 300, Lote 10, Recanto das Emas, para instalação do Escritório Regional daquela cidade. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.204.303-4/Locação de Imóvel - SPAM. VALOR: R\$ 19.292,40 (dezenove mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). PRAZO: O prazo de locação do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 16/05/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ Sr. Antônio Teixeira Barros.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 092.001747/99. Ass.: 03/05/99. PARTES: CAESB X BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A - BANESTADO. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: prestação de serviços bancários para recebimento das faturas de água e esgotos/serviços emitidas pela CAESB. VALOR: R\$ 0,30 por documento recebido na modalidade de débito em conta corrente, e de 0,50 por documento recebido via guichê de caixa. AUTORIZAÇÃO: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Aditivo ao Contrato nº 5195. Ass. 04.05.99. PROCESSO: 092.002729/97. PARTES: CAESB X RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA. OBJETO: Altera as cláusulas

Primeira (Objeto), Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ao objeto do contrato, constituído de serviço de locação de caminhões pipa (equipados com moto-bombas) para o transporte de água potável, ficam acrescidos serviços adicionais da mesma natureza, para cumprimento de novo prazo contratual. Fica acrescida ao valor original do Contrato, a quantia de R\$ 1.847.350,75 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), passando seu total de R\$ 1.833.725,28 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 3.681.076,03 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, setenta e seis reais e três centavos). Os prazos de execução e de vigência contratuais ficam prorrogados por mais 609 (seiscentos e nove) e 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias consecutivos, passando os mesmos de 26/05/99 e 24/07/99, para 24/02/2001 e 22/03/2001, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA.: Eduardo Queiroz Alves.

4º Aditivo ao Contrato nº 5196. Ass.: 05.04.99. PROCESSO: 092.007213/96. PARTES: CAESB X PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência, que findariam em 05/04/99 e 30/07/99, ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias, expirando-se em 02/07/99 e 28/10/99, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: José Antônio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/PAULO OCTAVIO IMOBILIÁRIOS LTDA.: Marcelo Carvalho de Oliveira.

4º Aditivo ao Contrato nº 5318. Ass.: 04.05.99. PROCESSO: 092.004470/97. PARTES: CAESB X CONSÓRCIO CAPELA OBRAS INDUSTRIAIS LTDA/BRASENGE BRASÍLIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Décima-Primeira (Faturamento/Pagamento). Fica incluído e alterado o subitem 3.4.1, do item 3.4, do Capítulo III/2-Faturamento/Pagamento, da Seção 2 - Condições Contratuais do Edital de Concorrência Internacional CI - 005/97 - CAESB que deu origem ao Contrato nº 5318/98, nos referidos termos:

Condições de Faturamento Específicas.

As antecipações de pagamento explicitadas na Cláusula 3.4 item 3.4.1, constantes à fl. 622 do processo nº 092.004470/97, no tocante ao fornecimento de materiais ou equipamentos, exclusivamente para os equipamentos conjunto motor-bomba, constante do item 2.5.1 da planilha orçamentaria referente à Estação Elevatória de Água Bruta e inversor de frequência, constante do item 4.1.3.2 da planilha orçamentaria referente à Estação Elevatória de Água Bruta, passam:

De:

- 10% (dez por cento) - Na apresentação do contrato de fabricação;
- 20% (vinte por cento) - Na aprovação dos desenhos pela CAESB;
- 50% (cinquenta por cento) Após entrega no canteiro de obras, desde que aceito pela Seção de Controle de Qualidade da CAESB;
- 20% (vinte por cento) - Após sua instalação, testes e pré-
operação.
- PARA
- 10% (dez por cento) - Na apresentação do contrato de fabricação.
- 20% (vinte por cento) - Na aprovação dos desenhos pela CAESB.
- 58% (cinquenta e oito por cento) - Após entrega no canteiro de obras, desde que aceito pela Seção de Controle de Qualidade da CAESB;
- 7% (sete por cento) - Após montagem e instalação.
- 5% (cinco por cento) - Após testes de funcionamento e pré-
operação.

ASSINANTES: P/CAESB: Antonio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/CONSÓRCIO CAPELA LTDA E BRASENGE LTDA: José Henrique Auvray Guedes.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de revogação da Inexigibilidade de Licitação. ASS.: 03.05.99. Em razão de equívoco material ocorrido, resolve:

- 1º) Revogar o ato de inexigibilidade de licitação formulado às fls. 42 do Processo 092.000849/99.
- 2º) Com base no Parecer nº 053/99 da Procuradoria Jurídica às fls. 32/33 e no artigo 23, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB, publicada no DODF de 27/04/99, considerar dispensável de licitação a locação do imóvel situado na Rua 55, A, Loja 21, Centro, São Sebastião, pelo valor de mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e período de 12 (doze) meses.

A COMPANHIA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 6/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 006/99-CAESB, da forma que se segue: firma MUNDO DAS PINTURAS LTDA, vencedora dos itens 32, 33, 40, 43, 44, 45 e 47, com

o valor total de R\$ 2.207,30 (dois mil, duzentos e sete reais e trinta centavos); firma CONSTRUKSA VIDROS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens 04, 05, 36 e 37, com o valor total de R\$ 165,55 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); firma ESTRELA TINTAS LTDA, 02, 09, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 31, e 50, com o valor total de R\$ 11.176,60 (onze mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos); firma PPJ COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, vencedora dos itens 01, 06, 07, 08, 10, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 39, 41, 42, 46, 48 e 49, com o valor total de R\$ 9.658,04 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

CONVITE Nº 21/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 021/99-CAESB, da forma que se segue: firma EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Brasília, 3 de maio de 1999.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/99

PROCESSO N.º 113.000.422/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MONEY TURISMO LTDA. - OBJETO: Fornecimento eventual de bilhetes e ordem de passagens aéreas internacionais. - FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 007/99. - VIGÊNCIA: 31.12.99. - VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). - DATA DA ASSINATURA: 03.05.99 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; Pela Contratada: CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL.

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 11/98

PROCESSO Nº 113.003.567/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. - OBJETO: Substitui o Executor do Contrato, consoante pedido do Diretor de Obras. - DATA DA ASSINATURA: 03.05.99.

AVISO DE REASSUNÇÃO DO CONTRATO Nº 11/98

Nos termos do Ofício nº 328/99-GDG/DER-DF, do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, o Contrato nº 011/98, celebrado com a empresa TECCON S/A - Construções e Pavimentação Ltda, recebe REASSUNÇÃO dos serviços, significando o reinício dos prazos contratuais a partir de 12/04/99.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS
Diretor Geral

AVISO DE REASSUNÇÃO DO CONTRATO Nº 31/98

Nos termos do Ofício nº 325/99-GDG/DER-DF, do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, o Contrato nº 031/98, celebrado com a empresa MEVATO - Construções e Comércio Ltda, recebe REASSUNÇÃO dos serviços, significando o reinício dos prazos contratuais a partir de 12/04/99.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS
Diretor Geral

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 097000.263/99. Empresa JOTABE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO LTDA. Objetivo: Assinatura do Jornal do Brasil pelo período de 12 meses. Valor Total de R\$ 336,00 Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Homologação efetuada por Paulo Victor Rada Rezende, Diretor Presidente, em 27/04/99.

Processo 097000.271/99. Empresa BELMONDO CONTADORES E CONSULTORES ASSOCIADOS. Objetivo: Curso de Análise das Principais Contas Contábeis do Balancete de Verificação e Elaboração dos Balanços e Demonstrativos voltados para o "SIAFEM". Valor Total de R\$ 1.950,00. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Homologação efetuada por Paulo Victor Rada Rezende, Diretor Presidente, em 27/04/99.

Processo 097000.295/99. Empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Objetivo: Conserto da Máquina Copiadora Modelo 410-Z. Valor Total de R\$ 2.050,36 Justificativa: Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Homologação efetuada por Paulo Victor Rada Rezende, Diretor Presidente, em 27/04/99.

Processo 097000.252/99. Empresa JAWA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objetivo: Contratação de serviços de conserto do CARIMBO DATADOR NUMERADOR. Valor Total de R\$ 215,80 Justificativa: Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Homologação efetuada por Paulo Victor Rada Rezende, Diretor Presidente, em 27/04/99.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO N.º: 050-000.731/97 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: Alteração contratual com vistas a modificar o prazo de execução e de vigência da obra por mais 5(cinco) meses a partir de 02.02.99, nos termos do & 1º, do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.93. O prazo de execução fica prorrogado até o dia 02.07.99 e o de vigência até 10.10.99. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 02.02.99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO, na Qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Gerente Operacional e Comercial.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3
Processo nº 053 000 307/99-CBMF

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Tanque de Combustível para abastecimento de helicóptero.
Grupo: 7105
Data e Hora de Abertura: 24/05/99, às 09:30 horas.

Local: Sala de Licitação - DAL/CBMDF, sito ao SAIN BL. D LT. E Brasília - DF.
Informações: Seção de Licitação - DAL/CBMDF - Fone: 343 - 9147 Fax 343 - 9136, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, terças e quintas-feiras de 10:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas, a retirada do Edital deverá ser até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação, mediante taxa de R\$ 5,00 (cinco reais), através do formulário DAR, Código 215.1.

MARCELO SOUZA ROCHA - Maj QOPM/Comb
Presidente da CPL

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/99

Objeto: Aquisição de Peças, Acessórios, Pneus, Câmaras-de-ar e fitões para veículos do CBMDF.

Para efeito do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação do CBMDF, comunica aos interessados que as empresas Curinga dos Pneus Ltda, Royal Pneus Ltda e Auto Peças Tem Tudo Ltda, interpuseram Recurso Administrativo referente as suas inabilitações na Licitação em epígrafe.

MARCELO SOUZA ROCHA - Maj QOPM/Comb
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 11/99

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos desta CPL, o resultado de julgamento da licitação a seguir:

Convite nº 11/99 - Processo nº 054.000.306/99: Revogada, de acordo com o art. 49, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 30 de abril de 1999
JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO RODRIGUES - TC QOPM
Presidente da CPL

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/99

PROCESSO Nº 054.000.379/99

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos desta CPL, o resultado de julgamento de impugnação da licitação acima, interposta pela firma BILOG - Engenharia Biomédica Ltda, Sendo que as alegações apresentadas pela impugnante foram consideradas parcialmente procedentes, tendo como consequência, a retificação do item 14.8 do Edital, referente a periodicidade de manutenção dos equipamentos, passando a ser mensal.

Brasília, 30 de abril de 1999
JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO RODRIGUES - TC QOPM
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 058/99-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central; PROCESSO: 081.002330/98; OBJETO: Prestação de serviços na área de Processamento de Dados através do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SIGRE/CODEPLAN), para esta FCDF, a ser desenvolvido de acordo com os termos constantes no processo acima citado, dispensada a licitação com fulcro no Inciso VIII do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR: R\$72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada inicialmente na Nota de Empenho nº 0223/99-FCDF, fonte 100, atividade 8501-0013, elemento 34.90.39., no valor de R\$100,00 (CEM REAIS); DATA ASSINATURA: 30 de abril de 1999; NOME DO EXECUTOR: FRANCISCO JOSÉ TELLES DE LIMA; ASSINATURA: p/FCDF: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, p/CONTRATADA: DURVAL BARBOSA RODRIGUES, FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS E ABERONES DA SILVA; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 059/99-FCDF. CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Embaixada da Turquia; Processo 081.000522/99. OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa-Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "TURQUE LA BELLE SHOW", programado para os dias 17 e 18/06/99 às 21:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$11.510,04 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 1999; ASSINATURA: p/CEDEnte: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, p/CESSIONÁRIA: DOGAN ALPAN, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 060/99-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Grupo de Teatro Oceano Nox, PROCESSO: 081.000498/99; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "ALÉM DAS FRONTEIRAS", programado para o dia 08/10/99 às 21:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$2.302,01 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS E CINQUENTA E UM CENTAVO). DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 1999; ASSINATURA: p/CEDEnte: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, p/CESSIONÁRIA: GEORGE DA COSTA CARDOSO; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

**EXTRATO DE COMPRAS DE BENS E/OU SERVIÇOS
ABRIL/99**

N.E. N.º	FORNECEDOR/BENS E/OU/SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
NÃO APLICÁVEL				
141	JUNE HELENA FERNANDES FIALHO E OUTROS Acertos rescisórios de servidores exonerados pelo Decreto n.º 19.999, de 02/01/99, publicado no DODF n.º 02, de 04/01/99, página n.º 08.	-	-	1.370,99
142	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Contribuição INSS parte empregador e seguro de acidente do trabalho, referente a acertos rescisórios, dos servidores exonerados pelo Decreto n.º 19.999 de 02/01/99, publicado no DODF n.º 02, de 04/01/99.	-	-	18,77
149	MYRNA DAS DORES VASQUEZ E OUTROS Pagamento de auxílio creche, referente a folha suplementar do mês de março/99.	-	-	76,00
150	MYRNA DAS DORES VASQUEZ E OUTROS Pagamento da folha suplementar do mês de março/99 e acertos rescisórios, conforme Decreto de 23/03/99, publicado no DODF n.º 057, de 24/03/99.	-	-	2.354,03
151	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Contribuição INSS parte empregador e seguro de acidente do trabalho, referente a folha suplementar do mês de março/99, e de acertos rescisórios, dos cargos comissionados sem vínculo, conforme Decreto de 23/03/99, publicado no DODF n.º 057, de 24/03/99.	-	-	442,95
152	SOCIEDADE DE TRANSP. COLETIVO DE BRASÍLIA LTDA. Ressarcimento de salários e encargos sociais, pela cessão do funcionário Henrique Ari de Passos Curado, relativo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1999.	-	-	8.003,25
153	YEDA MARIA CARVALHO GARCIA E OUTROS Pagamento de auxílio creche dos servidores da SETUR, referente a folha normal do mês de abril/99.	-	-	4.227,50
154	YEDA MARIA CARVALHO GARCIA E OUTROS Pagamento de salário família dos servidores estatutários da SETUR, referente a folha normal do mês de abril/99.	-	-	28,64

155	YEDA MARIA CARVALHO GARCIA E OUTROS Pagamento de vencimentos e vantagens fixas, dos servidores da SETUR, referente a folha normal do mês de abril/99.	-	-	165.791,92
156	YEDA MARIA CARVALHO GARCIA E OUTROS Pagamento de gratificações por encargos de gabinete, dos servidores da SETUR, referente a folha normal do mês de abril/99.	-	-	1.407,19
157	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Contribuição INSS parte empregador e seguro de acidente do trabalho de cargos comissionados sem vínculo, referente a folha normal do mês de abril/99.	-	-	14.560,00
N.E. N.º	FORNECEDOR/BENS E/OU/SERVIÇOS	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
INEXIGIBILIDADE				
126	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. Aquisição de vales transporte para os servidores da SETUR, no mês de abril/99.	-	-	290,30
128	TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Aquisição de vales transporte para os servidores da SETUR, no mês de abril/99.	-	-	112,00
130	RÁPIDO PLANALINA LTDA. Aquisição de vales transporte para os servidores da SETUR, no mês de abril/99.	-	-	64,00
131	BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA Aquisição de vales transporte para os servidores da SETUR, no mês de abril/99.	-	-	6.754,80
132	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Iluminação natalina/1997. (Reconhecimento de dívida, publicada no DODF n.º 29, de 10/02/99, página 16).	-	-	3.480,00
133	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Instalação e retirada de ponto de energia em eventos. (reconhecimento de dívida, publicada no DODF n.º 29, de 10/02/99, página 16).00	-	-	910,00
136	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Reforço do empenho inicial, de despesas com serviços e tarifas telefônicas, no exercício de 1999.	-	-	6.800,00
137	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A. Reforço do empenho inicial de despesas com serviços e tarifas de telefonia celular de interesse da SETUR, no exercício de 1999.	-	-	1.000,00
138	ELEVADORES ATLAS S/A - FILIAL CENTRO NORTE Reforço do empenho inicial de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e/ou componentes dos elevadores Atlas n.º 17.075 a 27.080, instalados no Centro de Convenções de Brasília, no exercício de 1999.	-	-	3.000,00
139	ELEVADORES ATLAS S/A - FILIAL CENTRO NORTE Reforço do empenho inicial de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e/ou componentes dos elevadores Atlas n.º 12.721 a 12.723, instalados na Torre de TV, no exercício/99.	-	-	5.500,00
143	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. Aquisição de vales transporte para os servidores da SETUR, no mês de abril/99.	-	-	97,50
147	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Reforço do empenho inicial, para despesas com serviços e tarifas de água e esgotos dos próprios administrados pela SETUR, no mês exercício de 1999.	-	-	14.000,00
159	RBM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. Apresentações das bandas Swing Legal, Sorriso Aberto e da cantora Márcia Ferreira e Banda, dias 13, 14, 15 e 16 de fevereiro.	-	-	27.500,00
162	RÁPIDO PLANALINA LTDA. Aquisição de vales transporte para os servidores da SETUR, no mês de maio/99.	-	-	64,00
163	TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Aquisição de vales transporte para os servidores da SETUR, no mês de maio/99.	-	-	112,00
164	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. Aquisição de vales transporte para os servidores da SETUR, no mês de maio/99.	-	-	462,00
165	BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA Aquisição de vales transporte para os servidores da SETUR, no mês de maio/99.	-	-	6.118,70
N.E. N.º	FORNECEDOR/BENS E/OU/SERVIÇOS	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL

DISPENSA

134	XEROX DO BRASIL LTDA. Reforço do empenho inicial referente a locação de duas máquinas copiadoras, marca Xerox, modelo X-5365 e X-5334, com fornecimento de toner, revelador cilíndrico/ fotoreceptor e grampos.	-	-	2.000,00
135	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço do empenho inicial de serviços e tarifas de energia elétrica, dos próprios administrados pela SETUR, no exercício de 1999.	-	-	7.600,00
140	CARLOS VIEIRA LTDA. Reforço do empenho inicial de serviços de chaveiro, cópias de chaves, conserto de fechaduras, modelagens, aberturas de gavetas, portas, cofres e trocas de segredos, para o exercício/99.	-	-	500,00
144	KSG TECNOLOGIA AUDIOVISUAL LTDA. Aquisição de lâmpadas para retroprojektor EHJ 24V 250W.	05	21,00	105,00
145	CONFIANÇA EXTINTORES DE INCÊNDIO LTDA. • Item 01 - Recarga em extintor CO2 06Kgs. • Item 02 - Recarga em extintor pó químico 06 KGs.	02 08	27,00 12,00	54,00 96,00
146	FAROL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP • Item 01 - Parafuso AA cabeça chata, zinco 4,2x22, Mitto. • Item 02 - Parafuso AA cabeça chata, zinco 4,2x38, Mitto. • Item 03 - Parafuso AA cabeça chata, zinco 4,8x50, Mitto. • Item 04 - Tinta BN PVA 18 lts, Rener. • Item 05 - Tinta PVA bege 18 lts, Novinil. • Item 06 - Prancha de mogno med. 4x060x0,32.	01 01 01 02 03 04	9,70 10,60 11,30 76,00 76,00 49,00	9,70 10,60 11,30 152,00 228,00 196,00
148	CODEMAP CÓPIAS, DESENHOS E MAPAS LTDA. Reforço do empenho inicial, destinado a despesas com cópias coloridas tamanho A4, A3, cópias coloridas ampliações, TA3, transparências coloridas, cópias simples, plastificações,	-	-	-

	encadernações, cópias heliográficas e xerográficas de interesse da SETUR em 1999.	-	-	1.000,00
158	CINE FOTO UNIVERSITÁRIO-ME • Item 01 - Pilhas alcalinas, tamanho pequeno (AA), marca Kodak. • Pilhas alcalinas, tamanho pequeno (AAA), marca Kodak.	200	0,90	189,00
		10	0,90	9,00
160	RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. Serviço de sonorização da Avenida das Palmeiras, em Taguatinga, de 12 a 16 de fevereiro/99, por ocasião do carnaval de 1999.	-	-	8.000,00
161	MOURA TRANSPORTES LTDA. Locação de 26 ônibus e de 01 VAN, para atender integrantes das escolas de samba, Reinado de Momo e baile da Melhor Idade, no período de 12 a 16 de fevereiro, por ocasião do carnaval de Brasília de 1999.	-	-	22.200,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284-4/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO N.º 190.000.063/97. PARTES: DF / SEMATEC X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1999. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO 03.017.0021.8501.0019; **FONTE DE RECURSOS:** 100; **CÓDIGO U.O.:** 21.101; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.4.90.39; **EVENTO:** 400091; **NOTA DE EMPENHO N.º:** 99NE00028, emitida em 02/02/99. **DATA DE ASSINATURA:** 25/03/1999, **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO LUIZ BARBOSA, na qualidade de Secretário, pela CONTRATADA: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional de Brasília.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO N.º 190.000.390/97. PARTES: DF / SEMATEC X HBL - CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1999. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO 03.017.0021.8501.0019; **FONTE DE RECURSOS:** 100; **CÓDIGO U.O.:** 21.101; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.4.90.30; **EVENTO:** 400091; **NOTA DE EMPENHO N.º:** 99NE00026, emitida em 01/02/99. **DATA DE ASSINATURA:** 26/04/1999, **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO LUIZ BARBOSA, na qualidade de Secretário, pela CONTRATADA: JOSÉ VIEIRA DA SILVA, na qualidade de Proprietário.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 6/99

Processo: 193.000.073/99 - FAPDF; **participes:** Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Fundação de Empreendimentos, Científicos e Tecnológicos - FINATEC; **Objeto:** Apoio financeiro na execução do evento "Seminários em Política e Teoria Econômica"; **Vigência:** Data de assinatura até 24/06/99; **Valor:** R\$ 3.419,50 (Três mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos); **Nota de Empenho:** n.º 00070/99; **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 0301000572076/0002; **Fonte de Recursos:** 104; **U. O.:** 21201; **Elemento:** 349020; **Data de assinatura:** 22/04/99; **Despesas de Publicação:** FAPDF; **P/Concedente:** Orlando de Lima Júnior, Diretor-Presidente; **P/Conveniente:** Antônio Manuel Dias Henriques, Diretor-Presidente, José Luiz da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro; **P/Coordenador:** Maurício Soares Bugarin.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 7/99

Processo: 193.000.054/99 - FAPDF; **participes:** Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Fundação de Empreendimentos, Científicos e Tecnológicos - FINATEC; **Objeto:** Apoio financeiro na execução do evento "TV Encontro Nacional de Interação em Língua Verbal"; **Vigência:** Data de assinatura até 24/05/99; **Valor:** R\$ 6.990,00 (Seis mil, novecentos e noventa reais); **Nota de Empenho:** n.º 00071/99; **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 0301000572076/0002; **Fonte de Recursos:** 104; **U. O.:** 21201; **Elemento:** 349020; **Data de assinatura:** 22/04/99; **Despesas de Publicação:** FAPDF; **P/Concedente:** Orlando de Lima Júnior, Diretor-Presidente; **P/Conveniente:** Antônio Manuel Dias Henriques, Diretor-Presidente, José Luiz da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro; **P/Coordenador:** Maria Izabel Santos Magalhães.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 13/99

O IDHAB-DF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 12 de maio de 1999, às 15:00 horas, na Sala de Reunião da CPL - 5º andar do Edifício Sede do IDHAB-DF, situado no SCS Quadra 06 Bloco "A", lotes 13/14, estará recebendo propostas do tipo MENOR PREÇO para contratação de empresa especializada na

manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em 04 (quatro) elevadores de marca ATLAS, localizados na SQS 203 Bl. "A". O Convite estará à disposição a partir de 03.05.99, das 14:00 às 18:00 horas, até o dia 11.05.99, na Comissão Permanente de Licitação do IDHAB-DF, no endereço acima mencionado. Trazer carimbo da empresa e Certificado de Registro Cadastral.

Brasília-DF, 30 de abril de 1999
MILTÃO DIAS CORREIA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO PROCESSO: 111.000.369/96. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo nº 20/99. **CONTRATANTES:** Distrito Federal, através da Secretaria de Obras, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. **OBJETO:** Aditar o Convênio nº 08/96, datado de 23.04.96, que tem como objeto a alocação de recursos pela TERRACAP, para a execução, pela NOVACAP, de Obras e Serviços de Construção e Urbanização, nos seguintes locais: Setor Sudoeste, Área Especial CSG do Setor "G" de Taguatinga, Centro de Atividades do Lago Norte, Avenidas Castanheiras, Araucárias e Pau Brasil, inclusive suas imediações, em Águas Claras, Área Econômica Lúcio Costa, no Guarã e Nova Quadra 29 em Brazlândia, no Distrito Federal, visando prorrogar prazo de vigência, bem como incluir os serviços de roçagem e limpeza das Quadras 01, 03 e 05 na parte relativa à Urbanização do Setor Sudoeste, suplementar recursos e incluir cláusula de reajuste de preços. **VALOR:** R\$ 87.985,74 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 459051-03 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 292, de 30.03.99. **VIGÊNCIA:** Prorrogado até 31.12.99. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão às expensas da Terracap. **DATA DE ASSINATURA:** 31.03.99. **P/DF/SEC.OBRAS:** Nelson Tadeu Filippelli. **P/NOVACAP:** Elmar Luiz Koenigkan. **P/TERRACAP:** Alexandre Gonçalves, José Gomes Pinheiro Neto, Ronaldo Márcio do Valle. **TESTEMUNHAS:** Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 9/99
RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 141.001.899/98 - PARTES: DF/PRG X ADRIANA BORGES LEMOS. **OBJETO:** A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. **VALOR:** 669,54 UFIRs. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados da data de sua publicação. **ASSINATURA:** 30/04/99. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e ADRIANA BORGES LEMOS, Beneficiária. **OFÍCIO Nº 033/99-DCC/1ª SPR/PRG/DF.**

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 10/99
RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 141.006.217/98 - PARTES: DF/PRG X EMPRESA ÓTICAS COPACABANA LTDA-ME. **OBJETO:** A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. **VALOR:** 4.251,05 UFIRs. **VIGÊNCIA:** 19 (dezenove) meses, contados da data de publicação. **ASSINATURA:** 26/04/99. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e ELISEU MOREIRA LIMA, Representante da Empresa. **OFÍCIO Nº 033/99-DCC/1ª SPR/PRG/DF.**

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 11/99
RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 141.004.233/98 - PARTES: DF/PRG X JOÉCIA PARRA. **OBJETO:** A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. **VALOR:** 813.2662 UFIRs. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados da data de sua publicação. **ASSINATURA:** 08/04/99. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e JOÉCIA PARRA, Beneficiária. **OFÍCIO Nº 033/99-DCC/1ª SPR/PRG/DF.**

UTILIDADE PÚBLICA

CAESB

195

INEDITORIAIS

ASFESMA – ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE SANTA MARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASFESMA – convida todos os seus associados em dia com suas taxas de manutenção conforme artigo 9º do seu estatuto para participarem da eleição da nova Diretoria a realizar-se no dia 08/05/1999 no horário de 8:00hs às 16:00hs na Feira Central de Santa Maria na sede da Associação.

DAR 2965/99 +2

RETIFICAÇÃO

Conforme publicação do dia 08/04/1999 da ASFESMA – ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE SANTA MARIA, na página de n.º 29 do Diário Oficial do DF onde se publicou ASFERMA lê-se ASFESMA, onde se publicou a seguinte frase data de manutenção lê-se taxa de manutenção.

DAR 2965/99

BRAVESA BRASÍLIA VEÍCULOS S.A

SIA/SUL QUÁDRA 03, LOTES 465/575 - BRASÍLIA-DF
 C.G.C. nº 00.053.975/0001-88

RELATÓRIO DA DIRETORIA				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1998																																																																																																																																																																																																																																																			
Senhores Acionistas: De acordo com as disposições legais e do Estatuto Social, vimos submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1998. Nos colocamos ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos sobre as contas apresentadas. Brasília - DF, 31 de dezembro de 1998 RAIMUNDO LIRA - Diretor Presidente				<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>1997</th> <th>1998</th> <th>1997</th> <th>1998</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</td> <td>50.488.203,89</td> <td>24.964.351,73</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(-) Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais</td> <td>-325.920,93</td> <td>-148.052,02</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(-) Impostos s/ Vendas e Serviços</td> <td>-2.334.328,70</td> <td>-1.280.763,93</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</td> <td>47.827.954,26</td> <td>23.535.535,78</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(-) Custos das Vendas e Serviços</td> <td>-41.869.830,52</td> <td>-20.884.136,61</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</td> <td>5.958.123,74</td> <td>2.651.399,17</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(-) Despesas Operacionais</td> <td>-6.398.491,58</td> <td>-4.311.113,32</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(-) Despesas Financeiras</td> <td>-381.085,00</td> <td>-260.700,26</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Variáveis Monetárias Ativas</td> <td>4.107,99</td> <td>8.075,86</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Receitas Financeiras</td> <td>167.221,54</td> <td>669.891,81</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outras Receitas Operacionais</td> <td>2.983.117,83</td> <td>1.479.555,33</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</td> <td>2.332.994,52</td> <td>237.108,59</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(-) Despesas não Operacionais</td> <td>-2.977,57</td> <td>-186.438,23</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Receitas Não Operacionais</td> <td>7.000,00</td> <td>6.000,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSSL/IRPJ</td> <td>2.337.016,95</td> <td>56.670,36</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido</td> <td>-181.489,66</td> <td>-10.188,07</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(-) Provisão para o Imposto de Renda</td> <td>-506.952,33</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</td> <td>1.648.574,96</td> <td>46.482,29</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					1997	1998	1997	1998	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	50.488.203,89	24.964.351,73			(-) Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	-325.920,93	-148.052,02			(-) Impostos s/ Vendas e Serviços	-2.334.328,70	-1.280.763,93			RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	47.827.954,26	23.535.535,78			(-) Custos das Vendas e Serviços	-41.869.830,52	-20.884.136,61			LUCRO OPERACIONAL BRUTO	5.958.123,74	2.651.399,17			(-) Despesas Operacionais	-6.398.491,58	-4.311.113,32			(-) Despesas Financeiras	-381.085,00	-260.700,26			Variáveis Monetárias Ativas	4.107,99	8.075,86			Receitas Financeiras	167.221,54	669.891,81			Outras Receitas Operacionais	2.983.117,83	1.479.555,33			LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	2.332.994,52	237.108,59			(-) Despesas não Operacionais	-2.977,57	-186.438,23			Receitas Não Operacionais	7.000,00	6.000,00			LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSSL/IRPJ	2.337.016,95	56.670,36			(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	-181.489,66	-10.188,07			(-) Provisão para o Imposto de Renda	-506.952,33	0,00			LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.648.574,96	46.482,29																																																																																																																																																			
	1997	1998	1997	1998																																																																																																																																																																																																																																																			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	50.488.203,89	24.964.351,73																																																																																																																																																																																																																																																					
(-) Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	-325.920,93	-148.052,02																																																																																																																																																																																																																																																					
(-) Impostos s/ Vendas e Serviços	-2.334.328,70	-1.280.763,93																																																																																																																																																																																																																																																					
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	47.827.954,26	23.535.535,78																																																																																																																																																																																																																																																					
(-) Custos das Vendas e Serviços	-41.869.830,52	-20.884.136,61																																																																																																																																																																																																																																																					
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	5.958.123,74	2.651.399,17																																																																																																																																																																																																																																																					
(-) Despesas Operacionais	-6.398.491,58	-4.311.113,32																																																																																																																																																																																																																																																					
(-) Despesas Financeiras	-381.085,00	-260.700,26																																																																																																																																																																																																																																																					
Variáveis Monetárias Ativas	4.107,99	8.075,86																																																																																																																																																																																																																																																					
Receitas Financeiras	167.221,54	669.891,81																																																																																																																																																																																																																																																					
Outras Receitas Operacionais	2.983.117,83	1.479.555,33																																																																																																																																																																																																																																																					
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	2.332.994,52	237.108,59																																																																																																																																																																																																																																																					
(-) Despesas não Operacionais	-2.977,57	-186.438,23																																																																																																																																																																																																																																																					
Receitas Não Operacionais	7.000,00	6.000,00																																																																																																																																																																																																																																																					
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSSL/IRPJ	2.337.016,95	56.670,36																																																																																																																																																																																																																																																					
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	-181.489,66	-10.188,07																																																																																																																																																																																																																																																					
(-) Provisão para o Imposto de Renda	-506.952,33	0,00																																																																																																																																																																																																																																																					
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.648.574,96	46.482,29																																																																																																																																																																																																																																																					
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998				DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS																																																																																																																																																																																																																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ATIVO</th> <th>1997</th> <th>1998</th> <th>PASSIVO</th> <th>1997</th> <th>1998</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CIRCULANTE</td> <td>10.880.018,34</td> <td>8.387.420,11</td> <td>CIRCULANTE</td> <td>4.435.373,16</td> <td>3.245.467,67</td> </tr> <tr> <td>DISPONÍVEL</td> <td>1.304.466,82</td> <td>3.683.427,41</td> <td>Obrigação por Merc.</td> <td>2.920.284,50</td> <td>2.266.537,02</td> </tr> <tr> <td>Caixa</td> <td>73.514,13</td> <td>171.020,63</td> <td>Titulos a Pagar</td> <td>420.679,44</td> <td>552.225,72</td> </tr> <tr> <td>Bancos Conta Movimento</td> <td>56.672,86</td> <td>70.733,84</td> <td>Provisão para Férias</td> <td>192.096,40</td> <td>162.609,24</td> </tr> <tr> <td>Valores Mobiliários</td> <td>1.174.279,83</td> <td>3.441.672,94</td> <td>13º Sal. a pagar de comis.</td> <td>1.836,95</td> <td>2.892,59</td> </tr> <tr> <td>REALIZ. A CURTO PRAZO</td> <td>9.575.551,52</td> <td>4.703.992,70</td> <td>INSS</td> <td>48.786,57</td> <td>41.605,68</td> </tr> <tr> <td>Clientes</td> <td>1.373.921,33</td> <td>750.422,42</td> <td>FGTS</td> <td>16.093,67</td> <td>11.982,98</td> </tr> <tr> <td>Estoques</td> <td>3.110.433,67</td> <td>1.563.961,17</td> <td>Contribuição Sindical</td> <td>751,55</td> <td>589,17</td> </tr> <tr> <td>Adiant. a Fornecedores</td> <td>3.738,96</td> <td>42.065,74</td> <td>ICMS</td> <td>30.010,82</td> <td>30.251,56</td> </tr> <tr> <td>Adiant. a Empregados</td> <td>9.503,16</td> <td>13.750,58</td> <td>ISS</td> <td>10.625,76</td> <td>8.485,64</td> </tr> <tr> <td>Impostos a recuperar</td> <td>813.786,77</td> <td>228.326,89</td> <td>IRRF</td> <td>4.832,14</td> <td>9.669,49</td> </tr> <tr> <td>Aplic. em Sociedade em C/Participação</td> <td>3.200.214,46</td> <td>2.078.950,85</td> <td>PIS e COFINS</td> <td>43.513,53</td> <td>82.780,13</td> </tr> <tr> <td>Investimento Temporário</td> <td>966.438,26</td> <td>0,00</td> <td>Provisão para a CSSL</td> <td>181.489,66</td> <td>10.188,07</td> </tr> <tr> <td>Depósitos e Cauções</td> <td>27.905,08</td> <td>0,00</td> <td>Provisão para o IRPJ</td> <td>506.952,33</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas do Ano Seguinte</td> <td>69.609,83</td> <td>26.515,05</td> <td>Dividendos a Pagar</td> <td>4.322,97</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>REALIZÁVEL A L. PRAZO</td> <td>65.358,31</td> <td>145.576,25</td> <td>Outras Contas a Pagar</td> <td>53.096,87</td> <td>65.650,38</td> </tr> <tr> <td>Incentivos Fiscais</td> <td>17.743,57</td> <td>90.779,16</td> <td>EXIGÍVEL A L. PRAZO</td> <td>490.792,80</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Emprést. Compulsórios</td> <td>47.614,74</td> <td>54.797,09</td> <td>Titulos a Pagar</td> <td>490.792,80</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>PERMANENTE</td> <td>926.523,73</td> <td>846.245,60</td> <td>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</td> <td>6.945.734,42</td> <td>6.133.774,29</td> </tr> <tr> <td>INVESTIMENTOS</td> <td>70.125,12</td> <td>70.125,12</td> <td>Capital Social</td> <td>3.605.000,00</td> <td>6.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>Incentivos Fiscais</td> <td>23.825,38</td> <td>23.825,38</td> <td>Capital Social a Realizar</td> <td>-490,45</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Direito de Uso de Telefone</td> <td>46.299,74</td> <td>46.299,74</td> <td>Reservas de Capital</td> <td>1.361.692,48</td> <td>87.292,00</td> </tr> <tr> <td>IMOBILIZADO</td> <td>856.398,61</td> <td>776.120,48</td> <td>Reservas de Lucros</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Terrenos</td> <td>239.691,70</td> <td>239.691,70</td> <td>Lucros p/ fut. destinação</td> <td>1.979.532,39</td> <td>46.482,29</td> </tr> <tr> <td>Prédios e Benfeitorias</td> <td>230.551,76</td> <td>230.551,76</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Máq., Ferramentas e Equip.</td> <td>270.000,16</td> <td>276.647,05</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Móv., Utens. e Instal.</td> <td>1.399.579,85</td> <td>1.400.409,85</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Veículos de Uso</td> <td>79.080,53</td> <td>140.484,65</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Equip. e Computadores</td> <td>77.285,77</td> <td>88.260,34</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(-) Deprec. Acumuladas</td> <td>-1.439.791,16</td> <td>-1.599.924,87</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>11.871.900,38</td> <td>9.379.241,96</td> <td>PASSIVO TOTAL</td> <td>11.871.900,38</td> <td>9.379.241,96</td> </tr> </tbody> </table>				ATIVO	1997	1998	PASSIVO	1997	1998	CIRCULANTE	10.880.018,34	8.387.420,11	CIRCULANTE	4.435.373,16	3.245.467,67	DISPONÍVEL	1.304.466,82	3.683.427,41	Obrigação por Merc.	2.920.284,50	2.266.537,02	Caixa	73.514,13	171.020,63	Titulos a Pagar	420.679,44	552.225,72	Bancos Conta Movimento	56.672,86	70.733,84	Provisão para Férias	192.096,40	162.609,24	Valores Mobiliários	1.174.279,83	3.441.672,94	13º Sal. a pagar de comis.	1.836,95	2.892,59	REALIZ. A CURTO PRAZO	9.575.551,52	4.703.992,70	INSS	48.786,57	41.605,68	Clientes	1.373.921,33	750.422,42	FGTS	16.093,67	11.982,98	Estoques	3.110.433,67	1.563.961,17	Contribuição Sindical	751,55	589,17	Adiant. a Fornecedores	3.738,96	42.065,74	ICMS	30.010,82	30.251,56	Adiant. a Empregados	9.503,16	13.750,58	ISS	10.625,76	8.485,64	Impostos a recuperar	813.786,77	228.326,89	IRRF	4.832,14	9.669,49	Aplic. em Sociedade em C/Participação	3.200.214,46	2.078.950,85	PIS e COFINS	43.513,53	82.780,13	Investimento Temporário	966.438,26	0,00	Provisão para a CSSL	181.489,66	10.188,07	Depósitos e Cauções	27.905,08	0,00	Provisão para o IRPJ	506.952,33	0,00	Despesas do Ano Seguinte	69.609,83	26.515,05	Dividendos a Pagar	4.322,97	0,00	REALIZÁVEL A L. PRAZO	65.358,31	145.576,25	Outras Contas a Pagar	53.096,87	65.650,38	Incentivos Fiscais	17.743,57	90.779,16	EXIGÍVEL A L. PRAZO	490.792,80	0,00	Emprést. Compulsórios	47.614,74	54.797,09	Titulos a Pagar	490.792,80	0,00	PERMANENTE	926.523,73	846.245,60	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.945.734,42	6.133.774,29	INVESTIMENTOS	70.125,12	70.125,12	Capital Social	3.605.000,00	6.000.000,00	Incentivos Fiscais	23.825,38	23.825,38	Capital Social a Realizar	-490,45	0,00	Direito de Uso de Telefone	46.299,74	46.299,74	Reservas de Capital	1.361.692,48	87.292,00	IMOBILIZADO	856.398,61	776.120,48	Reservas de Lucros	0,00	0,00	Terrenos	239.691,70	239.691,70	Lucros p/ fut. destinação	1.979.532,39	46.482,29	Prédios e Benfeitorias	230.551,76	230.551,76				Máq., Ferramentas e Equip.	270.000,16	276.647,05				Móv., Utens. e Instal.	1.399.579,85	1.400.409,85				Veículos de Uso	79.080,53	140.484,65				Equip. e Computadores	77.285,77	88.260,34				(-) Deprec. Acumuladas	-1.439.791,16	-1.599.924,87				ATIVO TOTAL	11.871.900,38	9.379.241,96	PASSIVO TOTAL	11.871.900,38	9.379.241,96	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ORIGENS DOS RECURSOS</th> <th>1997</th> <th>1998</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lucro Líquido do Exercício</td> <td>1.648.574,96</td> <td>46.482,29</td> </tr> <tr> <td>Integralização de Capital</td> <td>0,00</td> <td>1.240,54</td> </tr> <tr> <td>Subvenção p/ Investimento</td> <td>0,00</td> <td>87.292,00</td> </tr> <tr> <td>Depreciação</td> <td>160.387,74</td> <td>160.133,71</td> </tr> <tr> <td>Empréstimo</td> <td>549.764,32</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Transferência Imob. p./ Estoque</td> <td>0,00</td> <td>90.709,01</td> </tr> <tr> <td>Alienação do Ativo Imobilizado</td> <td>2.604,97</td> <td>2.286,77</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DAS ORIGENS</td> <td>2.361.331,99</td> <td>388.144,32</td> </tr> <tr> <th>APLICAÇÕES DOS RECURSOS</th> <th>1997</th> <th>1998</th> </tr> <tr> <td>Distribuição de Dividendos</td> <td>667.600,00</td> <td>946.974,96</td> </tr> <tr> <td>Aquisição do Ativo Imobilizado</td> <td>85.694,34</td> <td>172.851,36</td> </tr> <tr> <td>Redução do Exigível a Longo Prazo</td> <td>745.829,12</td> <td>490.792,80</td> </tr> <tr> <td>Aumento do Realizável a Longo Prazo</td> <td>6.586,53</td> <td>80.217,94</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DAS APLICAÇÕES</td> <td>1.505.709,99</td> <td>1.690.837,06</td> </tr> <tr> <td>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</td> <td>855.622,00</td> <td>(1.302.692,74)</td> </tr> </tbody> </table>				ORIGENS DOS RECURSOS	1997	1998	Lucro Líquido do Exercício	1.648.574,96	46.482,29	Integralização de Capital	0,00	1.240,54	Subvenção p/ Investimento	0,00	87.292,00	Depreciação	160.387,74	160.133,71	Empréstimo	549.764,32	0,00	Transferência Imob. p./ Estoque	0,00	90.709,01	Alienação do Ativo Imobilizado	2.604,97	2.286,77	TOTAL DAS ORIGENS	2.361.331,99	388.144,32	APLICAÇÕES DOS RECURSOS	1997	1998	Distribuição de Dividendos	667.600,00	946.974,96	Aquisição do Ativo Imobilizado	85.694,34	172.851,36	Redução do Exigível a Longo Prazo	745.829,12	490.792,80	Aumento do Realizável a Longo Prazo	6.586,53	80.217,94	TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.505.709,99	1.690.837,06	AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	855.622,00	(1.302.692,74)
ATIVO	1997	1998	PASSIVO	1997	1998																																																																																																																																																																																																																																																		
CIRCULANTE	10.880.018,34	8.387.420,11	CIRCULANTE	4.435.373,16	3.245.467,67																																																																																																																																																																																																																																																		
DISPONÍVEL	1.304.466,82	3.683.427,41	Obrigação por Merc.	2.920.284,50	2.266.537,02																																																																																																																																																																																																																																																		
Caixa	73.514,13	171.020,63	Titulos a Pagar	420.679,44	552.225,72																																																																																																																																																																																																																																																		
Bancos Conta Movimento	56.672,86	70.733,84	Provisão para Férias	192.096,40	162.609,24																																																																																																																																																																																																																																																		
Valores Mobiliários	1.174.279,83	3.441.672,94	13º Sal. a pagar de comis.	1.836,95	2.892,59																																																																																																																																																																																																																																																		
REALIZ. A CURTO PRAZO	9.575.551,52	4.703.992,70	INSS	48.786,57	41.605,68																																																																																																																																																																																																																																																		
Clientes	1.373.921,33	750.422,42	FGTS	16.093,67	11.982,98																																																																																																																																																																																																																																																		
Estoques	3.110.433,67	1.563.961,17	Contribuição Sindical	751,55	589,17																																																																																																																																																																																																																																																		
Adiant. a Fornecedores	3.738,96	42.065,74	ICMS	30.010,82	30.251,56																																																																																																																																																																																																																																																		
Adiant. a Empregados	9.503,16	13.750,58	ISS	10.625,76	8.485,64																																																																																																																																																																																																																																																		
Impostos a recuperar	813.786,77	228.326,89	IRRF	4.832,14	9.669,49																																																																																																																																																																																																																																																		
Aplic. em Sociedade em C/Participação	3.200.214,46	2.078.950,85	PIS e COFINS	43.513,53	82.780,13																																																																																																																																																																																																																																																		
Investimento Temporário	966.438,26	0,00	Provisão para a CSSL	181.489,66	10.188,07																																																																																																																																																																																																																																																		
Depósitos e Cauções	27.905,08	0,00	Provisão para o IRPJ	506.952,33	0,00																																																																																																																																																																																																																																																		
Despesas do Ano Seguinte	69.609,83	26.515,05	Dividendos a Pagar	4.322,97	0,00																																																																																																																																																																																																																																																		
REALIZÁVEL A L. PRAZO	65.358,31	145.576,25	Outras Contas a Pagar	53.096,87	65.650,38																																																																																																																																																																																																																																																		
Incentivos Fiscais	17.743,57	90.779,16	EXIGÍVEL A L. PRAZO	490.792,80	0,00																																																																																																																																																																																																																																																		
Emprést. Compulsórios	47.614,74	54.797,09	Titulos a Pagar	490.792,80	0,00																																																																																																																																																																																																																																																		
PERMANENTE	926.523,73	846.245,60	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.945.734,42	6.133.774,29																																																																																																																																																																																																																																																		
INVESTIMENTOS	70.125,12	70.125,12	Capital Social	3.605.000,00	6.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																		
Incentivos Fiscais	23.825,38	23.825,38	Capital Social a Realizar	-490,45	0,00																																																																																																																																																																																																																																																		
Direito de Uso de Telefone	46.299,74	46.299,74	Reservas de Capital	1.361.692,48	87.292,00																																																																																																																																																																																																																																																		
IMOBILIZADO	856.398,61	776.120,48	Reservas de Lucros	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																		
Terrenos	239.691,70	239.691,70	Lucros p/ fut. destinação	1.979.532,39	46.482,29																																																																																																																																																																																																																																																		
Prédios e Benfeitorias	230.551,76	230.551,76																																																																																																																																																																																																																																																					
Máq., Ferramentas e Equip.	270.000,16	276.647,05																																																																																																																																																																																																																																																					
Móv., Utens. e Instal.	1.399.579,85	1.400.409,85																																																																																																																																																																																																																																																					
Veículos de Uso	79.080,53	140.484,65																																																																																																																																																																																																																																																					
Equip. e Computadores	77.285,77	88.260,34																																																																																																																																																																																																																																																					
(-) Deprec. Acumuladas	-1.439.791,16	-1.599.924,87																																																																																																																																																																																																																																																					
ATIVO TOTAL	11.871.900,38	9.379.241,96	PASSIVO TOTAL	11.871.900,38	9.379.241,96																																																																																																																																																																																																																																																		
ORIGENS DOS RECURSOS	1997	1998																																																																																																																																																																																																																																																					
Lucro Líquido do Exercício	1.648.574,96	46.482,29																																																																																																																																																																																																																																																					
Integralização de Capital	0,00	1.240,54																																																																																																																																																																																																																																																					
Subvenção p/ Investimento	0,00	87.292,00																																																																																																																																																																																																																																																					
Depreciação	160.387,74	160.133,71																																																																																																																																																																																																																																																					
Empréstimo	549.764,32	0,00																																																																																																																																																																																																																																																					
Transferência Imob. p./ Estoque	0,00	90.709,01																																																																																																																																																																																																																																																					
Alienação do Ativo Imobilizado	2.604,97	2.286,77																																																																																																																																																																																																																																																					
TOTAL DAS ORIGENS	2.361.331,99	388.144,32																																																																																																																																																																																																																																																					
APLICAÇÕES DOS RECURSOS	1997	1998																																																																																																																																																																																																																																																					
Distribuição de Dividendos	667.600,00	946.974,96																																																																																																																																																																																																																																																					
Aquisição do Ativo Imobilizado	85.694,34	172.851,36																																																																																																																																																																																																																																																					
Redução do Exigível a Longo Prazo	745.829,12	490.792,80																																																																																																																																																																																																																																																					
Aumento do Realizável a Longo Prazo	6.586,53	80.217,94																																																																																																																																																																																																																																																					
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.505.709,99	1.690.837,06																																																																																																																																																																																																																																																					
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	855.622,00	(1.302.692,74)																																																																																																																																																																																																																																																					
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				NOTAS EXPLICATIVAS																																																																																																																																																																																																																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Discriminação</th> <th>Cap. Social Subscrito</th> <th>Cap. Social a Integralizar</th> <th>Res. de CM de Balanço</th> <th>Res. de Subv. p/ Invest.</th> <th>Reservas de Lucros</th> <th>Lucros Acum.</th> <th>Patrim. Líquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Saldo em 31.12.97</td> <td>3.005.000,00</td> <td>-490,45</td> <td>809.643,05</td> <td>17.684,14</td> <td>534.365,29</td> <td>1.979.532,39</td> <td>6.945.734,42</td> </tr> <tr> <td>Transf. P/ Aum. de capital</td> <td>2.394.249,91</td> <td>0,00</td> <td>-809.643,05</td> <td>-17.684,14</td> <td>-534.365,29</td> <td>-1.032.557,43</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Integralização de Capital</td> <td>750,09</td> <td>490,45</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1.240,54</td> </tr> <tr> <td>Distribuídos de Lucros</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>-946.974,96</td> <td>-946.974,96</td> </tr> <tr> <td>Const. de Res. de Subv. p/ Invest. p/ Inc. Fiscais</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>87.292,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>87.292,00</td> </tr> <tr> <td>Luc. Líq. do Exerc. de 1998</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>46.482,29</td> <td>46.482,29</td> </tr> <tr> <td>Saldo em 31.12.98</td> <td>6.000.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>87.292,00</td> <td>0,00</td> <td>46.482,29</td> <td>6.133.774,29</td> </tr> </tbody> </table>				Discriminação	Cap. Social Subscrito	Cap. Social a Integralizar	Res. de CM de Balanço	Res. de Subv. p/ Invest.	Reservas de Lucros	Lucros Acum.	Patrim. Líquido	Saldo em 31.12.97	3.005.000,00	-490,45	809.643,05	17.684,14	534.365,29	1.979.532,39	6.945.734,42	Transf. P/ Aum. de capital	2.394.249,91	0,00	-809.643,05	-17.684,14	-534.365,29	-1.032.557,43	0,00	Integralização de Capital	750,09	490,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,54	Distribuídos de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-946.974,96	-946.974,96	Const. de Res. de Subv. p/ Invest. p/ Inc. Fiscais	0,00	0,00	0,00	87.292,00	0,00	0,00	87.292,00	Luc. Líq. do Exerc. de 1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.482,29	46.482,29	Saldo em 31.12.98	6.000.000,00	0,00	0,00	87.292,00	0,00	46.482,29	6.133.774,29	<p>• As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76 e demais legislações pertinentes; • A contabilização das Receitas e Despesas foram realizadas dentro do próprio período de suas realizações e/ou pagamentos, respeitando o princípio da Competência; • Os estoques de veículos novos e usados estão avaliados pelo custo unitário de aquisição, e os demais, pelo custo médio ponderado de compras, excluindo-se o ICMS, quando incidente nas respectivas entradas; e • As contas do Ativo Imobilizado estão reconhecidas ao custo de aquisição e a depreciação da vida útil, realizadas de acordo com a legislação vigente.</p>																																																																																																																																																																																			
Discriminação	Cap. Social Subscrito	Cap. Social a Integralizar	Res. de CM de Balanço	Res. de Subv. p/ Invest.	Reservas de Lucros	Lucros Acum.	Patrim. Líquido																																																																																																																																																																																																																																																
Saldo em 31.12.97	3.005.000,00	-490,45	809.643,05	17.684,14	534.365,29	1.979.532,39	6.945.734,42																																																																																																																																																																																																																																																
Transf. P/ Aum. de capital	2.394.249,91	0,00	-809.643,05	-17.684,14	-534.365,29	-1.032.557,43	0,00																																																																																																																																																																																																																																																
Integralização de Capital	750,09	490,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,54																																																																																																																																																																																																																																																
Distribuídos de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-946.974,96	-946.974,96																																																																																																																																																																																																																																																
Const. de Res. de Subv. p/ Invest. p/ Inc. Fiscais	0,00	0,00	0,00	87.292,00	0,00	0,00	87.292,00																																																																																																																																																																																																																																																
Luc. Líq. do Exerc. de 1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.482,29	46.482,29																																																																																																																																																																																																																																																
Saldo em 31.12.98	6.000.000,00	0,00	0,00	87.292,00	0,00	46.482,29	6.133.774,29																																																																																																																																																																																																																																																
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO				<p>Brasília - DF, 31 de dezembro de 1998.</p>																																																																																																																																																																																																																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Discriminação</th> <th>31.12.1998</th> <th>31.12.1997</th> <th>Varição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ativo Circulante</td> <td>8.387.420,11</td> <td>10.880.018,34</td> <td>(2.492.598,23)</td> </tr> <tr> <td>Passivo Circulante</td> <td>3.245.467,67</td> <td>4.435.373,16</td> <td>(1.189.905,49)</td> </tr> <tr> <td>Capital Circulante Líquido</td> <td>5.141.952,44</td> <td>6.444.645,18</td> <td>(1.302.692,74)</td> </tr> </tbody> </table>				Discriminação	31.12.1998	31.12.1997	Varição	Ativo Circulante	8.387.420,11	10.880.018,34	(2.492.598,23)	Passivo Circulante	3.245.467,67	4.435.373,16	(1.189.905,49)	Capital Circulante Líquido	5.141.952,44	6.444.645,18	(1.302.692,74)	<p>Raimundo Lira Diretor Presidente</p> <p>Milton Oliveira Nunes TC - CRC/DF nº 008899/0-2 CPF 043.819.202-87</p>																																																																																																																																																																																																																																			
Discriminação	31.12.1998	31.12.1997	Varição																																																																																																																																																																																																																																																				
Ativo Circulante	8.387.420,11	10.880.018,34	(2.492.598,23)																																																																																																																																																																																																																																																				
Passivo Circulante	3.245.467,67	4.435.373,16	(1.189.905,49)																																																																																																																																																																																																																																																				
Capital Circulante Líquido	5.141.952,44	6.444.645,18	(1.302.692,74)																																																																																																																																																																																																																																																				

DAR 2958/99

SINDICATO DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
46ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato de Empresas de Segurança e Vigilância de Brasília, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca as Empresas Associadas para Assembléia Geral Extraordinária, conforme a seguir: 1. DATA: 13/05/1999. 2. HORÁRIO: 17:00h (Primeira Convocação) e 17:30h (Segunda convocação). 3. LOCAL: Sindicato de Empresas de Segurança e Vigilância de Brasília. SAAN - Quadra 03 - Lote 1300 - Brasília/DF. 4. PARTICIPANTES: Todas as empresas associadas ao Sindicato. 5. PAUTA: Alteração do Estatuto Social da Entidade.

LEONARDO MOREIRA PRUDENTE
Presidente

DAR 2963/99

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL

Sede Própria - SHIGS 703, Bl. G, C/79 - CEP 70331-707
Telefax: 225-1440 e 226-2171

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA 1/99

Pelo presente edital, ficam avisadas todas as empresas que de acordo com o art. 8º, inciso IV da Constituição Federal e as Assembléias Geral da Categoria, realizadas 09/08/91 e 29/05/98, respectivamente, aprovação e revisão, devem, obrigatoriamente, recolher em favor desta ENTIDADE, a CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA dos empregados VENDEDORES-PRACISTAS, VENDEDORES-MOTORISTAS, AJUDANTES, VENDEDORES DE PRODUTOS QUÍMICOS, AGROPECUÁRIOS, FITOSSANITÁRIOS, VIAJANTES, CHEFES E GERENTES DE VENDAS, ASSISTENTES, CONTATOS, COBRADORES, PROMOTORES, DEMONSTRADORES, REPOSITORES, TELEMARKEETING, INSPETORES DE VENDAS, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, pois os mesmos constituem categorias e funções diferenciadas.

Caracterizada a relação de emprego, aplicam-se os preceitos das Leis 3.207, de 18/07/57 e 6.224 de 14/07/75, a quantos exerçam funções iguais, semelhantes ou equivalentes aos Empregados Vendedores e Viajantes, embora sob outras designações.

A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA dos profissionais de nível superior que tenham vínculo empregatício com empresas de qualquer das Categorias Econômicas acima especificadas, terá que ser recolhida, obrigatoriamente, em FAVOR DESTE SINDICATO E NÃO, DOS SINDICATOS DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS, de vez que a profissão é exercida sob regime de emprego.

A referida Contribuição, deverá ser descontada na folha de pagamento do mês de maio de 1999, no valor equivalente a 3% (três por cento) da remuneração bruta (Fixo + Comissão + Repouso), e recolher nas Agências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o dia 10 de junho de 1999.

O empregador que recolher indevidamente a CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA à categoria diversa daquela a que pertençam seus empregados, deverá proceder novo recolhimento para a ENTIDADE COMPETENTE, sem no entanto, onerar os empregados.

O não recolhimento por parte do empregador, obrigará a Entidade Sindical a utilizar da cobrança Judicial.

Os jogos de Guias, foram enviados pelo Correio. O não recebimento destes ou quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser solicitados diretamente ao sindicato no endereço e telefones acima mencionados. Brasília(DF), 30 de abril de 1999 - BENEDITA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO - Presidente.

DAR 2918/99

Dias 03,04,05

TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA/SEMATEC a Renovação de sua Licença de Operação, para atividade de Usina de Asfalto.
Local: Chácara Santa Terezinha, Rodovia DF-07, Km 3,5 - Sobradinho - DF.
Processo: 102.051.921/90
Obs: Não foi determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA

DAR 2947/99

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 20204, 04-05-99.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 20206, 04-05-99.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 20207, 04-05-99.....	2
.LEI ORDINARIA 2365, 04-05-99.....	1
VICE-GOVERNADORIA	
.ATA, SUCAR/RA-III-TAGUATINGA, 08-04-99.....	4
.DESPACHO-R, SUCAR, 03-05-99.....	2
.ORDEM DE SERVIÇO 19, SUCAR/RA-II-GAMA, 22-04-99.....	3
.ORDEM DE SERVIÇO, SUCAR/RA-XI-CRUZEIRO, 30-04-99.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
.PORTARIA, SECRETARIO, 04-05-99.....	5
SECRETARIA DE FAZENDA	
.ATO DECLARATORIO 7, SECRETARIO, 03-05-99.....	5
.ATO DECLARATORIO 19, SUREC/DAT-DAR, 04-05-99.....	8
.ATO DECLARATORIO 210-R, SUREC, 20-04-99.....	5
.ATO DECLARATORIO 227, SUREC, 22-04-99.....	6
.ATO DECLARATORIO 229-R, SUREC, 23-04-99.....	6
.ATO DECLARATORIO 281, SUREC, 13-04-99.....	8
.BALANCO, CODEPLAN, 31-12-98.....	11
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 04-05-99.....	5
.DESPACHO-R, SUREC, 20-04-99.....	8
.DESPACHO-R, SUREC/DAT-DAR, 03-05-99.....	8
.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 03-05-99.....	9
.DESPACHO, TARF/PRESI, 23-04-99.....	9
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 28-04-99.....	9
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 29-04-99.....	10
.DESPACHO, TARF/PRESI, 03-05-99.....	11
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 04-05-99.....	12
SECRETARIA DE OBRAS	
.DESPACHO-R, CAESB, 04-05-99.....	13
.DESPACHO-R, DER/DG, 29-04-99.....	13
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.INSTR. DE SERV. 152, DETRAN/DG, 03-05-99.....	14
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 30-04-99.....	14
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 04-05-99.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO	
.DESPACHO, IDHAB/DF, 04-05-99.....	15
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
.PORTARIA 72-*, SECRETARIO, 30-04-99.....	15
.PORTARIA 73, SECRETARIO, 30-04-99.....	15
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO-R, 28-04-99.....	16
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, PRESI, 03-05-99.....	16
.PORTARIA 190, PRESI, 30-04-99.....	16

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

UTILIDADE PÚBLICA BOMBEIROS

193

Secretaria de Comunicação Social
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UTILIDADE PÚBLICA

Bombeiros 193	Pronto Socorro 192	Detran 1514
Cruz Vermelha 224 5909	CAESB 195	Farmácia de Plantão 132
Defesa Civil 223 5800	CEB 196	Alcoólicos Anônimos 226 0091
Polícia 190	Procon 1512	

Secretaria de Comunicação Social
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL